

Fundo Constitucional
de Financiamento
do Nordeste

PROGRAMAÇÃO
REGIONAL
FNE
2016

Dezembro/2016





GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Superintendência do
Desenvolvimento
do Nordeste

Ministério da
Integração Nacional



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

PROGRAMAÇÃO REGIONAL FNE 2016

Fortaleza
- Dezembro de 2016 -

DIRETORIA EXECUTIVA

MARCOS COSTA HOLANDA
Presidente

PERPÉTUO SOCORRO CAJAZEIRAS
Diretor de Planejamento

HENRIQUE TEIXEIRA MOURA
Diretor de Administração

LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS
Diretor de Ativos de Terceiros

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Diretor de Controle e Risco

ROMILDO CARNEIRO ROLIM
Diretor Financeiro e de Crédito

ANTÔNIO ROSENDO NETO JÚNIOR
Diretor de Negócios

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO

FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
Superintendente

JOSÉ RUBENS DUTRA MOTA
Gerente do Ambiente de Políticas de
Desenvolvimento

SÂMIA ARAUJO FROTA
Gerente Executiva da Célula de Políticas
de Financiamento e Monitoramento

EQUIPE TÉCNICA

CÍCERO LIMA DE ALBUQUERQUE
Gerente Executivo

JOSÉ ALCI LACERDA DE JESUS
Consultor de Desenvolvimento

JOSE WILLIAMS BERNARDO DA COSTA
Gerente de Produtos e Serviços

MÁRIO SÉRGIO CARVALHO DE FREITAS
Consultor de Desenvolvimento

SILVANA BATISTA LIMA
Gerente de Produtos e Serviços

VALDIR MACHADO NETO
Gerente de Produtos e Serviços

WENDELL MÁRCIO ARAÚJO CARNEIRO
Consultor de Desenvolvimento

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS.....	7
APRESENTAÇÃO	8
1. FNE - Investimentos para o Desenvolvimento Regional	9
2. Diretrizes e Prioridades do FNE para 2016	11
2.1 - Diretrizes e Orientações Gerais para 2016 (síntese da Portaria MI nº 203/2015)	11
2.2 - Diretrizes e Prioridades	13
3. Plano de Aplicação de Recursos do FNE para 2016	15
3.1 - Disponibilidades de Recursos para 2016	15
3.2 - Projeção para Projetos de Grande Porte de Infraestrutura.....	16
3.3 - Programação Padrão	16
3.3.1 - Projeção de Financiamento por Estado e Setor de Atividade	16
3.3.2 - Projeção da Distribuição de Financiamento por Porte de Beneficiário	17
3.3.3 - Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programas	18
3.3.4 - Projeção de Financiamento por Áreas Prioritárias da PNDR, na Área de Financiamento do FNE	19
3.3.5 - Projeção de Financiamento para Atividades e Setores Priorizados pelo Conselho Deliberativo da Sudene	20
4. Condições Gerais do FNE.....	21
4.1 - Classificação dos Beneficiários.....	21
4.2 - Limites de Financiamento	22
4.3 - Limites de Contratação	23
4.4 - Garantias.....	24
4.5 - Restrições.....	25
4.6 - Formas de Apresentação de Propostas.....	29
4.7 - Outras Condições	30
5. Programas de Financiamento	31
5.1 - FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste	32
5.2 - FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada	35
5.3 - FNE Aquicultura - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca no Nordeste	38
5.4 - FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional	41
5.5 - FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste	45
5.6 - FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste.....	48
5.7 - FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional.....	51
5.8 - FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços	55
5.9 - FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste.....	58
5.10 - FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação	61
5.11 - FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental	66
5.12 - FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais ..	71
5.13 - PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar	75
ANEXOS	76
ANEXO A - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB	78
ANEXO B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologias de Municípios da PNDR	80
ANEXO C - Municípios Segundo Microrregiões, Tipologia da PNDR e Semiárido.....	81

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
Anac	Agência Nacional de Aviação Civil
BNB	Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
Camex	Câmara de Comércio Exterior
CFI	Credenciamento de Fabricantes Informatizado
CMN	Conselho Monetário Nacional
Condrel/Sudene	Conselho Deliberativo da Sudene
FNE	Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
Incra	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MCR	Manual de Crédito Rural
MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MEI	Microempreendedor Individual
Mercosul	Mercado Comum do Sul
MI	Ministério da Integração Nacional
MPE	Micro e Pequena Empresa
MTur	Ministério do Turismo
NCM	Nomenclatura Comum do MERCOSUL
PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
PNDR	Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PPB	Processo Produtivo Básico
PPP	Parceria Público-Privada
PRDNE	Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste
Proagro	Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
Pronaf	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
Ride	Região Integrada de Desenvolvimento
Sudene	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
Suframa	Superintendência da Zona Franca de Manaus

APRESENTAÇÃO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) foi criado a partir da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, viabilizando uma fonte estável de recursos, com condições apropriadas para o financiamento das atividades produtivas da região Nordeste e do Norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo.

Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB) e retroalimentado por recursos reembolsados pelos beneficiários do crédito, as contratações com recursos do FNE alcançaram em 2015 o montante de R\$ 11,5 bilhões, em 506.117 operações de financiamento a empreendimentos de todos os portes, desde agricultura familiar e microempreendedor individual a grandes empreendimentos industriais e de infraestrutura.

Esses resultados expressam a dinâmica do setor produtivo regional, especialmente quando considerada a continuidade do fenômeno da seca na região, a conjuntura econômica adversa e a crise de confiança que postergaram investimentos e condicionaram o mercado de crédito, representando o total contratado em 2015 um recuo de 14,6% em relação ao exercício anterior.

A Programação Anual do FNE expressa uma política de financiamento para o desenvolvimento regional, baseada no marco regulatório, nas prioridades dos estados e do próprio Banco do Nordeste e se mostra especialmente relevante em momentos de retração da atividade econômica como previsto para 2016, atuando como fator de manutenção e implantação de empreendimentos produtivos.

Utilizando metodologia participativa na formulação das programações anuais, para elaboração deste documento foram realizadas pesquisas e reuniões de trabalho envolvendo várias unidades da Direção Geral e Superintendências Estaduais do BNB, assim como representantes de entidades públicas e privadas nos nove estados do Nordeste e do Norte de Minas Gerais e do Espírito Santo, área de financiamento do FNE.

Desse modo, o Banco do Nordeste apresenta a Programação do FNE para 2016, compondo-a um plano de aplicações, as condições gerais e os programas de financiamento, que visam aplicar um orçamento anual projetado de R\$ 18,5 bilhões, os quais permeiam uma programação padrão no valor de R\$ 14,1 bilhões e uma reserva específica para projetos estruturantes de grande porte de R\$ 4,4 bilhões. A programação constitui-se não apenas num importante instrumento de planejamento e orientação normativa, mas especialmente um dos eixos da atuação do Banco do Nordeste enquanto banco de desenvolvimento, à serviço das atividades produtivas da Região.

1. FNE - Investimentos para o Desenvolvimento Regional

Ao longo de sua história, o Brasil tem apresentado um desenvolvimento desigual em suas macrorregiões geográficas, resultado da concentração econômica em seu eixo Centro-Sul. Por conta disto, políticas regionais tem sido implementadas no intuito de reduzir as disparidades socioeconômicas observadas inter-regionalmente.

O processo de desenvolvimento regional requer a convergência de um conjunto de fatores, capazes de impactar positivamente a dinâmica econômica local, de forma a elevar os efeitos multiplicadores do investimento produtivo na Região, a exemplo de formação de capital humano; investimento em Ciência e Tecnologia; cooperação técnica e econômica entre diversos atores; investimento adequado em infraestrutura; bem como a atenção à distribuição regional dos recursos, em termos espaciais, setoriais e de segmentos produtivos.

A convergência desses fatores é capaz de criar também uma ambiência favorável ao crédito que viabilize os investimentos produtivos necessários para fazer face aos objetivos de desenvolvimento regional da política pública de financiamento representada pelo FNE, que disponibiliza recursos com condições adequadas ao financiamento de longo prazo para todos os setores econômicos.

Com foco na missão de atuar na promoção do desenvolvimento da Região Nordeste e do Norte dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo e observando as diferentes dimensões que compõem este processo, o Banco do Nordeste busca suprir uma grande parcela da lacuna referente ao crédito, principalmente, por meio do FNE, contribuindo para a transformação do cenário econômico regional, favorecendo a redução das desigualdades econômicas e sociais.

Em termos de priorização de beneficiários dos recursos de financiamento do FNE, vem sendo dispensado tratamento diferenciado aos empreendimentos produtivos de menor porte, particularmente àquele público atendido com políticas públicas, setoriais e macroeconômicas do Governo Federal: agricultura familiar, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas. Estes segmentos, tradicionalmente, são os que mais geram empregos e ocupações para a população local, irradiando seus resultados sobre outras necessidades da sociedade, apresentando aderência aos objetivos propostos pelas políticas públicas regionais.

É sabido que na Região há a predominância de áreas de baixa dinamicidade econômica, a exemplo de grande parte da sua porção semiárida, que representa 62,7% do seu espaço geográfico e compreende cerca de 40% da população, bem como das áreas periféricas aos grandes centros urbanos. Contudo, a área financiável pelo FNE também apresenta áreas dinâmicas e competitivas em comércio, serviços e indústria, centros urbanos bem estruturados, potencial relevante para ampliação do turismo, agronegócio e produção de energias renováveis, dentre outras atividades. Novos e dinâmicos espaços econômicos intrarregionais têm surgido ao longo desses anos, indicando também a necessidade de apoio

visando à um dinamismo sustentável.

Observa-se, assim, que o quadro de desigualdade entre regiões do País ocorre também em alguma medida dentro da própria Região, representando um desafio adicional a ser enfrentado nas ações de banco de desenvolvimento. Como diferencial marcante às iniciativas visando a redução das desigualdades regionais, desponta o dispositivo constitucional que destina metade dos novos recursos do FNE ingressados a cada ano para aplicação na subregião do Semiárido.

Além do tratamento preferencial dispensado ao Semiárido, sustentar uma trajetória de reversão das desigualdades intrarregionais requer que outros recortes espaciais sejam priorizados como destino para a aplicação dos recursos do FNE. Nesse sentido, sendo o FNE o principal instrumento financeiro da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) para a Região, sua Programação deve primar pela alocação de recursos nas áreas e espaços priorizados por essa política, a exemplo do próprio Semiárido, das mesorregiões diferenciadas, dos municípios pertencentes às microrregiões classificadas como de Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica, segundo a tipologia da PNDR, e das Regiões Integradas de Desenvolvimento (Rides).

A determinação de levar os recursos do FNE a todos os 1.990 municípios que compõem a área de abrangência desse funding, além da diretriz de destinação mínima de 4,5% dos recursos disponíveis para cada estado (exceto Espírito Santo, de menor área geográfica atendida), contribui para que a Região apresente um dinamismo econômico acima da média nacional.

Em 2000, segundo dados do Banco Central do Brasil, a participação percentual da Região Nordeste no PIB brasileiro era de 12,4%, passando a 13,6% em 2013, denotando uma trajetória de redução da desigualdade regional em termos absolutos. Esse avanço é fruto da ação de um conjunto de fatores, inclusive o crédito de longo prazo.

Apesar dos avanços registrados, o hiato que separa o Nordeste das regiões mais desenvolvidas do País demonstra que ainda há um grande desafio a ser superado. Nesse sentido, a presente Programação do FNE traz sua contribuição, como instrumento de política pública de financiamento às atividades produtivas regionais, norteadora dos financiamentos do Banco do Nordeste aos empreendimentos produtivos regionais, salientando a preocupação em contribuir nas dimensões que se articulam para o alcance de um desenvolvimento sustentável, unindo fatores econômicos, ambientais e sociais.

2. Diretrizes e Prioridades do FNE para 2016

A legislação do FNE define o Banco do Nordeste, juntamente com o Ministério da Integração Nacional (MI) e o Conselho Deliberativo da Sudene (Condel/Sudene), como responsáveis pela administração do Fundo.

As diretrizes e orientações gerais oriundas daquele Ministério e do Condel/Sudene foram definidas para o exercício de 2016, por meio da Portaria MI nº 203/2015 de 28.08.2015 e da Resolução do Condel/Sudene nº 087/2015 de 29.10.2015.

São ainda consideradas para efeito de aplicação dos recursos do FNE para o exercício de 2016 as resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) Nº 4.423 de 25.06.2015 e Nº 4.470 de 14.03.2016 que dentre outras disposições definem a forma e os encargos financeiros e bônus de adimplência a serem operacionalizados no presente exercício, bem como a Resolução nº 089/2015, de 14.12.2015, do MI/Sudene/Condel que aprovou a Programação de aplicação dos recursos do FNE para o exercício 2016, assim como as Resoluções nº 099/2016, de 22/09/2016 e nº 102/2016, de 12/12/2016, as quais promoveram além de readequações no plano de aplicação dos recursos também ajustes nas condições gerais e nos programas de financiamentos.

2.1 - Diretrizes e Orientações Gerais para 2016 (síntese da Portaria MI nº 203/2015)

- a) Formulação dos programas de financiamento do FNE em sintonia com a PNDR, as políticas setoriais e macroeconômicas do Governo Federal, o Plano Regional de Desenvolvimento e as prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudene;
- b) Previsão de aplicação dos recursos do Fundo para os estados da área de financiamento do FNE, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região, observando o mínimo de 4,5% dos recursos disponíveis para cada estado, exceto para o estado do Espírito Santo;
- c) Concessão de tratamento diferenciado e favorecido, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, aos projetos de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas, beneficiários do FNE, bem como aos empreendimentos que se localizem nos espaços prioritários da PNDR;
- d) Especial apoio a empreendimentos não-governamentais de infraestrutura em abastecimento de água;
- e) Vedação à concessão de crédito para aplicações em projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto:

1. Nos casos de geração de energia para consumo próprio do empreendimento, admitida a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;
 2. Nos casos de empresas de distribuição de energia elétrica sob intervenção do poder concedente, nos termos da Lei nº 12.767 de 27.12.2012;
 3. Nos casos de empreendimentos de interesse de empresas/grupos beneficiados por compromisso formal assumido em plano de recuperação judicial pelo banco administrador, para a concessão de novos créditos, desde que apresentem capacidade econômico-financeira para o endividamento das obrigações assumidas;
 4. Nos casos de empreendimentos voltados à geração de energia por aproveitamento das fontes de biomassa;
 5. Nos casos de geração de energia por pequenas centrais hidrelétricas, parques eólicos e centrais fotovoltaicas.
- f) Vedação à aquisição de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, para beneficiários com faturamento bruto anual superior a R\$ 16.000.000,00, exceto nos casos em que, alternativamente:
1. não haja produção nacional da máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento;
 2. a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
 3. a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) da máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento importado tiver alíquota 0% do Imposto de Importação.
- g) Orientações quanto à apresentação dos programas de financiamento, do demonstrativo de disponibilidade de recursos e das projeções de financiamentos etc.

2.2 - Diretrizes e Prioridades

Adicionalmente às Diretrizes e Orientações Gerais do MI, o marco regulatório do FNE prevê também Diretrizes e Prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudene para cada exercício.

O Quadro 1 a seguir traz o conjunto de Diretrizes e Prioridades Espaciais e Setoriais estabelecidas para 2016, por meio da Resolução do Condel/Sudene nº 087/2015 de 29.10.2015.

QUADRO 1 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DO CONDEL/SUDENE PARA O FNE 2016

DIRETRIZ ESPECÍFICA	PRIORIDADE CORRELACIONADA
a) Espaciais	
1. Apoio a Arranjos Produtivos Locais	<ul style="list-style-type: none">- Atividades produtivas que congreguem e valorizem as potencialidades locais, considerando a integração e/ou complementação das oportunidades e atratividades dos investimentos.- Projetos localizados na porção semiárida, nas mesorregiões diferenciadas do Ministério da Integração Nacional, nas Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) e nas sub-regiões prioritárias definidas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica).
2. Tratamento diferenciado e favorecido aos projetos que se localizem nos espaços reconhecidos como prioritários pela PNDR.	
3. Apoio preferencial a projetos considerando:	
i. Meio Rural: agricultores familiares (Pronaf), mini e pequenos produtores rurais, suas associações e cooperativas, bem como empreendimentos localizados em municípios com situação de emergência ou de calamidade pública reconhecida pelo Ministério da Integração Nacional, em decorrência de seca ou estiagem, e tendo como foco a recuperação ou preservação das atividades produtivas;	<ul style="list-style-type: none">- Atividades produtivas de uso intensivo de matérias-primas e mão de obra locais;- Atividades que, sem prejuízo de produtividade e competitividade, enfatize a geração de empregos formais e ampliação de renda.
ii. Meio Urbano: as micro e pequenas empresas, inclusive empreendedores individuais, ressaltando aquelas situadas em áreas interioranas.	

b) Setoriais

Expansão, diversificação e modernização da base econômica regional.

- Infraestrutura: transporte (inclusive multimodais), telecomunicações, abastecimento de água e esgotamento sanitário, incluindo os projetos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

- Cadeias produtivas: de veículos automotivos (inclusive veículos pesados), tratores, máquinas agrícolas, indústria naval, enfocando a formação de rede de pequenos e médios fornecedores regionais;

- Agroindústria e atividades complementares;

- Indústria química (excluindo os explosivos), cadeia petroquímica, inclusive extração, refino e transformação de petróleo e seus derivados, além de biogás;

- Metalurgia, siderurgia, material elétrico e de comunicações, material de transporte, produtos farmacêuticos e veterinários;

- Extração, beneficiamento e transformação de minerais metálicos e não metálicos, em especial empresas de pequeno e médio portes;

Mecânica - fabricação de máquinas, aparelhos, equipamentos e sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial e controle de processos produtivos e outras máquinas e equipamentos específicos (exclusive armas, munições e equipamentos bélicos);

- Pecuária: ovinocaprinocultura, bovinocultura (corte e leite), avicultura, aquicultura e pesca;

- Agropecuária irrigada;

- Agricultura de sequeiro, desde que em áreas com comprovada aptidão edafoclimática, considerando-se, inclusive, os espaços de zoneamento ecológico-econômico;

- Turismo, considerados os empreendimentos hoteleiros e outros projetos, integrados ou não a complexos turísticos localizados em áreas vocacionadas;

- Indústria de calçados e artefatos, mobiliários, têxtil, confecções, inclusive artigos de vestuários;

- Indústria de embalagens, inclusive metálicas, plásticas e outros materiais compatíveis;

- Indústria de produtos alimentares e bebidas.

Expansão, diversificação e modernização da base econômica regional (cont.)

- Projetos que contemplem a exportação de parte ou toda produção para o mercado externo, principalmente de bens manufaturados, em especial aqueles vinculados e/ou articulados a empreendedores de pequeno e médio portes.

Apoio aos setores exportadores regionais.

3. Plano de Aplicação de Recursos do FNE para 2016

As projeções de financiamento, elaboradas com base nas Diretrizes e Prioridades do FNE para o exercício 2016, são apresentadas a seguir, ressaltando-se que os valores planejados são passíveis de ajustes decorrentes dos fluxos de ingresso de recursos, obrigações, reembolsos, além de outras variáveis, a exemplo do próprio desempenho da economia.

3.1 - Disponibilidades de Recursos para 2016

O orçamento projetado para aplicação do FNE no exercício de 2016 é de **R\$ 18,5 bilhões**, conforme Tabela 1.

TABELA 1
FNE 2016: ESTIMATIVA DE RECURSOS (em R\$ bilhões)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
ORIGEM DE RECURSOS (A)	30,0
Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior	11,3
Transferências da União ⁽¹⁾	6,9
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)	9,4
Remuneração das Disponibilidades	1,7
Outros ⁽²⁾	0,7
APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)	(3,1)
Taxa de Administração	(1,4)
Del credere BNB	(1,3)
Outros ⁽³⁾	(0,4)
DISPONIBILIDADE TOTAL (A + B)	26,9
SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(8,4)
DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO PELO FNE ⁽⁴⁾	18,5

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria / Superintendência de Controle Financeiro.

NOTAS: (1) Entrada efetiva de recursos de janeiro a outubro/2016 + estimativa de transferências da STN para nov e dez/2016. (2) Cobertura de Parcelas de Risco do BNB, Reembolsos de Créditos Baixados como PJ e Cobertura de Risco por Fundos Aval/PROAGRO/INCRA, no total de R\$ 0,707 bilhão. 3) Del Credere de Instituições Operadoras, Remunerações do BNB sobre Operações PRONAF e Despesas de Auditoria Externa, no total de R\$ 0,363 bilhão. 4) Do total disponível R\$ 14,1 bilhões são para Programação Padrão e R\$ 4,4 bilhões constituem programação específica para financiamento de projetos estruturantes de grande porte.

Observação: Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, ressaltando-se que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encaradas, em seu conjunto, unicamente como instrumentos de planejamento e não como verbas inflexíveis para alocação de recursos.

3.2 - Projeção para Projetos de Grande Porte de Infraestrutura

O Plano de Aplicação do FNE para 2016 contempla projeção específica de **R\$ 4,4 bilhões** para projetos de grande porte de infraestrutura, como parte do processo de retomada da atividade econômica regional.

Essa Projeção fica excluída das projeções da Programação Padrão apresentadas a seguir e de sua posterior verificação, tendo apuração de resultados própria, relativa ao apoio à infraestrutura regional.

3.3 - Programação Padrão

A Programação Padrão de aplicação do FNE para 2016 tem montante projetado de **R\$ 14,1 bilhões**, apresentada nas tabelas a seguir, considerando as potencialidades e oportunidades de investimentos identificadas conjuntamente com os órgãos governamentais e as entidades públicas e privadas, bem como a distribuição histórica das aplicações do FNE e o marco regulatório dos fundos constitucionais.

3.3.1 - Projeção de Financiamento por Estado e Setor de Atividade

Com base nas potencialidades e oportunidades de investimentos definidas conjuntamente com os órgãos governamentais e entidades públicas e privadas, considerando também a distribuição histórica das aplicações do FNE, a previsão de alocação dos recursos por Estado e setor econômico apresenta-se conforme segue.

TABELA 2
FNE 2016: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR ESTADO E SETOR DE ATIVIDADE
(R\$ milhões) (*) ()**

UF/ SETOR	Agricultura (1) (2)	Pecuária (2) (3)	Indústria (1)	Agroindústria (2)(4)	Turismo	Com. & Serv. (1)	Infraes- trut. (4)	TOTAL	[%] UF
AL	60,0	90,0	285,0	35,0	50,0	140,0	-	660,0	4,7
BA	855,0	690,0	690,0	35,0	35,0	565,0	320,0	3.190,0	22,6
CE	175,0	310,0	685,0	15,0	85,0	760,0	90,0	2.120,0	15,0
ES	60,0	35,0	70,0	125,0	5,0	55,0	-	350,0	2,5
MA	435,0	430,0	70,0	15,0	20,0	435,0	-	1.405,0	10,0
MG	225,0	255,0	65,0	5,0	5,0	210,0	-	765,0	5,4
PB	50,0	200,0	120,0	10,0	65,0	290,0	60,0	795,0	5,6
PE	155,0	230,0	150,0	25,0	175,0	915,0	360,0	2.010,0	14,3
PI	400,0	245,0	55,0	10,0	10,0	215,0	300,0	1.235,0	8,8
RN	40,0	155,0	80,0	10,0	40,0	370,0	240,0	935,0	6,6
SE	110,0	115,0	145,0	95,0	15,0	155,0	-	635,0	4,5
TOTAL (A)	2.565,0	2.755,0	2.415,0	380,0	505,0	4.110,0	1.370,0	14.100,0	100,0
[%] Setor	18,2	19,5	17,1	2,7	3,6	29,1	9,7	100,0	
Programação específica para financiamento de projetos estruturantes estabelecida pela Resolução Condel nº 102, de 12/12/2016 (***) (B)								4.400,0	
TOTAL DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO (A + B)								18.500,0	

(*) Os valores são indicações para efeito de planejamento; (**) O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2016 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Bacen, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências; (1) Inclusive Meio Ambiente/ Inovação; (2) Inclusive Pronaf; (3) Inclusive Aquicultura e Pesca; (4) Inclusive Meio Ambiente; (***) Conforme Proposição Condel nº 100, de 01/12/2016, aprovada pela Resolução Condel nº 102, de 12/12/2016, a qual aprova uma readequação do valor da programação específica para os recursos adicionais para o valor de R\$ 4,4 bilhões, além da programação padrão de R\$ 14,1 bilhões, os quais são destinados para o financiamento de projetos estruturantes de infraestrutura em 2016.

3.3.2 - Projeção da Distribuição de Financiamento por Porte de Beneficiário

A projeção de distribuição de recursos do FNE para a programação padrão obedece à adequação dos critérios e da classificação por categoria de beneficiários do Fundo, aprovada pela Resolução Condel/Sudene nº 043/2011, e às atualizações constantes das últimas edições da programação do FNE, conforme Tabela 3, a seguir:

TABELA 3 - FNE 2016: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PORTE

Porte de Beneficiário	[%]
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	51,1 (*)
Médio e Grande	48,9
TOTAL	100

(*) Observado o limite mínimo de 30% para beneficiários de mini, micro e pequeno portes.

3.3.3 - Projeção de Financiamento por Setor de Atividade e Programas

A projeção de financiamento por setor de atividade e programas na programação padrão é resultante da alocação de recursos por setor de atividade, com base nos dados constantes da Tabela 4, de forma a distribuí-los entre os programas de financiamento do FNE, conforme a seguir:

TABELA 4 - FNE 2016: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PROGRAMA

PROGRAMA	[%]
1. PROGRAMAS SETORIAIS	52,3
FNE RURAL	17,3
FNE Aquipesca	0,2
FNE Profrota Pesqueira ⁽¹⁾	0,0
FNE Industrial	9,3
FNE Irrigação	1,8
FNE Agrin	2,2
FNE Proatur	2,9
FNE Comércio e Serviços ⁽²⁾	15,7
FNE Proinfra	2,9
2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS	47,7
PRONAF ⁽³⁾	17,0
FNE Inovação	4,8
FNE Verde	9,2
FNE MPE	16,7
TOTAL	100,0

(1) Projeção de acordo com a demanda apresentada, sendo que ao longo da execução desta Programação poderão ser destinados recursos no âmbito do Programa, conforme venha a estabelecer sua regulamentação.

(2) A projeção de financiamento para Comércio e Serviços, de 29,1% do total anual do FNE (conforme Tabela 2), considera também os financiamentos nos programas multissetoriais FNE MPE, FNE Inovação e FNE Verde a esse Setor.

(3) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010.

3.3.4 - Projeção de Financiamento por Áreas Prioritárias da PNDR, na Área de Financiamento do FNE

Conforme indicações dos Estados, a seguir (Tabelas 5-A a 5-C) são apresentadas as distribuições das projeções de financiamento para o Semiárido, por Mesorregião Diferenciada e RIDE, em consonância com as diretrizes que estabelecem tratamento diferenciado e favorecido a projetos localizados nos espaços prioritários da PNDR.

TABELA 5-A
FNE 2016: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA O SEMIÁRIDO (PNDR)

REGIÃO	VALOR (R\$ milhões)
Semiárido (*)	3.660,0

(*) Considerado o percentual de 50% do ingresso de recursos previsto para o FNE em 2016.

TABELA 5-B
FNE 2016: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR MESORREGIÃO (PNDR)

MESORREGIÃO	VALOR (R\$ milhões)
Águas Emendadas	40,0
Bico de Papagaio	100,0
Chapada das Mangabeiras	630,0
Chapada do Araripe	305,0
Seridó	120,0
Vale do Jequitinhonha/Mucuri	375,0
Xingó	260,0
TOTAL	1.830,0

TABELA 5-C
FNE 2016: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR RIDE (PNDR)

RIDE	VALOR (R\$ milhões)
Petrolina - Juazeiro (PE/BA)	140,0
Grande Teresina - Timon (PI/MA)	163,0
TOTAL	303,0

Observar-se-á o atendimento creditício a toda a área financiável pelo FNE com a destinação máxima de 30% (R\$ 4,23 bilhões) do total dos valores estimados na Programação Padrão no exercício para aplicação nos municípios classificados, segundo a tipologia da PNDR, como de Alta Renda.

Para concretização dos financiamentos projetados é fundamental a atuação do MI, Sudene e demais órgãos governamentais, por meio de seus programas, mobilizando e fortalecendo parcerias em projetos de desenvolvimento, que viabilize a efetiva demanda por crédito.

3.3.5 - Projeção de Financiamento para Atividades e Setores Priorizados pelo Conselho Deliberativo da Sudene

Em observância às prioridades espaciais e setoriais definidas pela Resolução Condel/Sudene nº 087/2015, de 29.10.2015, são projetados os seguintes valores para financiamento considerando a Programação Padrão:

TABELA 6 - FNE 2016: PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA ATIVIDADES E SETORES PRIORIZADOS PELO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE (R\$ milhões) (*)

POLÍTICA / SETOR	ATIVIDADES / SETORES PRIORIZADOS	VALOR
Agricultura	Agricultura de Sequeiro em áreas com aptidão edafoclimática	1.870,0
	Agricultura irrigada	445,0
Agroindústria	Agroindústria	380,0
Apoio a Arranjos Produtivos Locais	Arranjos Produtivos Locais Selecionados	110,0
Apoio aos Setores Exportadores	Financiamento à Exportação	120,0
Indústria	Beneficiamento e transformação de minerais não metálicos	58,5
	Biocombustível	0,5
	Calçados e artefatos	70,0
	Confecção em geral	100,0
	Embalagens	10,0
	Extração de minerais metálicos e não metálicos	40,0
	Indústria automotiva (inclusive veículos pesados) e naval, enfocando a formação de rede de pequenos e médios fornecedores regionais	10,0
	Mecânica	20,0
	Metalúrgica	10,0
	Mobiliários	40,0
	Petroquímica	1,0
	Produtos Alimentares e Bebidas	105,0
	Química (exceto explosivos)	45,6
	Siderurgia	190,0
	Infraestrutura	Abastecimento de Água/Esgotamento sanitário
Telecomunicações		40,0
Pecuária	Aqüicultura e Pesca	50,0
	Avicultura	180,0
	Bovinocultura	1.700,0
	Ovinocaprinocultura	320,0
Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR	Mesorregiões	1.830,0
	RIDEs	303,0
	Microrregiões prioritárias (Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica)	9.870,0
	Semiárido	3.660,0
Turismo	Turismo	505,0

(*) Relacionadas apenas às atividades priorizadas para as quais os estados projetaram demanda.

4. Condições Gerais do FNE

4.1 - Classificação dos Beneficiários

Para fins de enquadramento nos Programas, os beneficiários (empresas, empreendedores individuais e produtores rurais) são classificados em diferentes portes, com base na receita operacional bruta ou na renda agropecuária bruta auferida em cada ano- calendário, observados os parâmetros constantes da Tabela 7 abaixo.

TABELA 7

FNE 2016 - DEFINIÇÃO DE PORTE DE EMPRESAS E PRODUTORES RURAIS SETORES RURAL E NÃO RURAL

PORTE DOS BENEFICIÁRIOS	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL/ RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA (R\$ 1,00)
Mini/Micro (*)	Até R\$ 360.000,00
Pequeno	Acima de R\$ 360.000,00 até R\$ 3.600.000,00
Pequeno-Médio	Acima de R\$ 3.600.000,00 até R\$ 16.000.000,00
Médio	Acima de R\$ 16.000.000,00 até R\$ 90.000.000,00
Grande	Acima de R\$ 90.000.000,00

(*) Inclui **Microempreendedores Individuais (MEI)**, definidos pela Lei Complementar 139, de 10.11.2011, como empresários individuais que tenham auferido receita bruta no ano anterior de até R\$ 60.000,00.

NOTA 1: Para efeito da classificação de produtores rurais, a apuração da renda agropecuária bruta anual terá por base o preço de mercado vigente na data da apresentação da proposta.

As agroindústrias de associações e cooperativas de produtores rurais seguem os critérios de classificação de portes estabelecidos no quadro abaixo:

QUADRO 2

FNE 2016 - CLASSIFICAÇÃO DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES

PORTE DO BENEFICIÁRIO	CRITÉRIO
Cooperativa/ Assoc. miniprodutores	Aquela com pelo menos 70% do quadro social ativo constituído de miniprodutores.
Cooperativa/ Assoc. de pequenos produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de miniprodutores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelos menos 70% de mini e pequenos produtores.
Cooperativa/ Assoc. de pequeno-médios produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini ou pequenos produtores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos e pequeno-médios produtores.
Cooperativa/ Assoc. de médios produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini, pequenos ou pequenos-médios produtores, tenha seu quadro social ativo constituído por pelo menos 70% de mini, pequenos, pequenos-médios e médios produtores.
Cooperativa/ Assoc. de grandes produtores	Aquela que, não sendo cooperativa ou associação de mini, pequenos, pequenos-médios ou médios produtores, conte em seu quadro social ativo com a participação de grandes produtores.

Os beneficiários do Profrota Pesqueira são classificados por critérios específicos, conforme estabelecido nas bases operacionais do Programa, apresentados no tópico 5.4 (FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional) deste documento, especificamente no item 5.4.4 (Público-alvo e na Tabela 14 - Definição de Porte de Beneficiário Pessoa Jurídica).

Para apoio creditício às operações de comércio exterior, são utilizados os mesmos critérios de enquadramento das microempresas e das empresas de pequeno porte aprovados pelo Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

TABELA 8
FNE6 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PORTE EM APOIO À EXPORTAÇÃO

PORTE DO BENEFICIÁRIO	RECEITA BRUTA ANUAL (*) (R\$ 1,00)
Industrial/ Agroindustrial	
Micro	Igual ou inferior a R\$ 720.440,0
Pequeno	Acima de R\$ 720.440,0 e até R\$ 6.303.850,0
Comercial e de Serviços	
Micro	Igual ou inferior a R\$ 360.220,0
Pequeno	Acima de R\$ 360.220,0 e até R\$ 2.701.650,0

Fonte: Decreto nº 3.474, de 19 de maio de 2000, Art.13º.

(*) Conforme artigo 61 da Lei Complementar 123, de 14.12.06, para fins de apoio creditício às operações de comércio exterior das microempresas e das de pequeno porte, serão utilizados os parâmetros de enquadramento ou outros instrumentos de alta significância para as microempresas e de pequeno porte exportadoras, segundo o porte de empresas, aprovados pelo Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), referenciando-se os valores acima pela Resolução MERCOSUL/GMC/RES Nº59/98, de 1998.

4.2 - Limites de Financiamento

Na definição dos limites de financiamento deve ser observada a tipologia de municípios definida na Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, estabelecendo-se: i) maiores percentuais para as áreas de menor renda e de menor dinamismo; e ii) limites especiais para o financiamento de empreendimentos localizados no Semiárido, nas mesorregiões da PNDR e nas Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs, conforme os parâmetros das Tabelas 9 e 10.

TABELA 9 - FNE 2016: LIMITES DE FINANCIAMENTO
(Investimento - Em %)

Porte/Tipologia da Região (1)	Alta Renda	Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica	Semiárido, Mesorregiões do MI, Rides, Operações Florestais (2), Operações CTI (3)
Mini/Micro	100	100	100
Pequeno	100	100	100
Pequeno-Médio	90	95	100
Médio	80	85	95
Grande	70	80	90

- (1) A classificação dos municípios de acordo com a tipologia da PNDR é realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, do Ministério da Integração Nacional.
- (2) Operações florestais destinadas ao financiamento de projetos que visem à conservação e à proteção do meio ambiente, à recuperação de áreas degradadas ou alteradas e ao desenvolvimento de atividades sustentáveis.
- (3) Operações de financiamento a projetos de ciência, tecnologia e inovação.
- (4) Os limites acima também se aplicam ao valor total do investimento projetado, podendo ser considerado como contrapartida de recursos próprios, mesmo que não financiáveis, valores correspondentes a itens necessários ao projeto, desde que façam parte da estrutura produtiva do empreendimento.

TABELA 10
FNE 2016- LIMITES DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS, INSUMOS E FORMAÇÃO DE ESTOQUES (R\$ 1,00)

PORTE DO BENEFICIÁRIO	MUNICÍPIOS			
	SEMIÁRIDO OU MUNICÍPIOS DE BAIXA RENDA (*)		OUTRAS LOCALIZAÇÕES	
	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS	NÃO EXPORTADORAS	EXPORTADORAS
Mini/Micro	235.000,00	265.000,00	175.000,00	200.000,00
Pequeno	2.000.000,00	2.200.000,00	1.500.000,00	1.680.000,00
Pequeno-Médio	9.000.000,00	25.000.000,00	7.000.000,00	20.000.000,00
Médio/Grande	13.500.000,00	40.000.000,00	10.500.000,00	30.000.000,00

(*) Limites também aplicáveis aos financiamentos em municípios que integrem RIDE ou Mesorregião da PNDR.

4.3 - Limites de Contratação

Com o intuito de evitar a concentração dos recursos por empresa e por grupo econômico e promover a democratização do crédito, ficam estabelecidos os seguintes limites de contratação:

- O total dos valores contratados por empresa individualmente não poderá exceder 1,0% do patrimônio líquido do FNE;
- O total contratado por grupo econômico, no conjunto, não poderá exceder 1,5% do patrimônio líquido do FNE;
- Nos casos de projetos considerados estratégicos para o desenvolvimento regional, esses limites poderão ser ultrapassados, até o limite máximo de financiamento de 3,0% do patrimônio líquido do FNE.

4.4 - Garantias

Aquelas aceitas pelo Banco do Nordeste em sua política de garantias, a exemplo de:

- d) Fiança ou Aval;
- e) Alienação Fiduciária (de bens móveis ou imóveis);
- f) Fiança ou aval bancários;
- g) Penhor agrícola e pecuário;
- h) Penhor de veículos, títulos, ações, máquinas e equipamentos, direitos creditórios, direitos emergentes de concessão, permissão e autorização, de contas bancárias e direitos de contratos;
- i) Penhor dos produtos florestais madeireiros objeto do financiamento e passíveis de exploração econômica (em operações de crédito rural);
- j) Hipoteca.

NOTA 1: Adicionalmente às garantias, o Banco do Nordeste poderá adotar medidas mitigadoras de risco, tais como seguro garantia de conclusão de obras e de performance, seguro de garantia de colheita, seguro de receita, seguro agrícola, seguro rural, contas bancárias garantidoras (centralizadora, reserva, aceleração de amortização), registradas em cláusulas contratuais.

NOTA 2: Operações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) seguem política específica de garantias, conforme regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional.

NOTA 3: Nas operações do programa Profrota Pesqueira, poderão ser admitidas outras garantias, observado o estabelecido no Decreto nº 5.474/2005.

4.5 - Restrições

Não constituem objetos de financiamento com recursos do FNE:

- a) Empreendimentos do setor público, exceto para empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público em projetos de infraestrutura econômica;
- b) Encargos financeiros;
- c) Tributos federais, estaduais e municipais, exceto os impostos de importação relativos a bens financiados e os tributos que compõem o preço dos produtos e serviços financiados;
- d) Saneamento financeiro;
- e) Recuperação de capitais já investidos ou pagamento de dívidas efetivadas, exceto os gastos e compromissos relativos às condições abaixo:
 - i. Nas operações não rurais: os itens financiáveis integrantes do orçamento vinculado à proposta comprovadamente efetuados e pagos até o sexto mês anterior à entrada da proposta no Banco;
 - ii. Nas operações rurais, conforme MCR:
 - 1. os itens financiáveis que integrem o orçamento considerado para concessão do crédito e que tenham sido adquiridos após a apresentação da proposta ou, inexistindo esta, após a formalização do crédito;
 - 2. os itens financiáveis referentes a fertilizantes, corretivos, defensivos agrícolas ou sementes fiscalizadas ou certificadas, adquiridos até 180 (cento e oitenta) dias antes da formalização do crédito e destinados à lavoura financiada.
- f) Transferência de edificações, exceto para a aquisição de unidades já construídas ou em construção no âmbito dos programas: Proatur (meios de hospedagem), Industrial e Agrin, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:
 - i. o empreendimento esteja desativado há mais de dois anos;
 - ii. o empreendimento não seja objeto de operações “em ser” de financiamento do investimento;
 - iii. o financiamento não se caracterize como recuperação de capital;
 - iv. seja o projeto considerado de interesse para o desenvolvimento da área na qual está localizado; e
 - v. seja subtraído do preço final dos bens a serem adquiridos o valor relativo ao terreno onde se localiza o empreendimento.

- g) Intermediação financeira;
- h) Atividades voltadas para jogos de azar;
- i) Motéis;
- j) Boates, saunas e termas, exceto quando integradas a complexos hoteleiros;
- k) Fabricação e comercialização de armas;
- l) Produção, beneficiamento / industrialização e comercialização de fumo;
- m) Edição de jornais e outros periódicos;
- n) Atividades de compra, venda, locação, loteamento, incorporação, construção e administração de imóveis, excetuando-se:
 - i. propostas que contemplem, exclusivamente, os seguintes itens, relativos ao funcionamento da empresa: construção ou reforma da sede própria, instalações, máquinas, equipamentos, veículos utilitários e *softwares* exclusivos para gerenciamento e elaboração de projetos técnicos;
 - ii. a construção, por parte de construtoras com receita bruta projetada enquadrável nos limites de micro ou pequena empresa, de espaços físicos destinados a MPEs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, de acordo com as condições contidas no Programa FNE-MPE; e
 - iii. no caso de imóveis destinados a locação: construção ou reforma dos tipos de imóveis apresentados em seguida e que sejam destinados, principalmente, ao uso da empresa financiada, admitindo-se que parte do imóvel seja destinada ao compartilhamento de suas áreas físicas, por meio de locação, para uso de terceiros, preferencialmente micro e pequenas empresas que também desenvolvam atividades produtivas no imóvel financiado. Referidos tipos de imóveis são: arenas multiusos, centros comerciais, hotéis, supermercados e hospitais.
 - iv. no caso de imóveis destinados a locação em centros de logística: construção ou reforma de condomínios de galpões modulares ou outras edificações que sejam voltadas a oferecer estruturas e serviços relacionados ao fluxo e armazenamento de matérias-primas, materiais semiacabados e produtos acabados, bem como de informações a eles relativas.
- o) Aquisição de terras e terrenos, exceto nos casos de aquisição de imóvel com edificações concluídas em área urbana por micro ou pequena empresa;
- p) Beneficiamento e comercialização de madeiras nativas não contempladas em licenciamento e planos de manejo sustentável;
- q) Veículos automotores não relacionados com o desempenho da atividade do empreendimento financiado;

- r) Empreendimentos do tipo *time-sharing*¹ e hotéis-residência;
- s) Máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos novos ou usados, importados ou que apresentem índices de nacionalização, em valor, inferior a 60%, para beneficiários ou grupo econômico do qual participe, que seja de médio ou grande porte, exceto nos casos em que se verifique alternativamente uma das condições a seguir:
 - i. não haja produção nacional da máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento;
 - ii. esteja incluído com índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60%, no Credenciamento de Fabricantes Informatizado (CFI) ou no Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES, criados e mantidos pelo BNDES;
 - iii. a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento cumpra Processo Produtivo Básico (PPB); ou
 - iv. sua Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM) tiver alíquota 0% do Imposto de Importação;

NOTA 1: A comprovação de que não há produção nacional será feita por consulta à lista dos bens contemplados pelo regime de ex-tarifário, divulgada por Resolução da Câmara de Comércio Exterior (CAMEX); ou por anotação nas respectivas licenças de importação, realizada pelo Departamento de Comércio Exterior (DECEX); ou por consulta à entidade representativa dos fabricantes nacionais de bens afins ao bem importado.

NOTA 2: A comprovação do Índice mínimo de nacionalização, mediante consulta ao CFI ou ao Catálogo de Produtos do Portal de Operações do Cartão BNDES, será dispensada quando se tratar de veículo fabricado no País por empresa habilitada a usufruir da redução do IPI nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.567, de 15.09.2011, com a redação do Decreto 7.604, de 10.11.2011, e da Portaria SDP/MDIC nº 1, de 30.01.2012, com as alterações posteriores.

NOTA 3: Para comprovação de que a máquina, veículo, aeronave, embarcação ou equipamento cumpre Processo Produtivo Básico (PPB), deve ser apresentado laudo técnico emitido pela Secretaria de Política de Informática do MCTI (Sepin), Secretaria do Desenvolvimento da Produção do MDIC (SDP) ou Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), quando a empresa estiver sediada no Polo Industrial de Manaus, que ateste a produção realizada conforme estabelece a Portaria Interministerial correspondente ao produto, emitida pelos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria e

¹ Termo em inglês, que significa “Tempo Compartilhado”, tem origem em estudos referentes a Sistemas Operacionais, cujo tempo ocioso entre os processos é compartilhado com outros processos para dinamizar o sistema. Empregado no Turismo, trata-se do chamado Sistema de Tempo Compartilhado em meios de hospedagem, em que o proprietário de um meio de hospedagem cede a terceiros, pelo prazo mínimo de 5 anos e a qualquer título, o direito de ocupação de suas unidades habitacionais, por períodos determinados do ano. Fonte: Deliberação Normativa nº 378, de 12 de agosto de 1997, do Instituto Brasileiro de Turismo - EMBRATUR.

Comércio Exterior (MDIC) e da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT) publicada no Diário Oficial da União.

NOTA 4: Deverão, ainda, ser observados os itens "q" e "u" das Restrições do FNE, no tocante ao financiamento de veículos, aviões e helicópteros.

- t) Projetos de geração, transmissão e distribuição de energia, exceto nos casos de:
- i. geração de energia para consumo próprio do empreendimento, admitida a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;
 - ii. empresas de distribuição de energia elétrica sob intervenção, nos termos da Lei 12.767, de 27.12.12;
 - iii. empreendimentos de interesse de empresas/grupos beneficiados por compromisso formal assumido em plano de recuperação judicial pelo banco administrador, para a concessão de novos créditos, desde que apresentem capacidade econômico-financeira para o endividamento das obrigações assumidas;
 - iv. nos casos de empreendimentos voltados à geração de energia por aproveitamento das fontes de biomassa;
 - v. nos casos de geração de energia por pequenas centrais hidrelétricas, parques eólicos e centrais fotovoltaicas.

NOTA 5: A participação dos recursos do FNE em projetos aprovados de que tratam as alíneas "iv" e "v" acima poderá ser de até 60% (sessenta por cento) do investimento total do projeto.

- u) Helicópteros e aviões, exceto aviões para pulverização agrícola, aviões para empresa aérea regional de transporte regular de passageiros, aviões e helicópteros para empresa de táxi aéreo homologada pela Anac e de transporte de passageiros enfermos.

4.6 - Formas de Apresentação de Propostas

Os financiamentos serão concedidos com base em propostas ou projetos técnicos, conforme condições abaixo, que poderão ser alteradas conforme as regras internas do processo de crédito do Banco do Nordeste:

- a. **Planilha de Investimento**, quando se tratar de pleitos do programa PRONAF, propostas de financiamento de investimento integrado enquadradas como procedimento simplificado e propostas de financiamento para aquisição isolada de máquinas tratores, veículos, equipamentos, embarcações de pesca, matrizes e reprodutores, independentemente do valor das responsabilidades “em ser” do proponente no Banco;
- b. **Formulário-padrão simplificado**, no caso de: i) operações amparadas em limite de risco para cliente (LRC) nas seguintes finalidades: aquisição isolada de matérias-primas, insumos e mercadorias; aquisição isolada de máquinas, tratores, veículos, equipamentos e embarcações de pesca; aquisição isolada de matrizes e reprodutores; aquisição isolada de móveis e utensílios; e propostas de financiamento para Empreendedores Individuais (MEI) e Micro e Pequena Empresa (MPE) do segmento não rural, independente de valor, amparadas em limite apurado na sistemática de *Credit Scoring*; ii) operações com amparo em limite de risco para financiamento de projeto (LRP), com enquadramento mediante procedimento simplificado, nas seguintes finalidades: aquisição isolada de bovinos para engorda e recria; comercialização rural; e custeio de beneficiamento ou industrialização de produtos de origem agropecuária;
- c. **Solicitação escrita**, para pleitos destinados a custeio pecuário;
- d. **Plano de negócio simplificado**, para operações de custeio agrícola;
- e. **Projeto - Módulo Completo** (Sistema de Elaboração e Análise de Projetos-SEAP Completo), quando se tratar de investimento integrado, não enquadrado nos moldes de procedimento simplificado.

4.7 - Outras Condições

- a. Sem prejuízo da orientação da Programação do FNE, o Banco do Nordeste poderá adotar outras condições operacionais inerentes ao financiamento de crédito de longo prazo, relacionadas a análises setoriais, de mercado, de segmentos de clientes etc, que se façam necessárias à adequada administração da aplicação dos recursos do Fundo.
- b. Em caso de inadimplemento financeiro e/ou não financeiro ou descumprimento às regras do FNE, serão aplicadas penalidades de natureza bancária ao inadimplente, com os procedimentos legais e regulamentares necessários, inclusive o recurso à cobrança judicial, visando à preservação do patrimônio do Fundo e da sua capacidade de financiar as atividades produtivas regionais.
- c. São considerados Projetos de Alta Relevância e Estruturantes os projetos que atendam, pelo menos, uma das seguintes condicionantes:
 - i. Projetos de investimento integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);
 - ii. Projetos que integrem as estratégias da política industrial do governo federal, constantes dos seguintes segmentos econômicos: software, hardware, semicondutores, eletroeletrônicos, bens de capital, fármacos e medicamentos, bem como as atividades portadoras de futuro, a saber, microeletrônica, biotecnologia, nanotecnologia, mecatrônica ou energias renováveis para consumo próprio da empresa;
 - iii. Projetos de infraestrutura de base, no que se refere aos setores de água e saneamento, telecomunicações, gás, transporte e tratamento de resíduos;
 - iv. Projetos de parcerias público-privadas (PPP);
 - v. Projetos que venham a se localizar no semiárido ou em municípios de baixa renda ou estagnada, conforme indicado nos subanexos do Anexo 1, ou projetos prioritários no âmbito do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) e que viabilizem, por meio de instrumento de cooperação ou contrato, a sua integração com pequenos e miniprodutores rurais ou suas cooperativas e associações, assim como com pequenas e microempresas ali localizados;
 - vi. Projetos que, pela análise técnica, demonstrem alto potencial de germinação no surgimento de outras empresas ou atividades no seu entorno e capazes de gerar renda pela produção de bens e serviços com inclusão produtiva e social.

5. Programas de Financiamento

A seguir, são apresentados os programas de financiamento com recursos do FNE para 2016, distribuídos em Setoriais, conforme setores de atividade econômica financiados, e Multissetoriais, ou seja, aqueles programas que abrangem mais de um setoreconômico:

Programas Setoriais

- a) FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste.
- b) FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada.
- c) FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca.
- d) FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional.
- e) FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste.
- f) FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste.
- g) FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional.
- h) FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços.
- i) FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste.

Programas Multissetoriais

- a) FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação.
- b) FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental.
- c) FNE MPE - Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas e ao Empreendedor Individual.
- d) PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Grupos A, B, C, Microcrédito Produtivo Rural Grupo B/Plano Safra Semiárido, A/C, Pronaf Comum, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf Agroindústria, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Agrinf, Pronaf Agroecologia, Pronaf Eco e Pronaf Mais Alimentos.

5.1 - FNE Rural - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste

5.1.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da agropecuária e do setor florestal quando houver supressão de mata nativa, com a observância da legislação ambiental e o consequente incremento da oferta de matérias-primas agroindustriais através de:

- a) Fortalecimento, ampliação, modernização da infraestrutura produtiva dos estabelecimentos agropecuários;
- b) Diversificação das atividades;
- c) Melhoramento genético dos rebanhos e culturas agrícolas em áreas selecionadas.

5.1.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma dos empreendimentos rurais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, exceto nos financiamentos que envolvam irrigação e drenagem, contemplando:

- a) Investimentos;
- b) Custeio agrícola e pecuário, inclusive recria e engorda;
- c) Beneficiamento e comercialização de produtos agropecuários;

5.1.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições, desta Programação.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.1.4. PÚBLICO-ALVO

- I. Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas);
- II. Associações formalmente constituídas e cooperativas de produtores rurais;

5.1.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a. Operações de investimento: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b. Crédito para comercialização: até 100% do orçamento;
- c. Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

5.1.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos estabelecidos abaixo:

- a) Investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- b) Investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c) Custeio pecuário - cria e engorda: até 30 meses;
- d) Custeio pecuário - outros: até 01 ano;
- e) Custeio agrícola: até 02 anos;
- f) Comercialização: até 240 dias;

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (conforme definidos no item 4.7 (g) Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

NOTA 3: nos financiamentos de investimentos em armazenagem (construção, reforma, ampliação e modernização de armazéns) o prazo máximo será de até 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.1.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.1.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.503 de 30.06.2016, conforme apresentado na Tabela 11.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 11.A
FNE RURAL - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO
OU CUSTEIO ASSOCIADO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro ou custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	7,65	6,5025
	Médio	8,53	7,2505
	Grande	10,00	8,5000

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.503 de 30/06/2016.

5.1.7.2. OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, resultando nos encargos apresentados na Tabela 11.B:

TABELA 11.B
FNE RURAL - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/OU COMERCIALIZAÇÃO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	8,82	7,4970
	Médio	10,29	8,7465
	Grande	12,35	10,4975

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.503 de 30/06/2016.

A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE - Classificação das Cooperativas e Associações de Produtores, constante no item 4.1. Classificação dos Beneficiários, desta Programação.

5.2 - FNE Irrigação - Programa de Financiamento à Agropecuária Irrigada

5.2.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da agropecuária irrigada na área de atuação da SUDENE, visando à diversificação das atividades produtivas, adoção de práticas sustentáveis, utilização de tecnologias modernas e ecoeficientes e ao incremento da oferta de alimentos e matérias-primas agroindustriais.

5.2. 2. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e recuperação de empreendimentos irrigados, contemplando: Elaboração de projetos básicos e executivos de irrigação, drenagem e estudos ambientais; Investimentos para viabilização de projetos de irrigação e drenagem, inclusive para mitigação de impactos e controle ambiental; Custeio agrícola e pecuário, inclusive recria e engorda, e Assistência Técnica, bem como a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais.

5.2.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os itens, bens e serviços necessários à viabilização do projeto de irrigação e drenagem, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.2.4. PÚBLICO-ALVO

Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas); Associações formalmente constituídas; Cooperativas de produtores rurais e Sociedades de Propósito Específico(SPE).

5.2.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a. Investimento: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b. Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

5.2.6. PRAZOS

O prazo das operações será determinado em função da capacidade de pagamento do beneficiário, sendo até 15 anos (incluindo até 4 anos de carência) para investimentos fixos, até 10 anos (incluindo até 3 anos de carência) para investimentos semifixos e até 20 anos (incluindo até 5 anos de carência) para projetos público-privados.

Para os financiamentos de custeio as operações terão prazos fixados de acordo com o ciclo de cada atividade ou lavoura financiada, obedecidos os seguintes prazos máximos:

- a) custeio agrícola: até 2 anos;
- b) custeio pecuário - cria e engorda: até 30 meses; e
- c) custeio pecuário - outros: até 01 ano.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (conforme definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.2.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.2.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.503 de 30.06.2016, conforme apresentado na Tabela 12.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 12.A
FNE IRRIGAÇÃO - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro ou custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	7,65	6,5025
	Médio	8,53	7,2505
	Grande	10,00	8,5000

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.503 de 30/06/2016.

5.2.7.2. OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, resultando nos encargos apresentados na Tabela 12.B:

TABELA 12.B
FNE IRRIGAÇÃO - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/O COMERCIALIZAÇÃO (*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio.	8,82	7,4970
	Médio	10,29	8,7465
	Grande	12,35	10,4975

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.503 de 30/06/2016.

A classificação do porte das Associações e Cooperativas de Produtores Rurais deve ser realizada conforme o Quadro 2 - FNE - Classificação das Cooperativas e Associações, constante no item 4.1 - Classificação dos Beneficiários, desta Programação.

5.2.8. GARANTIAS ALTERNATIVAS

Além do previsto no item 4.4 - Garantias, são aceitas garantias compatíveis com o modelo de projeto de parceria público-privada de irrigação concebido pelo governo federal/estadual.

5.2.9. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Obrigatória em todas as operações até a implantação do empreendimento, podendo ser estendida, a critério do Banco. Quando com ônus para o produtor rural, a assistência técnica poderá ser financiada.

5.2.10. OUTRAS CONDIÇÕES

O método de irrigação a ser adotado deve obedecer ao critério de ecoeficiência, buscando-se a melhor forma de irrigar, sem desperdícios de energia ou água.

5.3 - FNE Aquipesca - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca no Nordeste

5.3.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da aquicultura e pesca através do fortalecimento e modernização da infraestrutura produtiva, uso sustentável dos recursos pesqueiros e preservação do meio ambiente.

5.3.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos de aquicultura e pesca, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos;
- b) Custeio;
- c) Beneficiamento, armazenamento e comercialização da produção.

5.3.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.3.4. PÚBLICO-ALVO

Pessoas físicas ou jurídicas, inclusive cooperativas e associações de produtores, que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades de aquicultura e pesca.

5.3.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a. Investimento: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento.
- b. Operações de custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário.

5.3.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os seguintes prazos máximos:

- a) investimentos fixos - até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- b) investimentos semifixos - até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c) Custeio pecuário para aquicultura: até 2 anos;
- d) Custeio pecuário para pesca: até 18 meses.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.3.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.3.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.503 de 30.06.2016, conforme apresentado na Tabela 13.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 13.A
FNE AQUIPESCA - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CUSTEIO ASSOCIADO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro ou custeio associado	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	7,65	6,5025
	Médio	8,53	7,2505
	Grande	10,00	8,5000

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.503 de 30/06/2016.

5.3.7.2. OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/OU COMERCIALIZAÇÃO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, resultando nos encargos apresentados na Tabela 13.B:

TABELA 13.B
FNE AQUIPESCA - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE CUSTEIO ISOLADO E/OU COMERCIALIZAÇÃO(*) (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Custeio e Comercialização	Mini, Pequeno, Pequeno-Médio	8,82	7,4970
	Médio	10,29	8,7465
	Grande	12,35	10,4975

(*) Encargos aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.503 de 25/06/2016.

NOTA 3: Os investimentos destinados a estimular a competitividade da cadeia produtiva que não se enquadrem como crédito rural, no âmbito deste Programa, poderão ser atendidos através dos programas FNE Agrin, FNE Industrial ou FNE Comércio e Serviços.

5.4 - FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional

5.4.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento da frota pesqueira nacional, estimulando a competitividade do setor, o uso sustentável de recursos pesqueiros e a preservação do meio ambiente e a geração de emprego e renda.

5.4.2. FINALIDADES

Financiar a aquisição, construção, conversão, modernização, substituição, reparo e equipagem de embarcações pesqueiras com o objetivo de reduzir a pressão de captura sobre estoques sobre-explotados, proporcionar a eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental, promover o máximo aproveitamento das capturas, aumentar a produção pesqueira nacional, utilizar estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva brasileira e em águas internacionais, consolidar a frota pesqueira oceânica nacional e melhorar a qualidade do pescado produzido no Brasil (Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012).

- a. A construção e a simultânea equipagem de embarcações tem por objetivo: i) a ampliação da frota dedicada à pesca oceânica; e ii) a substituição das embarcações da frota costeira ou continental, visando a sua renovação.
- b. A aquisição de embarcações construídas há no máximo cinco anos tem por objetivo exclusivo a ampliação da frota oceânica.
- c. A modernização de embarcações tem por objetivo: i) a conversão para readequação da embarcação e respectivo método de pesca, com abdicação da permissão de pesca original; ii) a adaptação para fins de reparo ou jumborização (aumento da capacidade de carga); e iii) a equipagem, compreendendo a aquisição e instalação de equipamentos ou petrechos de pesca (Decreto nº 5.474/2005).

5.4.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.4.4. PÚBLICO-ALVO

Conforme a Lei nº 12.712/2012 que modificou a Lei nº 10.849/2004 - Lei do Profrota Pesqueira - são beneficiárias do Profrota Pesqueira as pessoas físicas e jurídicas, inclusive cooperativas e associações, devidamente inscritas no Registro Geral da Atividade Pesqueira - RGP nas categorias de Armador de Pesca, Pescador Profissional, Indústria ou Empresa Pesqueira, classificadas por porte, conforme a Tabela 14 a seguir.

TABELA 14
FNE PROFROTA PESQUEIRA - DEFINIÇÃO DE PORTE DE BENEFICIÁRIO PESSOA JURÍDICA

PORTE	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL (R\$ 1,00)
Micro	Até 433.755,14
Pequeno	Acima de 433.755,14 até 2.133.222,00
Médio	Acima de 2.133.222,00 até 8.000.000,00
Grande	Acima de 8.000.000,00

Fonte: Decreto nº 5.474, de 22.06.2005.

5.4.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

O limite de financiamento é de até 90% para as modalidades de construção, substituição, modernização e conversão e de até 50% do valor do barco para aquisição de embarcações para pesca oceânica (Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012).

5.4.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 15:

TABELA 15 - FNE PROFROTA PESQUEIRA - PRAZOS

Descrição	Modalidade			
	Construção ou Substituição	Aquisição	Outras	
Prazo Total (incluído prazo de carência)	Até 20 anos	Até 20 anos	Modernização	Até 10 anos
			Conversão	Até 15 anos
			Equipagem	Até 05 anos
			Reparo	Até 03 anos
Carência (incluído prazo de construção, obra e/ou equipagem)	Até 04 anos	Até 02 anos	Modernização	Até 03 anos
			Conversão	Até 04 anos
			Equipagem	Até 03 anos
			Reparo	Até 02 anos

Fonte: Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012.

5.4.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BONUS DE ADIMPLÊNCIA

Taxa de juros de acordo com o porte do tomador, conforme discriminado na Tabela 16 (Decreto nº 5.474/2005) e bônus de adimplência conforme Tabela 17.

TABELA 16
FNE PROFROTA PESQUEIRA - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS

PORTE DO BENEFICIÁRIO	ENCARGOS
Micro ou Pequena empresa, Cooperativa/Associação de mini ou pequenos produtores	7% a.a.
Média empresa, Cooperativa/Associação de médios produtores	10% a.a.
Grande empresa, Cooperativa/Associação de grandes produtores	12% a.a.

Fonte: Decreto nº 5.474, de 22.06.2005.

TABELA 17
FNE PROFROTA PESQUEIRA - BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

FINALIDADE DO FINANCIAMENTO	BÔNUS
Modernização para conversão e construção da embarcação para substituição, quando houver deslocamento de atividade pesqueira sobre-explotada, para pesca de espécies sob menor pressão de captura.	30%
Construção e simultânea equipagem de embarcações quando houver deslocamento de atividade pesqueira sobre-explotada para a pesca de espécies sob menor pressão de captura	30%
Modernização de embarcação para equipagem, que implique substituição de equipamentos ou petrechos de pesca de alto impacto ambiental e de grande potencial de risco à saúde dos trabalhadores.	20%
Construção de embarcações destinadas à captura de espécies inexploradas ou subexploradas na Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais.	20%
Aquisição de embarcações destinadas à captura de espécies inexploradas ou subexploradas na Zona Econômica Exclusiva e em águas internacionais.	5%

Fonte: Decreto nº 5.474, de 22.06.2005.

NOTA 2: Pré-requisitos para habilitação - Os projetos, antes de serem analisados pelo agente financeiro, deverão atender aos seguintes requisitos (Lei N° 10.849/2004 e Decreto n° 5.474/2005):

- a) Homologação prévia, pelo Ministério da Pesca e Aquicultura, dos aspectos técnicos das propostas, bem como da habilitação do proponente para o desenvolvimento da atividade pretendida;
- b) Concessão de permissão prévia de pesca pelo MPA; e
- c) Licença de construção ou conversão do barco emitida pelo Comando da Marinha.

5.5 - FNE Industrial - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste

5.5.1. OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento do setor industrial, promovendo a modernização, o aumento da competitividade, ampliação da capacidade produtiva e inserção internacional.

5.5.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocização de empreendimentos industriais, inclusive do setor de mineração e indústrias vinculadas à economia da cultura, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos, inclusive a aquisição de empreendimentos com unidades industriais já construídas ou em construção;
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos;
- d) Aquisição de matérias-primas e insumos para fabricação de bens para exportação.

5.5.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.5.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas no setor industrial, inclusive de mineração e da economia da cultura, constituídas sob as leis brasileiras.

5.5.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%;
- c) Aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques: financiamento limitado aos valores dispostos na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.5.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 18.

TABELA 18
FNE INDUSTRIAL - PRAZOS MÁXIMOS

Atividade do Beneficiário	Finalidade do Financiamento	Prazos Máximos	
		Carência	Total
Industrial/ Mineral	Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
	Matérias-primas, insumos e formação de estoques	6 meses	36 meses

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.5.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.5.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.470 de 14.03.2016, conforme apresentado na Tabela 19.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 19.A**FNE INDUSTRIAL - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro o associado	Pequeno-Médio e Médio	11,18	9,5030
	Grande	12,95	11,0075

5.5.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 19.B:

TABELA 19.B**FNE INDUSTRIAL - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO (% a.a.)**

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de Giro	Pequeno-Médio e Médio	15,89	13,5065
	Grande	18,24	15,5040

NOTA 3: Os Beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 6.12. FNE Micro e Pequenas Empresas - Programa de Financiamento às MPEs.

NOTA 4: No caso de financiamentos para a produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados à exportação, as empresas poderão optar pela combinação dos encargos financeiros abaixo, alternativamente aos da Tabela 19, acima:

- a) Básicos: variação cambial da taxa do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central;
- b) Adicionais: taxa unificada, constituída:
 - i. pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR); e
 - ii. Del credere ao ano definido pelo Banco do Nordeste, em função do risco de crédito (artigo 8º da Lei 9.126/95).

5.6 - FNE Agrin - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste

5.6.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento do segmento agroindustrial por meio da expansão, diversificação e aumento de competitividade das empresas, contribuindo para agregar valor às matérias-primas locais.

5.6.2. FINALIDADES

Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocização de empreendimentos agroindustriais, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos, inclusive aquisição de empreendimentos com unidades já construídas ou em construção;
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas e insumos;
- d) Aquisição de matérias-primas e insumos para fabricação de bens para exportação.

5.6.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.6.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas agroindustriais (empresários registrados na junta comercial e pessoas jurídicas de direito privado), cooperativas e associações formais de produtores que realizem atividades de transformação ou beneficiamento de matérias-primas agropecuárias.

5.6.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo,

podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%;

- c) Aquisição de matérias-primas, insumos e formação de estoques: financiamento limitado aos valores da Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.6.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 20.

TABELA 20 - FNE AGRIN - PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
2. Capital de giro:		
2.1 Para aquisição de insumos, matérias-primas e estoques	6 meses	36 meses
2.2 Empresas beneficiadoras, indústrias e cooperativas, para aquisição de produtos agropecuários objetos de termos de parcerias	-	240 dias

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

NOTA 3: Nos financiamentos de investimentos em armazenagem (construção, reforma, ampliação e modernização de armazéns) o prazo máximo será de até 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.6.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.6.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.470 de 14.03.2016, conforme apresentado na Tabela 21.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 21.A
FNE AGRIN - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO (%a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro o associado	Pequeno-Médio e Médio	11,18	9,5030
	Grande	12,95	11,0075

NOTA 3: Os Beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 6.12. FNE Micro e Pequenas Empresas - Programa de Financiamento às MPEs.

5.6.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 21.B:

TABELA 21.B
FNE AGRIN - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO OU COMERCIALIZAÇÃO ISOLADA (%a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de Giro	Pequeno-Médio e Médio	15,89	13,5065
	Grande	18,24	15,5040

NOTA 4: Os Beneficiários dos portes micro e pequeno serão atendidos no âmbito do 5.12. FNE Micro e Pequenas Empresas - Programa de Financiamento às MPEs.

NOTA 5: No caso de financiamentos para a produção de bens manufaturados e semimanufaturados destinados à exportação, as empresas poderão optar pela combinação dos encargos financeiros abaixo, alternativamente aos da Tabela 21, conforme artigo 8º da Lei 9.126/95:

- a) Básicos: variação cambial da taxa do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central;
- b) Adicionais: taxa unificada, constituída:
 - i. Pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (LIBOR); e
 - ii. *Del credere* ao ano definido pelo Banco do Nordeste, em função do risco de crédito.

5.7 - FNE Proatur - Programa de Apoio ao Turismo Regional

5.7.1. OBJETIVO

Integrar e fortalecer a cadeia produtiva do turismo, ensejando o aumento da oferta de empregos e o aproveitamento das potencialidades turísticas da Região, em bases sustentáveis.

5.7.2. FINALIDADES

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, inclusive os relacionados à economia da cultura, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- i. Investimentos, inclusive a aquisição de empreendimentos que constituam meios de hospedagem, com unidades já construídas ou em construção;
- ii. Capital de giro associado ao investimento fixo;
- iii. Aquisição isolada de insumos;
- iv. Aquisição de veículos de passeio nacionais novos, apenas para empresas locadoras de veículos, podendo a aquisição ser financiada de forma isolada;
- v. Aquisição, conversão, modernização, reforma ou reparação de embarcações utilizadas no transporte turístico de passageiros, inclusive de forma isolada.

5.7.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.7.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas nos seguintes segmentos, em conformidade com as Portarias do Ministério do Turismo (MTur) nº 100, de 16.06.2011, nº 127, de 26.07.2011 e nº 130, de 26.07.2011:

- i. Agências de turismo;
- ii. Meios de hospedagem;
- iii. Transportadoras turísticas;
- iv. Organizadoras de eventos;
- v. Parques temáticos;
- vi. Acampamentos turísticos (áreas de camping);
- vii. Guias de turismo;
- viii. Restaurantes, cafeterias, bares e similares;
- ix. Centros ou locais destinados a convenções, feiras, exposições e similares;
- x. Parques temáticos aquáticos;
- xi. Empreendimentos de equipamentos de entretenimentos e lazer;
- xii. Marinas e empreendimentos de apoio ao turismo náutico;
- xiii. Empreendimentos de apoio à pesca desportiva;
- xiv. Casas de espetáculos, shows e equipamentos de animação turística;
- xv. Prestadores de serviços de infraestrutura de apoio a eventos;
- xvi. Locadoras de veículos para turistas;
- xvii. Prestadores especializados em segmentos turísticos;
- xviii. Empreendimentos destinados a proporcionar a prática de turismo cultural (a exemplo de museus);
- xix. Empreendimentos destinados a proporcionar a prática do ecoturismo, turismo rural, turismo de aventura e turismo de esportes;
- xx. Empresas de planejamento e consultoria turística;
- xxi. Restauração de edifícios históricos para fins turísticos;
- xxii. Arenas multiusos, de responsabilidade da iniciativa privada, entendidas como ginásios ou estádios que incorporem tecnologia e flexibilidade estrutural para diversos tipos de eventos de entretenimento e lazer, contemplando anexos, restaurantes, bares, lojas, instalações de apoio, serviços etc.

5.7.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a) Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do Item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b) Capital de Giro Associado - limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%;
- c) Aquisição isolada de matérias-primas, insumos e formação de estoque: financiamento limitado aos valores definidos na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.7.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 22.

TABELA 22
FNE PROATUR - PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimentos fixos e mistos ^(*)	5 anos	15 anos
2. Aquisição de matérias-primas, insumos e estoques	6 meses	36 meses
3. Implantação de meios de hospedagem	5 anos	20 anos
4. Arenas Multiuso	5 anos	20 anos

(*) o investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

5.7.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.7.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.470 de 14.03.2016, conforme apresentado na Tabela 23.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 23.A
FNE PROATUR - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO (%
a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro associado	Pequeno-Médio e Médio	11,18	9,5030
	Grande	12,95	11,0075

5.7.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 23.B:

TABELA 23.B:
FNE PROATUR - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE
ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de Giro	Pequeno-Médio e Médio	15,89	13,5065
	Grande	18,24	15,5040

NOTA 02: É financiável a aquisição de insumos para empresas prestadoras de serviços, nas seguintes condições:

- I. Limite de financiamento: até 100% do valor do insumo a ser financiado;
- II. Prazo: até 24 meses, incluídos até 03 meses de carência; e
- III. Terão atendimento preferencial os empreendimentos localizados no Semiárido e em tipologias prioritárias da PNDR, notadamente Baixa Renda e Renda Estagnada.

5.8 - FNE Comércio e Serviços - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços

5.7.8. OBJETIVO

Contribuir para o desenvolvimento e ampliação dos setores de comércio e serviços, apoiando a integração, estruturação e aumento da competitividade, especialmente de micro e pequenas empresas.

5.7.9. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, inclusive aqueles vinculados à economia da cultura, bem como a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

- a) Investimentos, inclusive serviços de complexos prisionais de ressocialização, de responsabilidade da iniciativa privada, viabilizados por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs);
- b) Capital de giro associado ao investimento;
- c) Aquisição isolada de bens, com o fim de formação de estoques para vendas, como parte constitutiva de sua atividade comercial regular;
- d) Aquisição de mercadorias destinadas à exportação.

5.7.10. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.7.11. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas nos setores comercial e de prestação de serviços, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País,

na forma da Lei, incluindo empresas da Economia da Cultura.

5.7.12. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- a. Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- b. Capital de Giro Associado - limitado a até 30% sobre o investimento fixo financiado para beneficiários de porte pequeno-médio e médio;
- c. Aquisição de matérias-primas, insumos ou de bens para formação de estoque comercial - financiamento limitado aos valores indicados na Tabela 10 do item 4.2 – Limites de Financiamento.

5.7.13. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 24.

TABELA 24
FNE COMÉRCIO E SERVIÇOS - PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
1. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
2. Para aquisição de mercadorias e de bens para formação de estoque comercial	6 meses	36 meses

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 2: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

NOTA 3: No caso de financiamento de serviços de complexos prisionais de ressocialização, por meio de Parcerias Público-Privadas (PPPs), o prazo para financiamento é de até 20 anos, inclusive até 5 anos de carência.

5.7.14. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.8.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.470 de 14.03.2016, conforme apresentado na Tabela 25.A a seguir. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 25.A
FNE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro associado	Pequeno-Médio e Médio	11,18	9,5030
	Grande	12,95	11,0075

5.8.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 25.B:

TABELA 25.B
FNE COMÉRCIO E SERVIÇOS - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de Giro	Pequeno-Médio e Médio	15,89	13,5065
	Grande	18,24	15,5040

NOTA 4: É financiável a aquisição de insumos para empresas prestadoras de serviços nas seguintes condições:

- i. Limite de financiamento: até 100% do valor do insumo a ser financiado;
- ii. Prazo: até 24 meses, incluídos até 03 meses de carência; e
- iii. Terão atendimento preferencial os empreendimentos localizados no Semiárido e em tipologias prioritárias da PNDR, notadamente Baixa Renda e Renda Estagnada.

5.9 - FNE Proinfra - Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste

5.9.1. OBJETIVO

Promover a ampliação de serviços de infraestrutura econômica, dando sustentação às atividades produtivas da Região.

5.9.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, incluindo as Zonas de Processamento de Exportação - ZPE, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando créditos para investimentos e capital de giro associado ao investimento, para os seguintes setores:

1. Geração e distribuição de energia oriunda de fontes convencionais, e de fontes renováveis quando envolverem supressão de mata nativa devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, observado o disposto no item 4.5 (restrições), em especial a alínea “t”;
2. Obras de expansão da rede de distribuição de energia elétrica, observado o disposto no item 4.5 (restrições), em especial a alínea “t”;
3. Oferta de água de boa qualidade para uso múltiplo (consumo urbano, rural, turístico, ecológico, geração de energia, irrigação etc.);
4. Infraestrutura de transportes e logística, ou seja, a construção e manutenção de ruas, avenidas, viadutos, rodovias, metrô, ferrovias, portos e aeroportos, visando ao escoamento da produção e/ou ao transporte de passageiros;
5. Saneamento básico, inclusive estudos, projetos e tecnologias de gerenciamento, para o aumento das áreas de cobertura dos sistemas de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário;
6. Sistemas telefônicos fixos ou móveis em comunidades;
7. Exploração do gás natural;
8. Capital de giro associado ao investimento fixo.

5.9.3. ATIVIDADES/ ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 01: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.9.4. PÚBLICO-ALVO

- a. Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas do setor de infraestrutura;
- b. Consórcios de empresas constituídas para a finalidade de conduzir o empreendimento financiado;
- c. Pessoas Jurídicas de Direito Privado responsáveis pela administração ou implantação das Zonas de Processamento de Exportação - ZPE do Nordeste;
- d. Empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, nos empreendimentos considerados prioritários para a economia, em decisão do Conselho Deliberativo da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

5.9.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os seguintes percentuais:

1. Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
2. Capital de Giro Associado limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%.

5.9.6. PRAZOS

Os prazos serão determinados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, observado o máximo de 12 anos, incluídos até 4 anos de carência.

NOTA 2: o prazo poderar ser elevado para até 20 anos em casos excepcionais, devidamente justificados no projeto e para projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis, poderá incluir carência de até 08 (oito) anos.

5.9.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.9.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.470 de 14.03.2016, conforme apresentado na Tabela 26.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 26.A
FNE PROINFRA - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL GIRO ASSOCIADO (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro associado	Pequeno-Médio e Médio	11,18	9,5030
	Grande	12,95	11,0075

5.10 - FNE Inovação - Programa de Financiamento à Inovação

5.10.1. OBJETIVO

Promover a inovação em produtos, serviços, processos, marketing e/ou em métodos organizacionais nos empreendimentos de todos os setores da economia regional.

Observações:

- v. Considera-se inovação a introdução de um novo produto e/ou serviço no mercado ou a implementação de um novo processo, método organizacional ou método de marketing que passa a ser operado pela empresa, bem como o aprimoramento significativo dos já existentes.
- vi. Um produto ou serviço novo é aquele cujas características fundamentais (especificações técnicas, matérias-primas, componentes, software incorporado, funções ou usos pretendidos) diferem significativamente de todos os produtos previamente produzidos ou trabalhados pela empresa.
- vii. A inovação de processo se refere à implementação de um novo ou substancialmente aperfeiçoado método de produção ou de entrega de produtos ou serviços, incluindo modificações na forma de comercialização e nos canais de distribuição e venda.
- viii. A inovação organizacional refere-se à implementação de um novo método organizacional nas práticas de negócios da empresa, na organização do seu local de trabalho ou em suas relações externas, visando melhorar o uso do conhecimento, a eficiência dos fluxos de trabalho ou a qualidade dos bens e serviços, ou seja, deve constituir novidade organizativa para a empresa.
- ix. As inovações em marketing serão caracterizadas por investimentos que propiciem alterações na promoção do produto ou serviço, na melhoria do atendimento às necessidades dos clientes, acesso/abertura de novos mercados, reposicionamento do produto ou serviço ou na comunicação e determinação de preços.
- x. Um aprimoramento significativo de produto ou serviço se refere a um produto previamente existente, cujo desempenho foi substancialmente incrementado ou aperfeiçoado, através de mudanças nas matérias primas, componentes ou em outras características que melhoram seu desempenho.
- xi. As inovações apoiadas serão caracterizadas por investimentos que melhorem a competitividade do empreendimento por meio de: investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D & I); diversificação da linha de produtos ou serviços; utilização de novos materiais, matérias-primas ou embalagens;

melhoria nos processos; significativo aumento de produtividade; agregação de serviços ou novas funcionalidades; ou efetivo ganho de qualidade no produto ou serviço a ser disponibilizado.

- xii. Com exceção do disposto no item 4.5 - Restrições, as inovações podem ser financiadas em qualquer tipo de empreendimento, de qualquer setor da economia, inclusive no meio rural, e não estão restritas a projetos de alta tecnologia ou de criação de produtos e serviços totalmente novos, nem a empresas de base tecnológica.

NOTA 1: Não é considerada inovação a implantação, expansão, modernização, reforma ou realocação que envolva a adoção do mesmo nível tecnológico já utilizado na empresa ou no grupo econômico, bem como a aquisição de tecnologias, produtos, serviços, processos, métodos organizacionais e de marketing que já sejam de domínio ou posse da empresa ou grupo econômico.

5.10.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocação que viabilizem inovações em produtos, serviços, processos, métodos organizacionais e métodos de marketing nos empreendimentos, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, observados os objetivos deste programa e contemplando:

- a. Investimentos em:
- i. Transferência e absorção de tecnologias;
 - ii. Desenvolvimento de *Software*;
 - iii. Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
 - iv. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I);
 - v. Avaliação e Certificação;
 - vi. Treinamento, Consultoria e outros Serviços Especializados;
 - vii. Propriedade Intelectual;
 - viii. *Marketing*;
 - ix. Gestão;
 - x. Infraestrutura e apoio.
- b. Capital de giro e custeio associados ao investimento.

5.10.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 02: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.10.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da Lei, bem como os produtores rurais, atendidos individualmente ou por meio de suas entidades associativas.

5.10.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- i. Investimentos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- ii. Capital de Giro e custeio associados: limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%.

5.10.2. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, respeitados os limites estabelecidos na Tabela 27.

TABELA 27
FNE INOVAÇÃO - PRAZOS MÁXIMOS

Finalidades	Prazo Máximo	
	Carência	Total
Setor Rural		
1. Investimento fixo	5 anos	15 anos
2. Investimento semifixo	3 anos	8 anos
Setor Não-rural		
Investimento	5 anos	15 anos

NOTA 3: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

5.10.3. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Os encargos financeiros foram definidos pelas Resoluções do Banco Central nº 4.503 de 30.06.2016 e nº 4.470 de 14.03.2016, conforme apresentados nas Tabelas 28.A, 28.B e 28.C, a seguir. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 28.A
FNE INOVAÇÃO: ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES RURAIS DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM
CUSTEIO OU CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO (% a.a.)
(Para contratações no período de 01/07/2016 a 30/06/2017)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros [% a.a.]	
		Setor Rural	
		Integrais	Com Bônus
Investimento, inclusive custeio ou capital de giro associado	Micro, Pequeno, Pequeno-Médio	7,65	6,5025
	Médio	8,53	7,2505
	Grande	10,00	8,5000

TABELA 28.B
FNE INOVAÇÃO: ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES RURAIS
DE CAPITAL DE GIRO, CUSTEIO OU COMERCIALIZAÇÃO (%a.a.)
(Para contratações no período de 01/07/2016 a 30/06/2017)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros Setor Rural	
		Integrais	Com Bônus
Capital de giro, custeio, comercialização	Micro, Pequeno, Pequeno-Médio	8,82	7,4970
	Médio	10,29	8,7465
	Grande	12,35	10,4975

TABELA 28.C
FNE INOVAÇÃO: ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA OPERAÇÕES
DOS DEMAIS SETORES: INVESTIMENTO OU CAPITAL DE GIRO (%a.a.)
(Para contratações no período de 02/01/2016 a 31/12/2016)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros [% a.a.] demais Setores	
		Integrais	Com Bônus
Investimento, Capital de Giro	Todos	10,00	8,5000

5.11 - FNE Verde - Programa de Financiamento à Sustentabilidade Ambiental

5.11.1. OBJETIVO

Promover o desenvolvimento de empreendimentos e atividades econômicas que propiciem a preservação, conservação, controle e/ou recuperação do meio ambiente, com foco na sustentabilidade e no aumento da competitividade das empresas e cadeias produtivas.

5.11.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos, à exceção daqueles que envolvam supressão de mata nativa, contemplando créditos para:

a. Investimentos em:

- i. Uso sustentável de recursos florestais, de acordo com as regras do órgão ambiental competente, envolvendo: produção de sementes e mudas florestais; elaboração e implantação de Planos de Manejo Florestal Sustentável; florestamentos e reflorestamentos; sistemas agroflorestais (incluindo a Integração Lavoura-Pecuária-Floresta - ILPF); aproveitamento econômico e industrialização de recursos florestais, incluindo a elaboração de produtos resultantes da exploração florestal sustentável (alimentos, cosméticos e medicamentos);
- ii. Recuperação ambiental e convivência com o semiárido, abrangendo: recuperação e regularização de áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL); recuperação de áreas degradadas; recuperação de microbacias, nascentes e mananciais; projetos de enfrentamento da desertificação, mitigação dos efeitos da seca e convivência com o semiárido;
- iii. Produção de base agroecológica, sistemas orgânicos de produção agrícola ou pecuária e transição agroecológica, inclusive beneficiamento dos produtos;
- iv. Controle e prevenção da poluição e da degradação ambiental em suas diversas formas (hídrica, do solo, do ar, sonora, radioativa etc.) e redução de emissão de gases do efeito estufa, envolvendo:
 - I. Remediação/reabilitação de áreas contaminadas; sistemas de uso racional, tratamento e reúso de recursos hídricos; produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao controle da poluição;
 - II. Sistemas de gerenciamento de resíduos sólidos (industriais, domiciliares, da construção civil, de serviços de saúde etc.), líquidos e de emissões gasosas;

- redução ou não geração de resíduos; reciclagem, reutilização e logística reversa; reaproveitamento de materiais como matéria prima em processos produtivos;
- III. Tratamento de resíduos animais para produção de energia ou compostagem; e técnicas agropecuárias sustentáveis, como fixação biológica de nitrogênio, adubação verde e sistemas de plantio direto e de cultivo mínimo;
- IV. Projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) ou de captura/estocagem/redução das emissões de gases de efeito estufa, bem como para cálculo (inventário) e gerenciamento das emissões desses gases.
- v. Energias renováveis e eficiência energética, compreendendo: geração e cogeração de energia elétrica ou térmica a partir de fontes renováveis; sistemas para aumento de eficiência energética de empreendimentos; sistemas para redução de perdas na geração, transmissão e distribuição de energia elétrica; substituição de fontes energéticas por alternativas com ganhos ambientais (por exemplo, troca de combustíveis fósseis por fontes renováveis de energia); produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de energia; aquisição de veículos de transporte coletivo movidos a eletricidade ou híbridos, inclusive a estrutura de abastecimento elétrico;
- vi. Eficiência no uso de materiais, abrangendo: sistemas para aumento de eficiência no uso de materiais; produção, comercialização ou prestação de serviços relacionados ao uso eficiente de materiais e de recursos naturais; obras civis sustentáveis ou ecológicas;
- vii. Planejamento e gestão ambiental, envolvendo: elaboração de estudos socioambientais; obtenção de certificação ou rotulagem ambiental/florestal; implantação de sistemas de gestão ambiental; mitigação de impactos ambientais; consultorias técnico-gerenciais; auditorias; capacitações; treinamentos; entre outros;
- viii. Adequação às exigências legais, contemplando o atendimento a condicionantes de licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes e a adequação de empreendimentos às exigências da vigilância sanitária.
- b. Custeio;
- c. Capital de giro associado ao investimento;
- d. Aquisição isolada de matérias-primas e insumos; e
- e. Beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas.

NOTA 01: Os Financiamentos **para geração, cogeração ou uso eficiente de energia** devem observar também o disposto no item 4.5 (restrições), alínea “t”.

NOTA 02: São admitidos financiamentos de empreendimentos voltados à locação de sistemas de micro e minigeração distribuída de energia elétrica, em conformidade com a Resolução ANEEL nº 482, de 17.04.2012 (alterada pelas Res. Nº 517/2012 e 687/2015).

5.11.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização do projeto, com exceção do disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 03: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.11.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial), produtores e empresas rurais que realizem atividades produtivas nos setores industrial, agroindustrial, comercial e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas.

5.11.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Como limites máximos de financiamento, serão considerados os percentuais definidos abaixo:

- Os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- Capital de Giro Associado: limitado a 35% do valor financiado para investimento fixo, podendo esse percentual, em casos especiais devidamente justificados pelos projetos, ser elevado para até 50%;
- Aquisição isolada de matérias-primas, insumos e formação de estoques: financiamento limitado aos valores dispostos na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento;
- Custeio: os estabelecidos a partir da avaliação de risco cliente de cada beneficiário;
- Crédito para comercialização: até 100% do orçamento.

5.11.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, observados os seguintes limites:

- a. Investimentos fixos e mistos (vide NOTA 1): até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência;
- b. Investimentos semifixos: até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência;
- c. Aquisição isolada de matérias-primas e insumos: até 36 meses, incluídos até 6 meses de carência;
- d. Custeio pecuário: até 1 ano;
- e. Custeio agrícola: até 2 anos;
- f. Comercialização: até 240 dias.

NOTA 04: O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

NOTA 05: O prazo poderá ser ampliado para até 20 anos (incluindo carência de até 8 anos) para projetos de geração de energia a partir de fontes renováveis, substituição de combustíveis de origem fóssil por fontes renováveis de energia, plantio de florestas, sistemas de integração lavoura-pecuária-floresta ou sistemas agroflorestais e recuperação de áreas degradadas.

NOTA 06: Em projetos para regularização e recuperação de áreas de preservação permanente e/ou reserva legal com culturas de longo ciclo de maturação o prazo pode ser estendido a até 20 anos, incluída carência de até 12 anos, desde que tecnicamente justificado e de acordo com o prazo necessário inerente a cada espécie.

NOTA 07: os limites máximos de prazos poderão ser ampliados, para carência de até 7 anos e prazo total de até 16 anos, para os projetos de florestamento e reflorestamento, em conformidade com o ciclo de produção da espécie florestal a ser explorada no empreendimento financiado.

5.11.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.11.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro ou custeio associado foram definidos pelas Resoluções CMN nº 4.503 de 30.06.2016 e nº 4.470 de

14.03.2016, conforme apresentado na Tabela 29.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 29.A
FNE VERDE - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO OU CUSTEIO ASSOCIADO (% a.a.)

Finalidade(*)	Porte	Encargos Financeiros			
		Setor Rural(*)		Demais Setores	
		Integrais	Com Bônus	Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro ou custeio associado	Micro, Pequeno, Pequeno-Médio	7,65	6,5025	11,18	9,5030
	Médio	8,53	7,2505	11,18	9,5030
	Grande	10,00	8,5000	12,95	11,0075
Investimentos em operações florestais destinados ao financiamento de projetos de conservação e proteção do meio ambiente, recuperação de áreas degradadas ou alteradas e desenvolvimento de atividades sustentáveis	Todos os portes	8,53	7,2505	-	-

(*) Encargos do setor Rural aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.503 de 30/06/2016.

5.11.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO, CUSTEIO OU COMERCIALIZAÇÃO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 29.B:

TABELA 29.B
FNE VERDE - ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO, CUSTEIO OU COMERCIALIZAÇÃO ISOLADO (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros			
		Setor Rural (*)		Demais Setores	
		Integrais	Com Bônus	Integrais	Com Bônus
Custeio, Capital de Giro e Comercialização	Micro, Pequeno, Pequeno-Médio	8,82	7,4970	15,89	13,5065
	Médio	10,29	8,7465	15,89	13,5065
	Grande	12,35	10,4975	18,24	15,5040

(*) Encargos do setor Rural aplicáveis às operações contratadas até 30/06/2017, conforme Resolução BACEN CMN nº 4.503 de 30/06/2016.

5.12 - FNE MPE - Programa de Financiamento a Micro e Pequenas Empresas e a Empreendedores Individuais

5.12.1. OBJETIVO

Fomentar o desenvolvimento das micro e pequenas empresas (MPEs), inclusive Microempreendedores Individuais (MEIs), contribuindo para o fortalecimento e aumento da competitividade desses segmentos econômicos.

5.12.2. FINALIDADE

Financiar a implantação, expansão, modernização, reforma e realocação de empreendimentos, inclusive a elaboração de estudos ambientais e os investimentos estabelecidos nas condicionantes das licenças ambientais, contemplando:

1. Aquisição de imóvel com edificações concluídas em área urbana, respeitado o critério de prazo mínimo de 24 meses de funcionamento da proponente na atividade;
2. Investimentos;
3. Capital de giro associado ao investimento, exceto para os empreendedores individuais;
4. Aquisição isolada de bens, com o fim de formação de estoques para vendas no mercado interno e externo, ou insumos e matérias-primas, exceto para os empreendedores individuais.

NOTA 01: admite-se, exclusivamente no âmbito do presente programa, o financiamento para a construção, por parte de construtoras com receita bruta projetada enquadrável nos limites de micro ou pequena empresa, de espaços físicos destinados a MPEs e MEIs que irão desenvolver atividades econômicas no imóvel, desde que observadas as seguintes condicionantes:

- a) atendimento prioritário a propostas a serem desenvolvidos no Semiárido ou em municípios de tipologias Baixa Renda e Estagnada da PNDR;
- b) a construtora administre o empreendimento por meio de oferta de serviços diversos aos locatários;
- c) o limite de financiamento será de até 70% do investimento;
- d) tenham as construtoras experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos de atuação na atividade;

NOTA 02: São itens passíveis de financiamento de maneira isolada ou associada os serviços específicos de consultoria e orientação empresarial, incluindo contratação de profissionais permanentes, programas de treinamento, desenvolvimento gerencial, capacitação tecnológica e capacitação pós-crédito, desde que cumulativamente: a) não envolvam inovação em produtos, processo ou serviços; e b) os desembolsos sejam realizados diretamente aos prestadores desses serviços. São exemplos desses itens: a capacitação do quadro funcional de uma empresa em implantação, o treinamento de novos funcionários relacionado à ampliação da capacidade produtiva, ou a capacitação associada à renovação do quadro de pessoal do empreendimento.

5.12.3. ITENS FINANCIÁVEIS

Todos os bens e serviços necessários à viabilização da proposta, com exceção ao disposto no item 4.5 - Restrições.

NOTA 03: são financiáveis os valores relativos a prêmios de seguro dos bens dados em garantia de financiamento realizado com recursos do FNE e que estejam diretamente relacionados à atividade produtiva financiada, abrangendo a contratação e ou renovação de seguro, para vigência pelo prazo de amortização do financiamento.

5.12.4. PÚBLICO-ALVO

Empresas privadas (pessoas jurídicas de direito privado e empresários registrados na junta comercial) que realizem atividades produtivas nos setores industrial, agroindustrial, turismo, comercial e de prestação de serviços, classificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo os critérios da Lei Geral das MPEs, inclusive o segmento da Economia da Cultura.

Microempreendedores Individuais, classificados conforme a Lei Complementar nº 128, de 19.18.2008, modificada pela Lei Complementar nº 139 de 10.11.2011, inclusive aqueles que atuam no segmento da Economia da Cultura.

5.12.5. LIMITES DE FINANCIAMENTO

- A. Empreendedor Individual: até 100% do investimento necessário, limitado a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- B. Micro e Pequena Empresa:
 - i. Investimentos Fixos: os estabelecidos na Tabela 9 do item 4.2 - Limites de Financiamento;

- ii. Capital de Giro associado para as Micro e Pequenas Empresas até o limite de 100% do valor financiado para o investimento fixo;
- iii. Aquisição de matérias-primas, insumos ou de bens para formação de estoque comercial - financiamento limitado aos valores indicados na Tabela 10 do item 4.2 - Limites de Financiamento.

5.12.6. PRAZOS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos da Tabela 30.

NOTA 04: nos financiamentos de investimentos fixos ou mistos, destinados a projetos de alta relevância e estruturantes (definidos no item 4.7.g - Outras Condições) que estejam localizados no Semiárido, em municípios de Baixa Renda ou Estagnados, conforme tipologia da PNDR, e em áreas prioritárias do PRDNE, será considerado o máximo de 15 anos (incluindo até 5 anos de carência).

TABELA 30
FNE MPE - PRAZOS MÁXIMOS

Finalidade	Prazo Máximo	
	Carência	Total
A - Microempreendedores Individuais		
1. Investimentos	60 dias	
B - Micro e Pequenas Empresas		
1. Aquisição de Imóveis	4 anos	15 anos
2. Investimentos fixos e mistos (*)	4 anos	12 anos
3. Implantação de meios de hospedagem	5 anos	20 anos
4. Aquisição de matérias-primas e insumos (MPE Indústria) e de bens para formação de estoque comercial (MPE Comércio)	6 meses	36 meses
5. Aquisição isolada de insumos (MPE Serviços)	3 meses	24 meses

(*) O investimento misto refere-se aos investimentos com capital de giro associado, recebendo o capital de giro, quanto ao prazo, o mesmo tratamento.

5.12.7. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

5.12.7.1. OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM CAPITAL DE GIRO ASSOCIADO

Os encargos financeiros para investimento com ou sem capital de giro ou custeio associado foram definidos pela Resolução CMN nº 4.470 de 14.03.2015, conforme apresentado na Tabela 31.A abaixo. Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, independente da localização do empreendimento.

TABELA 31.A
FNE MPE ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO, INCLUSIVE COM GIRO ASSOCIADO (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Investimentos, inclusive capital de giro associado	Micro e Pequeno	11,18	9,5030

5.12.7.2. OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 15%, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados na Tabela 31.B:

TABELA 31.B
FNE MPE ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA
OPERAÇÕES DE CAPITAL DE GIRO ISOLADO (% a.a.)

Finalidade	Porte	Encargos Financeiros	
		Integrais	Com Bônus
Capital de Giro	Micro e Pequeno	15,89	13,5065

NOTA 05: É financiável a aquisição de insumos para empresas prestadoras de serviços de micro e pequeno porte nas seguintes condições:

- i. Limite de financiamento: até 100% do valor do insumo a ser financiado;
- ii. Prazo: até 24 meses, incluídos até 03 meses de carência; e
- iii. Terão atendimento preferencial os empreendimentos localizados no Semiárido e em tipologias prioritárias da PNDR, notadamente Baixa Renda e Renda Estagnada.

5.13 - PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) segue regras específicas estabelecidas em Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR 10, contemplando as seguintes linhas de crédito:

- Linha de Crédito para Custeio (Pronaf Comum) e Linha de Crédito para Investimento (Pronaf Mais Alimentos);
- Linha de Crédito para Beneficiários do PNCF e do PNRA (Pronaf - Grupo “A”);
- Linha de Crédito Microcrédito Produtivo Rural (Pronaf - Grupo “B”);
- Linha de Crédito para o Grupo “A/C” (Pronaf - Grupo “A/C”);
- Linha de Crédito de Investimento para Mulheres (Pronaf - Mulher);
- Linha de Crédito de Investimento para Jovens (Pronaf - Jovem);
- Linha de Crédito de Investimento para Agregação de Renda à Atividade Rural (Pronaf - Agroindústria);
- Linha de Crédito de Investimento para Sistemas Agroflorestais (Pronaf-Floresta);
- Linha de Crédito de Investimento para Convivência com o Semiárido (Pronaf - Semiárido);
- Linha de Crédito de Custeio para Agroindústria Familiar (Pronaf - Agrinf);
- Linha de Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf - Agroecologia);
- Linha de Crédito para Investimento em Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf - Eco);
- Linha de Crédito Microcrédito Produtivo Rural - Grupo B/Plano Safra Semiárido.

NOTA 1: Sempre que o Conselho Monetário Nacional ou o Banco Central do Brasil baixarem novas diretrizes operacionais para este Programa e suas linhas de financiamento, o Banco do Nordeste promoverá as devidas alterações em seus normativos internos.

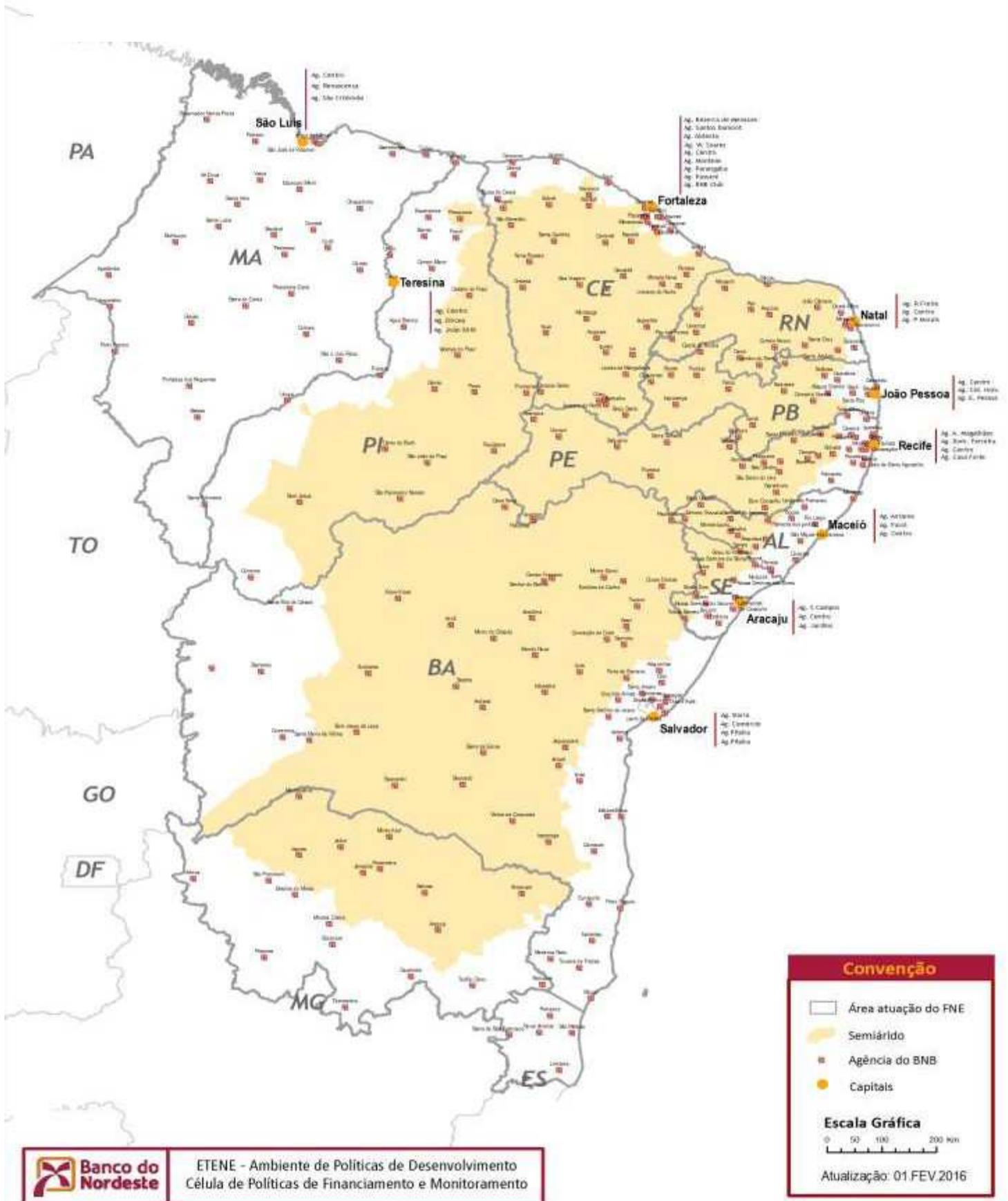
ANEXOS

A - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB

B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologia de Municípios da PNDR

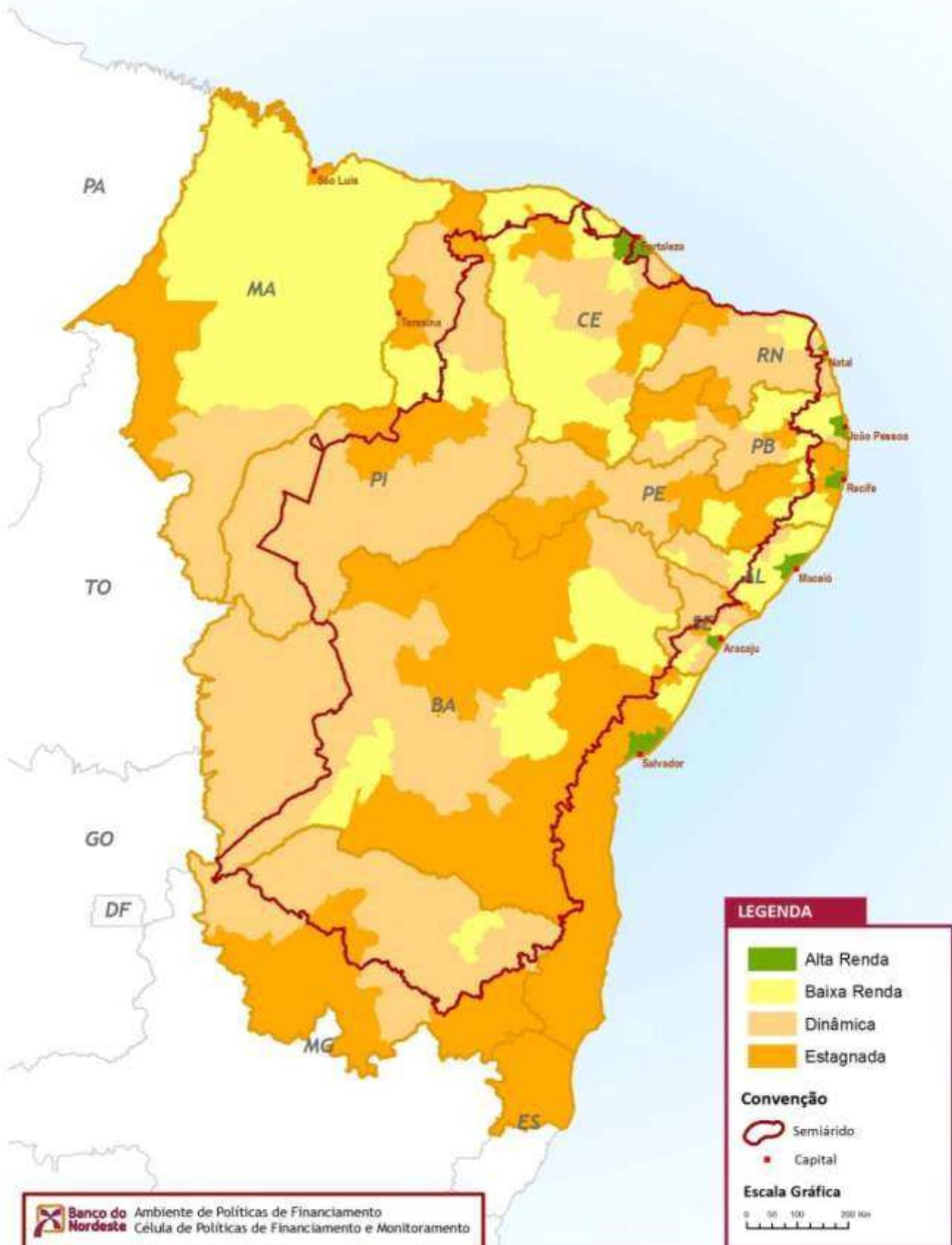
C - Lista de Municípios segundo Microrregiões e Tipologia da PNDR

ANEXO A - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Agências do BNB



Para consultar endereço e telefones das Agências do Banco do Nordeste, acesse via internet: <http://www.bnb.gov.br/web/guest/rede-de-agencias> ou os canais de atendimento telefônico - Capitais e Regiões Metropolitanas (Tarifa de ligação local): 4020 0004; Demais localidades: 0800 0330004.

Anexo B - Área de Financiamento do FNE, Semiárido e Tipologia de Municípios da PNDR



Fonte: Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) / Ministério da Integração Nacional

ANEXO C - Municípios Segundo Microrregiões, Tipologia da PNDR e Semiárido

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1.	27	AL	Água Branca	2700102	Serrana do Sertão Alagoano	Dinâmica	X
2.	27	AL	Anadia	2700201	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	
3.	27	AL	Arapiraca	2700300	Arapiraca	Baixa Renda	X
4.	27	AL	Atalaia	2700409	Mata Alagoana	Baixa Renda	
5.	27	AL	Barra de Santo Antônio	2700508	Maceió	Alta Renda	
6.	27	AL	Barra de São Miguel	2700607	Maceió	Alta Renda	
7.	27	AL	Batalha	2700706	Batalha	Dinâmica	X
8.	27	AL	Belém	2700805	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	
9.	27	AL	Belo Monte	2700904	Batalha	Dinâmica	X
10.	27	AL	Boca da Mata	2701001	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	
11.	27	AL	Branquinha	2701100	Mata Alagoana	Baixa Renda	
12.	27	AL	Cacimbinhas	2701209	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	X
13.	27	AL	Cajueiro	2701308	Mata Alagoana	Baixa Renda	
14.	27	AL	Campestre	2701357	Mata Alagoana	Baixa Renda	
15.	27	AL	Campo Alegre	2701407	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	
16.	27	AL	Campo Grande	2701506	Arapiraca	Baixa Renda	
17.	27	AL	Canapi	2701605	Serrana do Sertão Alagoano	Dinâmica	X
18.	27	AL	Capela	2701704	Mata Alagoana	Baixa Renda	
19.	27	AL	Carneiros	2701803	Santana do Ipanema	Dinâmica	X
20.	27	AL	Chã Preta	2701902	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	
21.	27	AL	Coité do Nóia	2702009	Arapiraca	Baixa Renda	X
22.	27	AL	Colônia Leopoldina	2702108	ata Alagoana	Baixa Renda	
23.	27	AL	Coqueiro Seco	2702207	Maceió	Alta Renda	
24.	27	AL	Coruripe	2702306	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	
25.	27	AL	Craibas	2702355	Arapiraca	Baixa Renda	X
26.	27	AL	Delmiro Gouveia	2702405	Alagoana do Sertão do São Francisco	Baixa Renda	X
27.	27	AL	Dois Riachos	2702504	Santana do Ipanema	Dinâmica	X
28.	27	AL	Estrela de Alagoas	2702553	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	X
29.	27	AL	Feira Grande	2702603	Arapiraca	Baixa Renda	
30.	27	AL	Feliz Deserto	2702702	Penedo	Baixa Renda	
31.	27	AL	Flexeiras	2702801	Mata Alagoana	Baixa Renda	
32.	27	AL	Girau do Ponciano	2702900	Arapiraca	Baixa Renda	X
33.	27	AL	Ibateguara	2703007	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	
34.	27	AL	Igaci	2703106	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	X
35.	27	AL	Igreja Nova	2703205	Penedo	Baixa Renda	
36.	27	AL	Inhapi	2703304	Serrana do Sertão Alagoano	Dinâmica	X
37.	27	AL	Jacaré dos Homens	2703403	Batalha	Dinâmica	X
38.	27	AL	Jacuípe	2703502	Mata Alagoana	Baixa Renda	
39.	27	AL	Japaratinga	2703601	Litoral Norte Alagoano	Baixa Renda	
40.	27	AL	Jaramataia	2703700	Batalha	Dinâmica	X
41.	27	AL	Jequiá da Praia	2703759	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	
42.	27	AL	Joaquim Gomes	2703809	Mata Alagoana	Baixa Renda	
43.	27	AL	Jundiá	2703908	Mata Alagoana	Baixa Renda	
44.	27	AL	Junqueiro	2704005	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	
45.	27	AL	Lagoa da Canoa	2704104	Arapiraca	Baixa Renda	X
46.	27	AL	Limoeiro de Anadia	2704203	Arapiraca	Baixa Renda	
47.	27	AL	Maceió	2704302	Maceió	Alta Renda	
48.	27	AL	Major Isidoro	2704401	Batalha	Dinâmica	X
49.	27	AL	Maragogi	2704500	Litoral Norte Alagoano	Baixa Renda	
50.	27	AL	Maravilha	2704609	Santana do Ipanema	Dinâmica	X
51.	27	AL	Marechal Deodoro	2704708	Maceió	Alta Renda	
52.	27	AL	Maribondo	2704807	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	
53.	27	AL	Mar Vermelho	2704906	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	
54.	27	AL	Mata Grande	2705002	Serrana do Sertão Alagoano	Dinâmica	X
55.	27	AL	Matriz de Camaragibe	2705101	Mata Alagoana	Baixa Renda	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
56.	27	AL	Messias	2705200	Mata Alagoana	Baixa Renda	
57.	27	AL	Minador do Negrão	2705309	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	X
58.	27	AL	Monteirópolis	2705408	Batalha	Dinâmica	X
59.	27	AL	Murici	2705507	Mata Alagoana	Baixa Renda	
60.	27	AL	Novo Lino	2705606	Mata Alagoana	Baixa Renda	
61.	27	AL	Olho d'Água das Flores	2705705	Batalha	Dinâmica	X
62.	27	AL	Olho d'Água do Casado	2705804	Alagoana do Sertão do São Francisco	Baixa Renda	X
63.	27	AL	Olho d'Água Grande	2705903	Traipu	Dinâmica	
64.	27	AL	Oliveira	2706000	Batalha	Dinâmica	X
65.	27	AL	Ouro Branco	2706109	Santana do Ipanema	Dinâmica	X
66.	27	AL	Palestina	2706208	Santana do Ipanema	Dinâmica	X
67.	27	AL	Palmeira dos Índios	2706307	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	X
68.	27	AL	Pão de Açúcar	2706406	Santana do Ipanema	Dinâmica	X
69.	27	AL	Pariconha	2706422	Serrana do Sertão Alagoano	Dinâmica	X
70.	27	AL	Paripueira	2706448	Maceió	Alta Renda	
71.	27	AL	Passo de Camaragibe	2706505	Litoral Norte Alagoano	Baixa Renda	
72.	27	AL	Paulo Jacinto	2706604	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	
73.	27	AL	Penedo	2706703	Penedo	Baixa Renda	
74.	27	AL	Piaçabuçu	2706802	Penedo	Baixa Renda	
75.	27	AL	Pilar	2706901	Maceió	Alta Renda	
76.	27	AL	Pindoba	2707008	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	
77.	27	AL	Piranhas	2707107	Alagoana do Sertão do São Francisco	Baixa Renda	X
78.	27	AL	Poço das Trincheiras	2707206	Santana do Ipanema	Dinâmica	X
79.	27	AL	Porto Calvo	2707305	Mata Alagoana	Baixa Renda	
80.	27	AL	Porto de Pedras	2707404	Litoral Norte Alagoano	Baixa Renda	
81.	27	AL	Porto Real do Colégio	2707503	Penedo	Baixa Renda	
82.	27	AL	Quebrangulo	2707602	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	X
83.	27	AL	Rio Largo	2707701	Maceió	Alta Renda	
84.	27	AL	Roteiro	2707800	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	
85.	27	AL	Santa Luzia do Norte	2707909	Maceió	Alta Renda	
86.	27	AL	Santana do Ipanema	2708006	Santana do Ipanema	Dinâmica	X
87.	27	AL	Santana do Mundaú	2708105	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	
88.	27	AL	São Brás	2708204	Traipu	Dinâmica	
89.	27	AL	São José da Laje	2708303	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	
90.	27	AL	São José da Tapera	2708402	Santana do Ipanema	Dinâmica	X
91.	27	AL	São Luís do Quitunde	2708501	Mata Alagoana	Baixa Renda	
92.	27	AL	São Miguel dos Campos	2708600	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	
93.	27	AL	São Miguel dos Milagres	2708709	Litoral Norte Alagoano	Baixa Renda	
94.	27	AL	São Sebastião	2708808	Arapiraca	Baixa Renda	
95.	27	AL	Satuba	2708907	Maceió	Alta Renda	
96.	27	AL	Senador Rui Palmeira	2708956	Santana do Ipanema	Dinâmica	X
97.	27	AL	Tanque d'Arca	2709004	Palmeira dos Índios	Baixa Renda	
98.	27	AL	Taquarana	2709103	Arapiraca	Baixa Renda	
99.	27	AL	Teotônio Vilela	2709152	São Miguel dos Campos	Baixa Renda	
100.	27	AL	Traipu	2709202	Traipu	Dinâmica	X
101.	27	AL	União dos Palmares	2709301	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	
102.	27	AL	Viçosa	2709400	Serrana dos Quilombos	Dinâmica	
103.	29	BA	Abaíra	2900108	Seabra	Dinâmica	X
104.	29	BA	Abaré	2900207	Paulo Afonso	Dinâmica	X
105.	29	BA	Acajutiba	2900306	Alagoinhas	Estagnada	
106.	29	BA	Adestina	2900355	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
107.	29	BA	Água Fria	2900405	Feira de Santana	Estagnada	X
108.	29	BA	Érico Cardoso	2900504	Livramento do Brumado	Dinâmica	X
109.	29	BA	Aiquara	2900603	Jequié	Estagnada	
110.	29	BA	Alagoinhas	2900702	Alagoinhas	Estagnada	
111.	29	BA	Alcobaça	2900801	Porto Seguro	Estagnada	
112.	29	BA	Almadina	2900900	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
113.	29	BA	Amargosa	2901007	Jequié	Estagnada	X
114.	29	BA	Amélia Rodrigues	2901106	Catu	Estagnada	
115.	29	BA	América Dourada	2901155	Irecê	Estagnada	X
116.	29	BA	Anagé	2901205	Vitória da Conquista	Estagnada	X
117.	29	BA	Andaraí	2901304	Seabra	Dinâmica	X
118.	29	BA	Andorinha	2901353	Senhor do Bonfim	Estagnada	X
119.	29	BA	Angical	2901403	Cotegipe	Dinâmica	
120.	29	BA	Anguera	2901502	Feira de Santana	Estagnada	X
121.	29	BA	Antas	2901601	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
122.	29	BA	Antônio Cardoso	2901700	Feira de Santana	Estagnada	X
123.	29	BA	Antônio Gonçalves	2901809	Senhor do Bonfim	Estagnada	X
124.	29	BA	Aporá	2901908	Alagoinhas	Estagnada	
125.	29	BA	Apuarema	2901957	Jequié	Estagnada	
126.	29	BA	Aracatu	2902005	Brumado	Estagnada	X
127.	29	BA	Araças	2902054	Alagoinhas	Estagnada	
128.	29	BA	Araci	2902104	Serrinha	Estagnada	X
129.	29	BA	Aramari	2902203	Alagoinhas	Estagnada	
130.	29	BA	Arataca	2902252	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
131.	29	BA	Aratuípe	2902302	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
132.	29	BA	Aurelino Leal	2902401	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
133.	29	BA	Baianópolis	2902500	Barreiras	Dinâmica	
134.	29	BA	Baixa Grande	2902609	Itaberaba	Baixa Renda	X
135.	29	BA	Banzaê	2902658	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
136.	29	BA	Barra	2902708	Barra	Dinâmica	X
137.	29	BA	Barra da Estiva	2902807	Seabra	Dinâmica	X
138.	29	BA	Barra do Choça	2902906	Vitória da Conquista	Estagnada	X
139.	29	BA	Barra do Mendes	2903003	Irecê	Estagnada	X
140.	29	BA	Barra do Rocha	2903102	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
141.	29	BA	Barreiras	2903201	Barreiras	Dinâmica	
142.	29	BA	Barro Alto	2903235	Irecê	Estagnada	X
143.	29	BA	Barrocas	2903276	Serrinha	Estagnada	
144.	29	BA	Barro Preto	2903300	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
145.	29	BA	Belmonte	2903409	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
146.	29	BA	Belo Campo	2903508	Vitória da Conquista	Estagnada	X
147.	29	BA	Biritinga	2903607	Serrinha	Estagnada	X
148.	29	BA	Boa Nova	2903706	Vitória da Conquista	Estagnada	X
149.	29	BA	Boa Vista do Tupim	2903805	Itaberaba	Baixa Renda	X
150.	29	BA	Bom Jesus da Lapa	2903904	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	X
151.	29	BA	Bom Jesus da Serra	2903953	Vitória da Conquista	Estagnada	X
152.	29	BA	Boninal	2904001	Seabra	Dinâmica	X
153.	29	BA	Bonito	2904050	Seabra	Dinâmica	X
154.	29	BA	Boquira	2904100	Boquira	Dinâmica	X
155.	29	BA	Botuporã	2904209	Boquira	Dinâmica	X
156.	29	BA	Brejões	2904308	Jequié	Estagnada	X
157.	29	BA	Brejolândia	2904407	Cotegipe	Dinâmica	X
158.	29	BA	Brotas de Macaúbas	2904506	Boquira	Dinâmica	X
159.	29	BA	Brumado	2904605	Brumado	Estagnada	X
160.	29	BA	Buerarema	2904704	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
161.	29	BA	Buritirama	2904753	Barra	Dinâmica	X
162.	29	BA	Caatiba	2904803	Vitória da Conquista	Estagnada	X
163.	29	BA	Cabaceiras do Paraguaçu	2904852	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	X
164.	29	BA	Cachoeira	2904902	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
165.	29	BA	Caçalé	2905008	Guanambi	Estagnada	X
166.	29	BA	Caém	2905107	Jacobina	Estagnada	X
167.	29	BA	Caetanos	2905156	Vitória da Conquista	Estagnada	X
168.	29	BA	Caetité	2905206	Guanambi	Estagnada	X
169.	29	BA	Cafarnaum	2905305	Irecê	Estagnada	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
170.	29	BA	Cairu	2905404	Valença	Estagnada	
171.	29	BA	Caldeirão Grande	2905503	Jacobina	Estagnada	X
172.	29	BA	Camacan	2905602	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
173.	29	BA	Camaçari	2905701	Salvador	Alta Renda	
174.	29	BA	Camamu	2905800	Valença	Estagnada	
175.	29	BA	Campo Alegre de Lourdes	2905909	Juazeiro	Estagnada	X
176.	29	BA	Campo Formoso	2906006	Senhor do Bonfim	Estagnada	X
177.	29	BA	Canápolis	2906105	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	
178.	29	BA	Canarana	2906204	Irecê	Estagnada	X
179.	29	BA	Canavieiras	2906303	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
180.	29	BA	Candeal	2906402	Serrinha	Estagnada	X
181.	29	BA	Candeias	2906501	Salvador	Alta Renda	
182.	29	BA	Candiba	2906600	Guanambi	Estagnada	X
183.	29	BA	Cândido Sales	2906709	Vitória da Conquista	Estagnada	X
184.	29	BA	Cansanção	2906808	Euclides da Cunha	Baixa Renda	X
185.	29	BA	Canudos	2906824	Euclides da Cunha	Baixa Renda	X
186.	29	BA	Capela do Alto Alegre	2906857	Serrinha	Estagnada	X
187.	29	BA	Capim Grosso	2906873	Jacobina	Estagnada	X
188.	29	BA	Caraíbas	2906899	Brumado	Estagnada	X
189.	29	BA	Caravelas	2906907	Porto Seguro	Estagnada	
190.	29	BA	Cardeal da Silva	2907004	Entre Rios	Baixa Renda	
191.	29	BA	Carinhanha	2907103	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	X
192.	29	BA	Casa Nova	2907202	Juazeiro	Estagnada	X
193.	29	BA	Castro Alves	2907301	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	X
194.	29	BA	Catolândia	2907400	Barreiras	Dinâmica	
195.	29	BA	Catu	2907509	Catu	Estagnada	
196.	29	BA	Caturama	2907558	Boquira	Dinâmica	X
197.	29	BA	Central	2907608	Irecê	Estagnada	X
198.	29	BA	Chorrochó	2907707	Paulo Afonso	Dinâmica	X
199.	29	BA	Cícero Dantas	2907806	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
200.	29	BA	Cipó	2907905	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
201.	29	BA	Coaraci	2908002	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
202.	29	BA	Cocos	2908101	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	X
203.	29	BA	Conceição da Feira	2908200	Feira de Santana	Estagnada	
204.	29	BA	Conceição do Almeida	2908309	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
205.	29	BA	Conceição do Coité	2908408	Serrinha	Estagnada	X
206.	29	BA	Conceição do Jacuípe	2908507	Feira de Santana	Estagnada	
207.	29	BA	Conde	2908606	Entre Rios	Baixa Renda	
208.	29	BA	Condeúba	2908705	Brumado	Estagnada	X
209.	29	BA	Contendas do Sincorá	2908804	Seabra	Dinâmica	X
210.	29	BA	Coração de Maria	2908903	Feira de Santana	Estagnada	
211.	29	BA	Cordeiros	2909000	Brumado	Estagnada	X
212.	29	BA	Coribe	2909109	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	X
213.	29	BA	Coronel João Sá	2909208	Jeremoabo	Dinâmica	X
214.	29	BA	Correntina	2909307	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	
215.	29	BA	Cotegipe	2909406	Cotegipe	Dinâmica	
216.	29	BA	Cravolândia	2909505	Jequié	Estagnada	X
217.	29	BA	Crisópolis	2909604	Alagoinhas	Estagnada	X
218.	29	BA	Cristópolis	2909703	Cotegipe	Dinâmica	
219.	29	BA	Cruz das Almas	2909802	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
220.	29	BA	Curaçá	2909901	Juazeiro	Estagnada	X
221.	29	BA	Dário Meira	2910008	Vitória da Conquista	Estagnada	
222.	29	BA	Dias d'Ávila	2910057	Salvador	Alta Renda	
223.	29	BA	Dom Basílio	2910107	Livramento do Brumado	Dinâmica	X
224.	29	BA	Dom Macedo Costa	2910206	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
225.	29	BA	Elísio Medrado	2910305	Feira de Santana	Estagnada	X
226.	29	BA	Encruzilhada	2910404	Itapetinga	Estagnada	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
227.	29	BA	Entre Rios	2910503	Entre Rios	Baixa Renda	
228.	29	BA	Esplanada	2910602	Entre Rios	Baixa Renda	
229.	29	BA	Euclides da Cunha	2910701	Euclides da Cunha	Baixa Renda	X
230.	29	BA	Eunápolis	2910727	Porto Seguro	Estagnada	
231.	29	BA	Fátima	2910750	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
232.	29	BA	Feira da Mata	2910776	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	X
233.	29	BA	Feira de Santana	2910800	Feira de Santana	Estagnada	X
234.	29	BA	Filadélfia	2910859	Senhor do Bonfim	Estagnada	X
235.	29	BA	Firmino Alves	2910909	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
236.	29	BA	Floresta Azul	2911006	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
237.	29	BA	Formosa do Rio Preto	2911105	Barreiras	Dinâmica	
238.	29	BA	Gandu	2911204	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
239.	29	BA	Gavião	2911253	Serrinha	Estagnada	X
240.	29	BA	Gentio do Ouro	2911303	Irecê	Estagnada	X
241.	29	BA	Glória	2911402	Paulo Afonso	Dinâmica	X
242.	29	BA	Gongogi	2911501	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
243.	29	BA	Governador Mangabeira	2911600	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
244.	29	BA	Guajeru	2911659	Brumado	Estagnada	X
245.	29	BA	Guanambi	2911709	Guanambi	Estagnada	X
246.	29	BA	Guaratinga	2911808	Porto Seguro	Estagnada	
247.	29	BA	Heliópolis	2911857	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
248.	29	BA	Iaçú	2911907	Itaberaba	Baixa Renda	X
249.	29	BA	Ibiassucê	2912004	Guanambi	Estagnada	X
250.	29	BA	Ibicaraí	2912103	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
251.	29	BA	Ibicoara	2912202	Seabra	Dinâmica	X
252.	29	BA	Ibicuí	2912301	Vitória da Conquista	Estagnada	
253.	29	BA	Ibipeba	2912400	Irecê	Estagnada	X
254.	29	BA	Ibipitanga	2912509	Boquira	Dinâmica	X
255.	29	BA	Ibiquera	2912608	Itaberaba	Baixa Renda	X
256.	29	BA	Ibirapitanga	2912707	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
257.	29	BA	Ibirapuã	2912806	Porto Seguro	Estagnada	
258.	29	BA	Ibirataia	2912905	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
259.	29	BA	Ibitiara	2913002	Boquira	Dinâmica	X
260.	29	BA	Ibititá	2913101	Irecê	Estagnada	X
261.	29	BA	Ibotirama	2913200	Barra	Dinâmica	X
262.	29	BA	Ichu	2913309	Serrinha	Estagnada	X
263.	29	BA	Igaporã	2913408	Guanambi	Estagnada	X
264.	29	BA	Igrapiúna	2913457	Valença	Estagnada	
265.	29	BA	Iguai	2913507	Vitória da Conquista	Estagnada	X
266.	29	BA	Ilhéus	2913606	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
267.	29	BA	Inhambupe	2913705	Alagoinhas	Estagnada	X
268.	29	BA	Ipecaetá	2913804	Feira de Santana	Estagnada	X
269.	29	BA	Ipiaú	2913903	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
270.	29	BA	Ipirá	2914000	Feira de Santana	Estagnada	X
271.	29	BA	Ipupiara	2914109	Boquira	Dinâmica	X
272.	29	BA	Irajuba	2914208	Jequié	Estagnada	X
273.	29	BA	Iramaia	2914307	Jequié	Estagnada	X
274.	29	BA	Iraquara	2914406	Irecê	Estagnada	X
275.	29	BA	Irará	2914505	Feira de Santana	Estagnada	
276.	29	BA	Irecê	2914604	Irecê	Estagnada	X
277.	29	BA	Itabela	2914653	Porto Seguro	Estagnada	
278.	29	BA	Itaberaba	2914703	Itaberaba	Baixa Renda	X
279.	29	BA	Itabuna	2914802	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
280.	29	BA	Itacaré	2914901	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
281.	29	BA	Itaeté	2915007	Seabra	Dinâmica	X
282.	29	BA	Itagi	2915106	Jequié	Estagnada	X
283.	29	BA	Itagibá	2915205	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	

Ordem Mun.	CodUF	UFUF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
284.	29	BA	Itagimirim	2915304	Porto Seguro	Estagnada	
285.	29	BA	Itaguaçu da Bahia	2915353	Barra	Dinâmica	X
286.	29	BA	Itaju do Colônia	2915403	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
287.	29	BA	Itajuípe	2915502	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
288.	29	BA	Itamaraju	2915601	Porto Seguro	Estagnada	
289.	29	BA	Itamarí	2915700	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
290.	29	BA	Itambé	2915809	Itapetinga	Estagnada	X
291.	29	BA	Itanagra	2915908	Catu	Estagnada	
292.	29	BA	Itanhém	2916005	Porto Seguro	Estagnada	
293.	29	BA	Itaparica	2916104	Salvador	Alta Renda	
294.	29	BA	Itapé	2916203	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
295.	29	BA	Itapebi	2916302	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
296.	29	BA	Itapetinga	2916401	Itapetinga	Estagnada	X
297.	29	BA	Itapicuru	2916500	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
298.	29	BA	Itapitanga	2916609	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
299.	29	BA	Itaquara	2916708	Jequié	Estagnada	X
300.	29	BA	Itarantim	2916807	Itapetinga	Estagnada	X
301.	29	BA	Itatim	2916856	Feira de Santana	Estagnada	X
302.	29	BA	Itiruçu	2916906	Jequié	Estagnada	X
303.	29	BA	Itiúba	2917003	Senhor do Bonfim	Estagnada	X
304.	29	BA	Itororó	2917102	Itapetinga	Estagnada	X
305.	29	BA	Ituaçu	2917201	Brumado	Estagnada	X
306.	29	BA	Ituberá	2917300	Valença	Estagnada	
307.	29	BA	Iuiú	2917334	Guanambi	Estagnada	X
308.	29	BA	Jaborandi	2917359	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	
309.	29	BA	Jacaraci	2917409	Guanambi	Estagnada	X
310.	29	BA	Jacobina	2917508	Jacobina	Estagnada	X
311.	29	BA	Jaguaquara	2917607	Jequié	Estagnada	X
312.	29	BA	Jaguarari	2917706	Senhor do Bonfim	Estagnada	X
313.	29	BA	Jaguaripe	2917805	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
314.	29	BA	Jandaíra	2917904	Entre Rios	Baixa Renda	
315.	29	BA	Jequié	2918001	Jequié	Estagnada	X
316.	29	BA	Jeremoabo	2918100	Jeremoabo	Dinâmica	X
317.	29	BA	Jiquiriçá	2918209	Jequié	Estagnada	
318.	29	BA	Jitaúna	2918308	Jequié	Estagnada	
319.	29	BA	João Dourado	2918357	Irecê	Estagnada	X
320.	29	BA	Juazeiro	2918407	Juazeiro	Estagnada	X
321.	29	BA	Jucuruçu	2918456	Porto Seguro	Estagnada	
322.	29	BA	Jussara	2918506	Irecê	Estagnada	X
323.	29	BA	Jussari	2918555	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
324.	29	BA	Jussiapé	2918605	Seabra	Dinâmica	X
325.	29	BA	Lafaiete Coutinho	2918704	Jequié	Estagnada	X
326.	29	BA	Lagoa Real	2918753	Guanambi	Estagnada	X
327.	29	BA	Laje	2918803	Jequié	Estagnada	
328.	29	BA	Lajedão	2918902	Porto Seguro	Estagnada	
329.	29	BA	Lajedinho	2919009	Itaberaba	Baixa Renda	X
330.	29	BA	Lajedo do Tabocal	2919058	Jequié	Estagnada	X
331.	29	BA	Lamarão	2919108	Serrinha	Estagnada	X
332.	29	BA	Lapão	2919157	Irecê	Estagnada	X
333.	29	BA	Lauro de Freitas	2919207	Salvador	Alta Renda	
334.	29	BA	Lençóis	2919306	Seabra	Dinâmica	X
335.	29	BA	Licínio de Almeida	2919405	Guanambi	Estagnada	X
336.	29	BA	Livramento de Nossa Senhora	2919504	Livramento do Brumado	Dinâmica	X
337.	29	BA	Luís Eduardo Magalhães	2919553	Barreiras	Dinâmica	
338.	29	BA	Macaúba	2919603	Itaberaba	Baixa Renda	X
339.	29	BA	Macarani	2919702	Itapetinga	Estagnada	X
340.	29	BA	Macaúbas	2919801	Boquira	Dinâmica	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
341.	29	BA	Macururé	2919900	Paulo Afonso	Dinâmica	X
342.	29	BA	Madre de Deus	2919926	Salvador	Alta Renda	
343.	29	BA	Maetinga	2919959	Brumado	Estagnada	X
344.	29	BA	Maiquinique	2920007	Itapetinga	Estagnada	X
345.	29	BA	Mairi	2920106	Itaberaba	Baixa Renda	X
346.	29	BA	Malhada	2920205	Guanambi	Estagnada	X
347.	29	BA	Malhada de Pedras	2920304	Brumado	Estagnada	X
348.	29	BA	Manoel Vitorino	2920403	Vitória da Conquista	Estagnada	X
349.	29	BA	Mansidão	2920452	Cotegipe	Dinâmica	
350.	29	BA	Maracás	2920502	Jequié	Estagnada	X
351.	29	BA	Maragogipe	2920601	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
352.	29	BA	Maraú	2920700	Valença	Estagnada	
353.	29	BA	Marcionílio Souza	2920809	Jequié	Estagnada	X
354.	29	BA	Mascote	2920908	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
355.	29	BA	Mata de São João	2921005	Catu	Estagnada	
356.	29	BA	Matina	2921054	Guanambi	Estagnada	X
357.	29	BA	Medeiros Neto	2921104	Porto Seguro	Estagnada	
358.	29	BA	Miguel Calmon	2921203	Jacobina	Estagnada	X
359.	29	BA	Milagres	2921302	Jequié	Estagnada	X
360.	29	BA	Mirangaba	2921401	Jacobina	Estagnada	X
361.	29	BA	Mirante	2921450	Vitória da Conquista	Estagnada	X
362.	29	BA	Monte Santo	2921500	Euclides da Cunha	Baixa Renda	X
363.	29	BA	Morpará	2921609	Barra	Dinâmica	X
364.	29	BA	Morro do Chapéu	2921708	Jacobina	Estagnada	X
365.	29	BA	Mortugaba	2921807	Guanambi	Estagnada	X
366.	29	BA	Mucugê	2921906	Seabra	Dinâmica	X
367.	29	BA	Mucuri	2922003	Porto Seguro	Estagnada	
368.	29	BA	Mulungu do Morro	2922052	Irecê	Estagnada	X
369.	29	BA	Mundo Novo	2922102	Itaberaba	Baixa Renda	X
370.	29	BA	Muniz Ferreira	2922201	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
371.	29	BA	Muquém de São Francisco	2922250	Barra	Dinâmica	X
372.	29	BA	Muritiba	2922300	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
373.	29	BA	Mutuípe	2922409	Jequié	Estagnada	
374.	29	BA	Nazaré	2922508	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
375.	29	BA	Nilo Peçanha	2922607	Valença	Estagnada	
376.	29	BA	Nordestina	2922656	Euclides da Cunha	Baixa Renda	X
377.	29	BA	Nova Canaã	2922706	Vitória da Conquista	Estagnada	X
378.	29	BA	Nova Fátima	2922730	Serrinha	Estagnada	X
379.	29	BA	Nova Ibiá	2922755	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
380.	29	BA	Nova Itarana	2922805	Jequié	Estagnada	X
381.	29	BA	Nova Redenção	2922854	Seabra	Dinâmica	X
382.	29	BA	Nova Soure	2922904	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
383.	29	BA	Nova Viçosa	2923001	Porto Seguro	Estagnada	
384.	29	BA	Novo Horizonte	2923035	Boquira	Dinâmica	X
385.	29	BA	Novo Triunfo	2923050	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
386.	29	BA	Olindina	2923100	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
387.	29	BA	Oliveira dos Brejinhos	2923209	Boquira	Dinâmica	X
388.	29	BA	Ouriçangas	2923308	Feira de Santana	Estagnada	
389.	29	BA	Ourolândia	2923357	Jacobina	Estagnada	X
390.	29	BA	Palmas de Monte Alto	2923407	Guanambi	Estagnada	X
391.	29	BA	Palmeiras	2923506	Seabra	Dinâmica	X
392.	29	BA	Paramirim	2923605	Livramento do Brumado	Dinâmica	X
393.	29	BA	Paratinga	2923704	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	X
394.	29	BA	Paripiranga	2923803	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
395.	29	BA	Pau Brasil	2923902	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
396.	29	BA	Paulo Afonso	2924009	Paulo Afonso	Dinâmica	X
397.	29	BA	Pé de Serra	2924058	Serrinha	Estagnada	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
398.	29	BA	Pedrão	2924108	Feira de Santana	Estagnada	
399.	29	BA	Pedro Alexandre	2924207	Jeremoabo	Dinâmica	X
400.	29	BA	Piatã	2924306	Seabra	Dinâmica	X
401.	29	BA	Pilão Arcado	2924405	Juazeiro	Estagnada	X
402.	29	BA	Pindaí	2924504	Guanambi	Estagnada	X
403.	29	BA	Pindobaçu	2924603	Senhor do Bonfim	Estagnada	X
404.	29	BA	Pintadas	2924652	Feira de Santana	Estagnada	X
405.	29	BA	Piraí do Norte	2924678	Valença	Estagnada	
406.	29	BA	Piripá	2924702	Brumado	Estagnada	X
407.	29	BA	Piritiba	2924801	Jacobina	Estagnada	X
408.	29	BA	Planaltino	2924900	Jequié	Estagnada	X
409.	29	BA	Planalto	2925006	Vitória da Conquista	Estagnada	X
410.	29	BA	Poções	2925105	Vitória da Conquista	Estagnada	X
411.	29	BA	Pojuca	2925204	Catu	Estagnada	
412.	29	BA	Ponto Novo	2925253	Jacobina	Estagnada	X
413.	29	BA	Porto Seguro	2925303	Porto Seguro	Estagnada	
414.	29	BA	Potiraguá	2925402	Itapetinga	Estagnada	X
415.	29	BA	Prado	2925501	Porto Seguro	Estagnada	
416.	29	BA	Presidente Dutra	2925600	Irecê	Estagnada	X
417.	29	BA	Presidente Jânio Quadros	2925709	Brumado	Estagnada	X
418.	29	BA	Presidente Tancredo Neves	2925758	Valença	Estagnada	
419.	29	BA	Queimadas	2925808	Euclides da Cunha	Baixa Renda	X
420.	29	BA	Quijingue	2925907	Euclides da Cunha	Baixa Renda	X
421.	29	BA	Quixabeira	2925931	Jacobina	Estagnada	X
422.	29	BA	Rafael Jambeiro	2925956	Feira de Santana	Estagnada	X
423.	29	BA	Remanso	2926004	Juazeiro	Estagnada	X
424.	29	BA	Retirolândia	2926103	Serrinha	Estagnada	X
425.	29	BA	Riachão das Neves	2926202	Barreiras	Dinâmica	
426.	29	BA	Riachão do Jacuípe	2926301	Serrinha	Estagnada	X
427.	29	BA	Riacho de Santana	2926400	Guanambi	Estagnada	X
428.	29	BA	Ribeira do Amparo	2926509	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
429.	29	BA	Ribeira do Pombal	2926608	Ribeira do Pombal	Baixa Renda	X
430.	29	BA	Ribeirão do Largo	2926657	Itapetinga	Estagnada	X
431.	29	BA	Rio de Contas	2926707	Seabra	Dinâmica	X
432.	29	BA	Rio do Antônio	2926806	Brumado	Estagnada	X
433.	29	BA	Rio do Pires	2926905	Livramento do Brumado	Dinâmica	X
434.	29	BA	Rio Real	2927002	Alagoinhas	Estagnada	
435.	29	BA	Rodelas	2927101	Paulo Afonso	Dinâmica	X
436.	29	BA	Ruy Barbosa	2927200	Itaberaba	Baixa Renda	X
437.	29	BA	Salinas da Margarida	2927309	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
438.	29	BA	Salvador	2927408	Salvador	Alta Renda	
439.	29	BA	Santa Bárbara	2927507	Feira de Santana	Estagnada	X
440.	29	BA	Santa Brígida	2927606	Jeremoabo	Dinâmica	X
441.	29	BA	Santa Cruz Cabralia	2927705	Porto Seguro	Estagnada	
442.	29	BA	Santa Cruz da Vitória	2927804	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
443.	29	BA	Santa Inês	2927903	Jequié	Estagnada	X
444.	29	BA	Santaluz	2928000	Serrinha	Estagnada	X
445.	29	BA	Santa Luzia	2928059	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
446.	29	BA	Santa Maria da Vitória	2928109	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	
447.	29	BA	Santana	2928208	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	X
448.	29	BA	Santanópolis	2928307	Feira de Santana	Estagnada	X
449.	29	BA	Santa Rita de Cássia	2928406	Cotegipe	Dinâmica	
450.	29	BA	Santa Teresinha	2928505	Feira de Santana	Estagnada	X
451.	29	BA	Santo Amaro	2928604	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
452.	29	BA	Santo Antônio de Jesus	2928703	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
453.	29	BA	Santo Estêvão	2928802	Feira de Santana	Estagnada	X
454.	29	BA	São Desidério	2928901	Barreiras	Dinâmica	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
455.	29	BA	São Domingos	2928950	Serrinha	Estagnada	X
456.	29	BA	São Félix	2929008	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
457.	29	BA	São Félix do Coribe	2929057	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	X
458.	29	BA	São Felipe	2929107	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
459.	29	BA	São Francisco do Conde	2929206	Salvador	Alta Renda	
460.	29	BA	São Gabriel	2929255	Irecê	Estagnada	X
461.	29	BA	São Gonçalo dos Campos	2929305	Feira de Santana	Estagnada	
462.	29	BA	São José da Vitória	2929354	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
463.	29	BA	São José do Jacuípe	2929370	Jacobina	Estagnada	X
464.	29	BA	São Miguel das Matas	2929404	Jequié	Estagnada	
465.	29	BA	São Sebastião do Passé	2929503	Catu	Estagnada	
466.	29	BA	Sapeaçu	2929602	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
467.	29	BA	Sátiro Dias	2929701	Alagoinhas	Estagnada	X
468.	29	BA	Saubara	2929750	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
469.	29	BA	Saúde	2929800	Jacobina	Estagnada	X
470.	29	BA	Seabra	2929909	Seabra	Dinâmica	X
471.	29	BA	Sebastião Laranjeiras	2930006	Guanambi	Estagnada	X
472.	29	BA	Senhor do Bonfim	2930105	Senhor do Bonfim	Estagnada	X
473.	29	BA	Serra do Ramalho	2930154	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	X
474.	29	BA	Sento Sé	2930204	Juazeiro	Estagnada	X
475.	29	BA	Serra Dourada	2930303	Santa Maria da Vitória	Dinâmica	X
476.	29	BA	Serra Preta	2930402	Feira de Santana	Estagnada	X
477.	29	BA	Serrinha	2930501	Serrinha	Estagnada	X
478.	29	BA	Serrolândia	2930600	Jacobina	Estagnada	X
479.	29	BA	Simões Filho	2930709	Salvador	Alta Renda	
480.	29	BA	Sítio do Mato	2930758	Bom Jesus da Lapa	Baixa Renda	X
481.	29	BA	Sítio do Quinto	2930766	Jeremoabo	Dinâmica	X
482.	29	BA	Sobradinho	2930774	Juazeiro	Estagnada	X
483.	29	BA	Souto Soares	2930808	Irecê	Estagnada	X
484.	29	BA	Tabocas do Brejo Velho	2930907	Cotegipe	Dinâmica	X
485.	29	BA	Tanhaçu	2931004	Brumado	Estagnada	X
486.	29	BA	Tanque Novo	2931053	Boquira	Dinâmica	X
487.	29	BA	Tanquinho	2931103	Feira de Santana	Estagnada	X
488.	29	BA	Taperoá	2931202	Valença	Estagnada	
489.	29	BA	Tapiramutá	2931301	Itaberaba	Baixa Renda	X
490.	29	BA	Teixeira de Freitas	2931350	Porto Seguro	Estagnada	
491.	29	BA	Teodoro Sampaio	2931400	Feira de Santana	Estagnada	
492.	29	BA	Teofilândia	2931509	Serrinha	Estagnada	X
493.	29	BA	Teolândia	2931608	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
494.	29	BA	Terra Nova	2931707	Catu	Estagnada	
495.	29	BA	Tremedal	2931806	Brumado	Estagnada	X
496.	29	BA	Tucano	2931905	Euclides da Cunha	Baixa Renda	X
497.	29	BA	Uauá	2932002	Euclides da Cunha	Baixa Renda	X
498.	29	BA	Ubaíra	2932101	Jequié	Estagnada	X
499.	29	BA	Ubaitaba	2932200	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
500.	29	BA	Ubatã	2932309	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
501.	29	BA	Uibaí	2932408	Irecê	Estagnada	X
502.	29	BA	Umburanas	2932457	Senhor do Bonfim	Estagnada	X
503.	29	BA	Una	2932507	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
504.	29	BA	Urandi	2932606	Guanambi	Estagnada	X
505.	29	BA	Uruçuca	2932705	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
506.	29	BA	Utinga	2932804	Seabra	Dinâmica	X
507.	29	BA	Valença	2932903	Valença	Estagnada	
508.	29	BA	Valente	2933000	Serrinha	Estagnada	X
509.	29	BA	Várzea da Roça	2933059	Itaberaba	Baixa Renda	X
510.	29	BA	Várzea do Poço	2933109	Jacobina	Estagnada	X
511.	29	BA	Várzea Nova	2933158	Jacobina	Estagnada	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
512.	29	BA	Varzedo	2933174	Santo Antônio de Jesus	Estagnada	
513.	29	BA	Vera Cruz	2933208	Salvador	Alta Renda	
514.	29	BA	Vereda	2933257	Porto Seguro	Estagnada	
515.	29	BA	Vitória da Conquista	2933307	Vitória da Conquista	Estagnada	X
516.	29	BA	Wagner	2933406	Seabra	Dinâmica	X
517.	29	BA	Wanderley	2933455	Cotegipe	Dinâmica	
518.	29	BA	Wenceslau Guimarães	2933505	Ilhéus-Itabuna	Estagnada	
519.	29	BA	Xique-Xique	2933604	Barra	Dinâmica	X
520.	23	CE	Abaiara	2300101	Brejo Santo	Baixa Renda	X
521.	23	CE	Acarape	2300150	Baturité	Baixa Renda	X
522.	23	CE	Acaraú	2300200	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
523.	23	CE	Acopiara	2300309	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	X
524.	23	CE	Aiuaba	2300408	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	X
525.	23	CE	Alcântaras	2300507	Meruoca	Baixa Renda	X
526.	23	CE	Altaneira	2300606	Caririçu	Baixa Renda	X
527.	23	CE	Alto Santo	2300705	Baixo Jaguaribe	Estagnada	X
528.	23	CE	Amontada	2300754	Itapipoca	Baixa Renda	
529.	23	CE	Antonina do Norte	2300804	Várzea Alegre	Baixa Renda	X
530.	23	CE	Apuiarés	2300903	Médio Curu	Baixa Renda	X
531.	23	CE	Aquiraz	2301000	Fortaleza	Alta Renda	
532.	23	CE	Aracati	2301109	Litoral de Aracati	Estagnada	X
533.	23	CE	Aracoiaba	2301208	Baturité	Baixa Renda	X
534.	23	CE	Ararendá	2301257	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	X
535.	23	CE	Araripe	2301307	Chapada do Araripe	Baixa Renda	X
536.	23	CE	Aratuba	2301406	Baturité	Baixa Renda	X
537.	23	CE	Arneiroz	2301505	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	X
538.	23	CE	Assaré	2301604	Chapada do Araripe	Baixa Renda	X
539.	23	CE	Aurora	2301703	Barro	Baixa Renda	X
540.	23	CE	Baixio	2301802	Lavras da Mangabeira	Baixa Renda	X
541.	23	CE	Banabuiú	2301851	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	X
542.	23	CE	Barbalha	2301901	Cariri	Estagnada	X
543.	23	CE	Barreira	2301950	Chorozinho	Dinâmica	X
544.	23	CE	Barro	2302008	Barro	Baixa Renda	X
545.	23	CE	Barroquinha	2302057	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
546.	23	CE	Baturité	2302107	Baturité	Baixa Renda	X
547.	23	CE	Beberibe	2302206	Cascavel	Dinâmica	
548.	23	CE	Bela Cruz	2302305	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
549.	23	CE	Boa Viagem	2302404	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	X
550.	23	CE	Brejo Santo	2302503	Brejo Santo	Baixa Renda	X
551.	23	CE	Camocim	2302602	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
552.	23	CE	Campos Sales	2302701	Chapada do Araripe	Baixa Renda	X
553.	23	CE	Canindé	2302800	Canindé	Dinâmica	X
554.	23	CE	Capistrano	2302909	Baturité	Baixa Renda	X
555.	23	CE	Caridade	2303006	Canindé	Dinâmica	X
556.	23	CE	Cariré	2303105	Sobral	Estagnada	X
557.	23	CE	Caririçu	2303204	Caririçu	Baixa Renda	X
558.	23	CE	Cariús	2303303	Várzea Alegre	Baixa Renda	X
559.	23	CE	Carnaubal	2303402	Ibiapaba	Baixa Renda	X
560.	23	CE	Cascavel	2303501	Cascavel	Dinâmica	
561.	23	CE	Catarina	2303600	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	X
562.	23	CE	Catunda	2303659	Santa Quitéria	Dinâmica	X
563.	23	CE	Caucaia	2303709	Fortaleza	Alta Renda	X
564.	23	CE	Cedro	2303808	Iguatu	Dinâmica	X
565.	23	CE	Chaval	2303907	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
566.	23	CE	Choró	2303931	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	X
567.	23	CE	Chorozinho	2303956	Chorozinho	Dinâmica	X
568.	23	CE	Coreaú	2304004	Coreaú	Baixa Renda	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
569.	23	CE	Crateús	2304103	Sertão de Cratéus	Baixa Renda	X
570.	23	CE	Crato	2304202	Cariri	Estagnada	X
571.	23	CE	Croatá	2304236	Ibiapaba	Baixa Renda	X
572.	23	CE	Cruz	2304251	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
573.	23	CE	Deputado Irapuan Pinheiro	2304269	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	X
574.	23	CE	Ererê	2304277	Serra do Pereiro	Baixa Renda	X
575.	23	CE	Eusébio	2304285	Fortaleza	Alta Renda	
576.	23	CE	Farias Brito	2304301	Caririçu	Baixa Renda	X
577.	23	CE	Forquilha	2304350	Sobral	Estagnada	X
578.	23	CE	Fortaleza	2304400	Fortaleza	Alta Renda	
579.	23	CE	Fortim	2304459	Litoral de Aracati	Estagnada	
580.	23	CE	Frecheirinha	2304509	Coreaú	Baixa Renda	X
581.	23	CE	General Sampaio	2304608	Médio Curu	Baixa Renda	X
582.	23	CE	Graça	2304657	Sobral	Estagnada	X
583.	23	CE	Granja	2304707	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
584.	23	CE	Granjeiro	2304806	Caririçu	Baixa Renda	X
585.	23	CE	Groaíras	2304905	Sobral	Estagnada	X
586.	23	CE	Guaiúba	2304954	Fortaleza	Alta Renda	
587.	23	CE	Guaraciaba do Norte	2305001	Ibiapaba	Baixa Renda	X
588.	23	CE	Guaramiranga	2305100	Baturité	Baixa Renda	X
589.	23	CE	Hidrolândia	2305209	Santa Quitéria	Dinâmica	X
590.	23	CE	Horizonte	2305233	Pacajus	Dinâmica	X
591.	23	CE	Ibaretama	2305266	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	X
592.	23	CE	Ibiapina	2305308	Ibiapaba	Baixa Renda	X
593.	23	CE	Ibicuitinga	2305332	Baixo Jaguaribe	Estagnada	X
594.	23	CE	Icapuí	2305357	Litoral de Aracati	Estagnada	X
595.	23	CE	Icó	2305407	Iguatu	Dinâmica	X
596.	23	CE	Iguatu	2305506	Iguatu	Dinâmica	X
597.	23	CE	Independência	2305605	Sertão de Cratéus	Baixa Renda	X
598.	23	CE	Ipaporanga	2305654	Sertão de Cratéus	Baixa Renda	X
599.	23	CE	Ipaumirim	2305704	Lavras da Mangabeira	Baixa Renda	X
600.	23	CE	Ipu	2305803	Ipu	Baixa Renda	X
601.	23	CE	Ipueiras	2305902	Ipu	Baixa Renda	X
602.	23	CE	Iracema	2306009	Serra do Pereiro	Baixa Renda	X
603.	23	CE	Irauçuba	2306108	Sobral	Estagnada	X
604.	23	CE	Itaiçaba	2306207	Litoral de Aracati	Estagnada	X
605.	23	CE	Itaitinga	2306256	Fortaleza	Alta Renda	
606.	23	CE	Itapagé	2306306	Uruburetama	Baixa Renda	X
607.	23	CE	Itapipoca	2306405	Itapipoca	Baixa Renda	X
608.	23	CE	Itapiúna	2306504	Baturité	Baixa Renda	X
609.	23	CE	Itarema	2306553	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
610.	23	CE	Itatira	2306603	Canindé	Dinâmica	X
611.	23	CE	Jaguaretama	2306702	Médio Jaguaribe	Estagnada	X
612.	23	CE	Jaguaribara	2306801	Médio Jaguaribe	Estagnada	X
613.	23	CE	Jaguaribe	2306900	Médio Jaguaribe	Estagnada	X
614.	23	CE	Jaguaruana	2307007	Baixo Jaguaribe	Estagnada	X
615.	23	CE	Jardim	2307106	Cariri	Estagnada	X
616.	23	CE	Jati	2307205	Brejo Santo	Baixa Renda	X
617.	23	CE	Jijoca de Jericoacoara	2307254	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
618.	23	CE	Juazeiro do Norte	2307304	Cariri	Estagnada	X
619.	23	CE	Jucás	2307403	Várzea Alegre	Baixa Renda	X
620.	23	CE	Lavras da Mangabeira	2307502	Lavras da Mangabeira	Baixa Renda	X
621.	23	CE	Limoeiro do Norte	2307601	Baixo Jaguaribe	Estagnada	X
622.	23	CE	Madalena	2307635	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	X
623.	23	CE	Maracanaú	2307650	Fortaleza	Alta Renda	
624.	23	CE	Maranguape	2307700	Fortaleza	Alta Renda	X
625.	23	CE	Marco	2307809	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
626.	23	CE	Martinópolis	2307908	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
627.	23	CE	Massapê	2308005	Sobral	Estagnada	X
628.	23	CE	Mauriti	2308104	Barro	Baixa Renda	X
629.	23	CE	Meruoca	2308203	Meruoca	Baixa Renda	X
630.	23	CE	Milagres	2308302	Brejo Santo	Baixa Renda	X
631.	23	CE	Milhã	2308351	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	X
632.	23	CE	Miraíma	2308377	Sobral	Estagnada	X
633.	23	CE	Missão Velha	2308401	Cariri	Estagnada	X
634.	23	CE	Mombaça	2308500	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	X
635.	23	CE	Monsenhor Tabosa	2308609	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	X
636.	23	CE	Morada Nova	2308708	Baixo Jaguaribe	Estagnada	X
637.	23	CE	Moraújo	2308807	Coreaú	Baixa Renda	
638.	23	CE	Morrinhos	2308906	Litoral de Camocim e Acaraú	Baixa Renda	
639.	23	CE	Mucambo	2309003	Sobral	Estagnada	X
640.	23	CE	Mulungu	2309102	Baturité	Baixa Renda	X
641.	23	CE	Nova Olinda	2309201	Cariri	Estagnada	X
642.	23	CE	Nova Russas	2309300	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	X
643.	23	CE	Novo Oriente	2309409	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	X
644.	23	CE	Ocara	2309458	Chorozinho	Dinâmica	X
645.	23	CE	Orós	2309508	Iguatu	Dinâmica	X
646.	23	CE	Pacajus	2309607	Pacajus	Dinâmica	X
647.	23	CE	Pacatuba	2309706	Fortaleza	Alta Renda	
648.	23	CE	Pacoti	2309805	Baturité	Baixa Renda	X
649.	23	CE	Pacujá	2309904	Sobral	Estagnada	X
650.	23	CE	Palhano	2310001	Baixo Jaguaribe	Estagnada	X
651.	23	CE	Palmácia	2310100	Baturité	Baixa Renda	X
652.	23	CE	Paracuru	2310209	Baixo Curu	Baixa Renda	
653.	23	CE	Paraipaba	2310258	Baixo Curu	Baixa Renda	
654.	23	CE	Parambu	2310308	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	X
655.	23	CE	Paramoti	2310407	Canindé	Dinâmica	X
656.	23	CE	Pedra Branca	2310506	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	X
657.	23	CE	Penaforte	2310605	Brejo Santo	Baixa Renda	X
658.	23	CE	Pentecoste	2310704	Médio Curu	Baixa Renda	X
659.	23	CE	Pereiro	2310803	Serra do Pereiro	Baixa Renda	X
660.	23	CE	Pindoretama	2310852	Cascavel	Dinâmica	
661.	23	CE	Piquet Carneiro	2310902	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	X
662.	23	CE	Pires Ferreira	2310951	Ipu	Baixa Renda	X
663.	23	CE	Poranga	2311009	Ipu	Baixa Renda	X
664.	23	CE	Porteiras	2311108	Cariri	Estagnada	X
665.	23	CE	Potengi	2311207	Chapada do Araripe	Baixa Renda	X
666.	23	CE	Potiretama	2311231	Serra do Pereiro	Baixa Renda	X
667.	23	CE	Quiterianópolis	2311264	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	X
668.	23	CE	Quixadá	2311306	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	X
669.	23	CE	Quixelô	2311355	Iguatu	Dinâmica	X
670.	23	CE	Quixeramobim	2311405	Sertão de Quixeramobim	Dinâmica	X
671.	23	CE	Quixeré	2311504	Baixo Jaguaribe	Estagnada	X
672.	23	CE	Redenção	2311603	Baturité	Baixa Renda	X
673.	23	CE	Reriutaba	2311702	Ipu	Baixa Renda	X
674.	23	CE	Russas	2311801	Baixo Jaguaribe	Estagnada	X
675.	23	CE	Saboeiro	2311900	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	X
676.	23	CE	Salitre	2311959	Chapada do Araripe	Baixa Renda	X
677.	23	CE	Santana do Acaraú	2312007	Sobral	Estagnada	X
678.	23	CE	Santana do Cariri	2312106	Cariri	Estagnada	X
679.	23	CE	Santa Quitéria	2312205	Santa Quitéria	Dinâmica	X
680.	23	CE	São Benedito	2312304	Ibiapaba	Baixa Renda	X
681.	23	CE	São Gonçalo do Amarante	2312403	Baixo Curu	Baixa Renda	
682.	23	CE	São João do Jaguaribe	2312502	Baixo Jaguaribe	Estagnada	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
683.	23	CE	São Luís do Curu	2312601	Médio Curu	Baixa Renda	
684.	23	CE	Senador Pompeu	2312700	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	X
685.	23	CE	Senador Sá	2312809	Sobral	Estagnada	
686.	23	CE	Sobral	2312908	Sobral	Estagnada	X
687.	23	CE	Solonópole	2313005	Sertão de Senador Pompeu	Baixa Renda	X
688.	23	CE	Tabuleiro do Norte	2313104	Baixo Jaguaribe	Estagnada	X
689.	23	CE	Tamboril	2313203	Sertão de Cratêus	Baixa Renda	X
690.	23	CE	Tarrafas	2313252	Várzea Alegre	Baixa Renda	X
691.	23	CE	Tauá	2313302	Sertão de Inhamuns	Baixa Renda	X
692.	23	CE	Tejuçuoca	2313351	Médio Curu	Baixa Renda	X
693.	23	CE	Tianguá	2313401	Ibiapaba	Baixa Renda	X
694.	23	CE	Trairi	2313500	Itapipoca	Baixa Renda	
695.	23	CE	Tururu	2313559	Uruburetama	Baixa Renda	
696.	23	CE	Ubajara	2313609	Ibiapaba	Baixa Renda	X
697.	23	CE	Umari	2313708	Lavras da Mangabeira	Baixa Renda	X
698.	23	CE	Umirim	2313757	Uruburetama	Baixa Renda	X
699.	23	CE	Uruburetama	2313807	Uruburetama	Baixa Renda	X
700.	23	CE	Uruoca	2313906	Coreaú	Baixa Renda	
701.	23	CE	Varjota	2313955	Ipu	Baixa Renda	X
702.	23	CE	Várzea Alegre	2314003	Várzea Alegre	Baixa Renda	X
703.	23	CE	Viçosa do Ceará	2314102	Ibiapaba	Baixa Renda	
704.	32	ES	Águia Branca	3200136	Nova Venécia	Estagnada	
705.	32	ES	Água Doce do Norte	3200169	Barra de São Francisco	Estagnada	
706.	32	ES	Alto Rio Novo	3200359	Colatina	Estagnada	
707.	32	ES	Baixo Guandu	3200805	Colatina	Estagnada	
708.	32	ES	Barra de São Francisco	3200904	Barra de São Francisco	Estagnada	
709.	32	ES	Boa Esperança	3201001	Nova Venécia	Estagnada	
710.	32	ES	Colatina	3201506	Colatina	Estagnada	
711.	32	ES	Conceição da Barra	3201605	São Mateus	Estagnada	
712.	32	ES	Ecoporanga	3202108	Barra de São Francisco	Estagnada	
713.	32	ES	Governador Lindenberg	3202256	Colatina	Estagnada	
714.	32	ES	Jaguaré	3203056	São Mateus	Estagnada	
715.	32	ES	Linhares	3203205	Linhares	Estagnada	
716.	32	ES	Mantenópolis	3203304	Barra de São Francisco	Estagnada	
717.	32	ES	Mariândia	3203353	Colatina	Estagnada	
718.	32	ES	Montanha	3203502	Montanha	Estagnada	
719.	32	ES	Mucurici	3203601	Montanha	Estagnada	
720.	32	ES	Nova Venécia	3203908	Nova Venécia	Estagnada	
721.	32	ES	Pancas	3204005	Colatina	Estagnada	
722.	32	ES	Pedro Canário	3204054	São Mateus	Estagnada	
723.	32	ES	Pinheiros	3204104	Montanha	Estagnada	
724.	32	ES	Ponto Belo	3204252	Montanha	Estagnada	
725.	32	ES	Rio Bananal	3204351	Linhares	Estagnada	
726.	32	ES	São Domingos do Norte	3204658	Colatina	Estagnada	
727.	32	ES	São Gabriel da Palha	3204708	Nova Venécia	Estagnada	
728.	32	ES	São Mateus	3204906	São Mateus	Estagnada	
729.	32	ES	Sooretama	3205010	Linhares	Estagnada	
730.	32	ES	Vila Pavão	3205150	Nova Venécia	Estagnada	
731.	32	ES	Vila Valério	3205176	Nova Venécia	Estagnada	
732.	21	MA	Açailândia	2100055	Imperatriz	Estagnada	
733.	21	MA	Afonso Cunha	2100105	Coelho Neto	Baixa Renda	
734.	21	MA	Água Doce do Maranhão	2100154	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	
735.	21	MA	Alcântara	2100204	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
736.	21	MA	Aldeias Altas	2100303	Coelho Neto	Baixa Renda	
737.	21	MA	Altamira do Maranhão	2100402	Pindaré	Baixa Renda	
738.	21	MA	Alto Alegre do Maranhão	2100436	Codó	Baixa Renda	
739.	21	MA	Alto Alegre do Pindaré	2100477	Pindaré	Baixa Renda	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
740.	21	MA	Alto Parnaíba	2100501	Gerais de Balsas	Dinâmica	
741.	21	MA	Amapá do Maranhão	2100550	Gurupi	Baixa Renda	
742.	21	MA	Amarante do Maranhão	2100600	Imperatriz	Estagnada	
743.	21	MA	Anajatuba	2100709	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
744.	21	MA	Anapurus	2100808	Chapadinha	Baixa Renda	
745.	21	MA	Apicum-Açu	2100832	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
746.	21	MA	Araguanã	2100873	Pindaré	Baixa Renda	
747.	21	MA	Araioses	2100907	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	
748.	21	MA	Arame	2100956	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
749.	21	MA	Arari	2101004	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
750.	21	MA	Axixá	2101103	Rosário	Baixa Renda	
751.	21	MA	Bacabal	2101202	Médio Mearim	Baixa Renda	
752.	21	MA	Bacabeira	2101251	Rosário	Baixa Renda	
753.	21	MA	Bacuri	2101301	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
754.	21	MA	Bacurituba	2101350	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
755.	21	MA	Balsas	2101400	Gerais de Balsas	Dinâmica	
756.	21	MA	Barão de Grajaú	2101509	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
757.	21	MA	Barra do Corda	2101608	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
758.	21	MA	Barreirinhas	2101707	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	
759.	21	MA	Belágua	2101731	Chapadinha	Baixa Renda	
760.	21	MA	Bela Vista do Maranhão	2101772	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
761.	21	MA	Benedito Leite	2101806	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	
762.	21	MA	Bequimão	2101905	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
763.	21	MA	Bernardo do Mearim	2101939	Médio Mearim	Baixa Renda	
764.	21	MA	Boa Vista do Gurupi	2101970	Gurupi	Baixa Renda	
765.	21	MA	Bom Jardim	2102002	Pindaré	Baixa Renda	
766.	21	MA	Bom Jesus das Selvas	2102036	Pindaré	Baixa Renda	
767.	21	MA	Bom Lugar	2102077	Médio Mearim	Baixa Renda	
768.	21	MA	Brejo	2102101	Chapadinha	Baixa Renda	
769.	21	MA	Brejo de Areia	2102150	Pindaré	Baixa Renda	
770.	21	MA	Buriti	2102200	Chapadinha	Baixa Renda	
771.	21	MA	Buriti Bravo	2102309	Caxias	Baixa Renda	
772.	21	MA	Buriticupu	2102325	Pindaré	Baixa Renda	
773.	21	MA	Buritirana	2102358	Imperatriz	Estagnada	
774.	21	MA	Cachoeira Grande	2102374	Rosário	Baixa Renda	
775.	21	MA	Cajapió	2102408	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
776.	21	MA	Cajari	2102507	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
777.	21	MA	Campestre do Maranhão	2102556	Porto Franco	Estagnada	
778.	21	MA	Cândido Mendes	2102606	Gurupi	Baixa Renda	
779.	21	MA	Cantanhede	2102705	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	
780.	21	MA	Capinzal do Norte	2102754	Codó	Baixa Renda	
781.	21	MA	Carolina	2102804	Porto Franco	Estagnada	
782.	21	MA	Carutapera	2102903	Gurupi	Baixa Renda	
783.	21	MA	Caxias	2103000	Caxias	Baixa Renda	
784.	21	MA	Cedral	2103109	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
785.	21	MA	Central do Maranhão	2103125	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
786.	21	MA	Centro do Guilherme	2103158	Gurupi	Baixa Renda	
787.	21	MA	Centro Novo do Maranhão	2103174	Gurupi	Baixa Renda	
788.	21	MA	Chapadinha	2103208	Chapadinha	Baixa Renda	
789.	21	MA	Cidelândia	2103257	Imperatriz	Estagnada	
790.	21	MA	Codó	2103307	Codó	Baixa Renda	
791.	21	MA	Coelho Neto	2103406	Coelho Neto	Baixa Renda	
792.	21	MA	Colinas	2103505	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
793.	21	MA	Conceição do Lago-Açu	2103554	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
794.	21	MA	Coroatá	2103604	Codó	Baixa Renda	
795.	21	MA	Cururupu	2103703	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
796.	21	MA	Davinópolis	2103752	Imperatriz	Estagnada	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
797.	21	MA	Dom Pedro	2103802	Presidente Dutra	Baixa Renda	
798.	21	MA	Duque Bacelar	2103901	Coelho Neto	Baixa Renda	
799.	21	MA	Esperantinópolis	2104008	Médio Mearim	Baixa Renda	
800.	21	MA	Estreito	2104057	Porto Franco	Estagnada	
801.	21	MA	Feira Nova do Maranhão	2104073	Gerais de Balsas	Dinâmica	
802.	21	MA	Fernando Falcão	2104081	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
803.	21	MA	Formosa da Serra Negra	2104099	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
804.	21	MA	Fortaleza dos Nogueiras	2104107	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	
805.	21	MA	Fortuna	2104206	Presidente Dutra	Baixa Renda	
806.	21	MA	Godofredo Viana	2104305	Gurupi	Baixa Renda	
807.	21	MA	Gonçalves Dias	2104404	Presidente Dutra	Baixa Renda	
808.	21	MA	Governador Archer	2104503	Presidente Dutra	Baixa Renda	
809.	21	MA	Governador Edison Lobão	2104552	Imperatriz	Estagnada	
810.	21	MA	Governador Eugênio Barros	2104602	Presidente Dutra	Baixa Renda	
811.	21	MA	Governador Luiz Rocha	2104628	Presidente Dutra	Baixa Renda	
812.	21	MA	Governador Newton Bello	2104651	Pindaré	Baixa Renda	
813.	21	MA	Governador Nunes Freire	2104677	Gurupi	Baixa Renda	
814.	21	MA	Graça Aranha	2104701	Presidente Dutra	Baixa Renda	
815.	21	MA	Grajaú	2104800	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
816.	21	MA	Guimarães	2104909	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
817.	21	MA	Humberto de Campos	2105005	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	
818.	21	MA	Icatu	2105104	Rosário	Baixa Renda	
819.	21	MA	Igarapé do Meio	2105153	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
820.	21	MA	Igarapé Grande	2105203	Médio Mearim	Baixa Renda	
821.	21	MA	Imperatriz	2105302	Imperatriz	Estagnada	
822.	21	MA	Itaipava do Grajaú	2105351	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
823.	21	MA	Itapecuru Mirim	2105401	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	
824.	21	MA	Itinga do Maranhão	2105427	Imperatriz	Estagnada	
825.	21	MA	Jatobá	2105450	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
826.	21	MA	Jenipapo dos Vieiras	2105476	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
827.	21	MA	João Lisboa	2105500	Imperatriz	Estagnada	
828.	21	MA	Joselândia	2105609	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
829.	21	MA	Junco do Maranhão	2105658	Gurupi	Baixa Renda	
830.	21	MA	Lago da Pedra	2105708	Pindaré	Baixa Renda	
831.	21	MA	Lago do Junco	2105807	Médio Mearim	Baixa Renda	
832.	21	MA	Lago Verde	2105906	Médio Mearim	Baixa Renda	
833.	21	MA	Lagoa do Mato	2105922	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
834.	21	MA	Lago dos Rodrigues	2105948	Médio Mearim	Baixa Renda	
835.	21	MA	Lagoa Grande do Maranhão	2105963	Pindaré	Baixa Renda	
836.	21	MA	Lajeado Novo	2105989	Imperatriz	Estagnada	
837.	21	MA	Lima Campos	2106003	Médio Mearim	Baixa Renda	
838.	21	MA	Loreto	2106102	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	
839.	21	MA	Luís Domingues	2106201	Gurupi	Baixa Renda	
840.	21	MA	Magalhães de Almeida	2106300	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	
841.	21	MA	Maracaçumé	2106326	Gurupi	Baixa Renda	
842.	21	MA	Marajá do Sena	2106359	Pindaré	Baixa Renda	
843.	21	MA	Maranhãozinho	2106375	Gurupi	Baixa Renda	
844.	21	MA	Mata Roma	2106409	Chapadinha	Baixa Renda	
845.	21	MA	Matinha	2106508	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
846.	21	MA	Matões	2106607	Caxias	Baixa Renda	
847.	21	MA	Matões do Norte	2106631	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	
848.	21	MA	Milagres do Maranhão	2106672	Chapadinha	Baixa Renda	
849.	21	MA	Mirador	2106706	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
850.	21	MA	Miranda do Norte	2106755	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	
851.	21	MA	Mirinzal	2106805	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
852.	21	MA	Monção	2106904	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
853.	21	MA	Montes Altos	2107001	Imperatriz	Estagnada	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
854.	21	MA	Morros	2107100	Rosário	Baixa Renda	
855.	21	MA	Nina Rodrigues	2107209	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	
856.	21	MA	Nova Colinas	2107258	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	
857.	21	MA	Nova Iorque	2107308	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
858.	21	MA	Nova Olinda do Maranhão	2107357	Pindaré	Baixa Renda	
859.	21	MA	Olho d'Água das Cunhãs	2107407	Médio Mearim	Baixa Renda	
860.	21	MA	Olinda Nova do Maranhão	2107456	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
861.	21	MA	Paço do Lumiar	2107506	Aglomeración Urbana de São Luís	Estagnada	
862.	21	MA	Palmeirândia	2107605	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
863.	21	MA	Paraibano	2107704	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
864.	21	MA	Parnarama	2107803	Caxias	Baixa Renda	
865.	21	MA	Passagem Franca	2107902	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
866.	21	MA	Pastos Bons	2108009	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
867.	21	MA	Paulino Neves	2108058	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	
868.	21	MA	Paulo Ramos	2108108	Pindaré	Baixa Renda	
869.	21	MA	Pedreiras	2108207	Médio Mearim	Baixa Renda	
870.	21	MA	Pedro do Rosário	2108256	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
871.	21	MA	Penalva	2108306	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
872.	21	MA	Peri Mirim	2108405	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
873.	21	MA	Peritoró	2108454	Codó	Baixa Renda	
874.	21	MA	Pindaré-Mirim	2108504	Pindaré	Baixa Renda	
875.	21	MA	Pinheiro	2108603	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
876.	21	MA	Pio XII	2108702	Médio Mearim	Baixa Renda	
877.	21	MA	Pirapemas	2108801	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	
878.	21	MA	Poção de Pedras	2108900	Médio Mearim	Baixa Renda	
879.	21	MA	Porto Franco	2109007	Porto Franco	Estagnada	
880.	21	MA	Porto Rico do Maranhão	2109056	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
881.	21	MA	Presidente Dutra	2109106	Presidente Dutra	Baixa Renda	
882.	21	MA	Presidente Juscelino	2109205	Rosário	Baixa Renda	
883.	21	MA	Presidente Médici	2109239	Pindaré	Baixa Renda	
884.	21	MA	Presidente Sarney	2109270	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
885.	21	MA	Presidente Vargas	2109304	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	
886.	21	MA	Primeira Cruz	2109403	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	
887.	21	MA	Raposa	2109452	Aglomeración Urbana de São Luís	Estagnada	
888.	21	MA	Riachão	2109502	Gerais de Balsas	Dinâmica	
889.	21	MA	Ribamar Fiquene	2109551	Imperatriz	Estagnada	
890.	21	MA	Rosário	2109601	Rosário	Baixa Renda	
891.	21	MA	Sambaíba	2109700	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	
892.	21	MA	Santa Filomena do Maranhão	2109759	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
893.	21	MA	Santa Helena	2109809	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
894.	21	MA	Santa Inês	2109908	Pindaré	Baixa Renda	
895.	21	MA	Santa Luzia	2110005	Pindaré	Baixa Renda	
896.	21	MA	Santa Luzia do Paruá	2110039	Pindaré	Baixa Renda	
897.	21	MA	Santa Quitéria do Maranhão	2110104	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	
898.	21	MA	Santa Rita	2110203	Rosário	Baixa Renda	
899.	21	MA	Santana do Maranhão	2110237	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	
900.	21	MA	Santo Amaro do Maranhão	2110278	Lençóis Maranhenses	Baixa Renda	
901.	21	MA	Santo Antônio dos Lopes	2110302	Médio Mearim	Baixa Renda	
902.	21	MA	São Benedito do Rio Preto	2110401	Chapadinha	Baixa Renda	
903.	21	MA	São Bento	2110500	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
904.	21	MA	São Bernardo	2110609	Baixo Parnaíba Maranhense	Baixa Renda	
905.	21	MA	São Domingos do Azeitão	2110658	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	
906.	21	MA	São Domingos do Maranhão	2110708	Presidente Dutra	Baixa Renda	
907.	21	MA	São Félix de Balsas	2110807	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	
908.	21	MA	São Francisco do Brejão	2110856	Imperatriz	Estagnada	
909.	21	MA	São Francisco do Maranhão	2110906	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
910.	21	MA	São João Batista	2111003	Baixada Maranhense	Baixa Renda	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
911.	21	MA	São João do Carú	2111029	Pindaré	Baixa Renda	
912.	21	MA	São João do Paraíso	2111052	Porto Franco	Estagnada	
913.	21	MA	São João do Soter	2111078	Caxias	Baixa Renda	
914.	21	MA	São João dos Patos	2111102	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
915.	21	MA	São José de Ribamar	2111201	Aglomeración Urbana de São Luís	Estagnada	
916.	21	MA	São José dos Basílios	2111250	Presidente Dutra	Baixa Renda	
917.	21	MA	São Luís	2111300	Aglomeración Urbana de São Luís	Estagnada	
918.	21	MA	São Luís Gonzaga do Maranhão	2111409	Médio Mearim	Baixa Renda	
919.	21	MA	São Mateus do Maranhão	2111508	Médio Mearim	Baixa Renda	
920.	21	MA	São Pedro da Água Branca	2111532	Imperatriz	Estagnada	
921.	21	MA	São Pedro dos Crentes	2111573	Porto Franco	Estagnada	
922.	21	MA	São Raimundo das Mangabeiras	2111607	Chapadas das Mangabeiras	Dinâmica	
923.	21	MA	São Raimundo do Doca Bezerra	2111631	Médio Mearim	Baixa Renda	
924.	21	MA	São Roberto	2111672	Médio Mearim	Baixa Renda	
925.	21	MA	São Vicente Ferrer	2111706	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
926.	21	MA	Satubinha	2111722	Médio Mearim	Baixa Renda	
927.	21	MA	Senador Alexandre Costa	2111748	Presidente Dutra	Baixa Renda	
928.	21	MA	Senador La Rocque	2111763	Imperatriz	Estagnada	
929.	21	MA	Serrano do Maranhão	2111789	Litoral Ocidental Maranhense	Baixa Renda	
930.	21	MA	Sítio Novo	2111805	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
931.	21	MA	Sucupira do Norte	2111904	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
932.	21	MA	Sucupira do Riachão	2111953	Chapadas do Alto Itapecuru	Baixa Renda	
933.	21	MA	Tasso Fragoso	2112001	Gerais de Balsas	Dinâmica	
934.	21	MA	Timbiras	2112100	Codó	Baixa Renda	
935.	21	MA	Timon	2112209	Caxias	Baixa Renda	
936.	21	MA	Trizidela do Vale	2112233	Médio Mearim	Baixa Renda	
937.	21	MA	Tufilândia	2112274	Pindaré	Baixa Renda	
938.	21	MA	Tuntum	2112308	Alto Mearim e Grajaú	Baixa Renda	
939.	21	MA	Turiação	2112407	Gurupi	Baixa Renda	
940.	21	MA	Turilândia	2112456	Gurupi	Baixa Renda	
941.	21	MA	Tutóia	2112506	Lençois Maranhenses	Baixa Renda	
942.	21	MA	Urbano Santos	2112605	Chapadinha	Baixa Renda	
943.	21	MA	Vargem Grande	2112704	Itapecuru Mirim	Baixa Renda	
944.	21	MA	Viana	2112803	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
945.	21	MA	Vila Nova dos Martírios	2112852	Imperatriz	Estagnada	
946.	21	MA	Vitória do Mearim	2112902	Baixada Maranhense	Baixa Renda	
947.	21	MA	Vitorino Freire	2113009	Pindaré	Baixa Renda	
948.	21	MA	Zé Doca	2114007	Pindaré	Baixa Renda	
949.	31	MG	Águas Formosas	3100906	Nanuque	Estagnada	
950.	31	MG	Águas Vermelhas	3101003	Salinas	Dinâmica	X
951.	31	MG	Almenara	3101706	Almenara	Dinâmica	X
952.	31	MG	Cachoeira de Pajeú	3102704	Pedra Azul	Baixa Renda	X
953.	31	MG	Angelândia	3102852	Capelinha	Dinâmica	
954.	31	MG	Araçuaí	3103405	Araçuaí	Dinâmica	X
955.	31	MG	Aricanduva	3104452	Capelinha	Dinâmica	
956.	31	MG	Arinos	3104502	Unaí	Dinâmica	
957.	31	MG	Ataléia	3104700	Teófilo Otoni	Estagnada	
958.	31	MG	Bandeira	3105202	Almenara	Dinâmica	X
959.	31	MG	Berilo	3106507	Capelinha	Dinâmica	X
960.	31	MG	Bertópolis	3106606	Nanuque	Estagnada	
961.	31	MG	Berizal	3106655	Salinas	Dinâmica	X
962.	31	MG	Bocaiúva	3107307	Bocaiúva	Estagnada	
963.	31	MG	Bonito de Minas	3108255	Januária	Dinâmica	X
964.	31	MG	Botumirim	3108503	Grão Mogol	Dinâmica	
965.	31	MG	Brasília de Minas	3108602	Montes Claros	Estagnada	
966.	31	MG	Buritizzeiro	3109402	Pirapora	Estagnada	
967.	31	MG	Campanário	3110806	Governador Valadares	Estagnada	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
968.	31	MG	Campo Azul	3111150	Montes Claros	Estagnada	
969.	31	MG	Capelinha	3112307	Capelinha	Dinâmica	
970.	31	MG	Capitão Enéas	3112703	Montes Claros	Estagnada	X
971.	31	MG	Caraí	3113008	Araçuaí	Dinâmica	X
972.	31	MG	Carbonita	3113503	Capelinha	Dinâmica	
973.	31	MG	Carlos Chagas	3113701	Nanuque	Estagnada	
974.	31	MG	Catuji	3115458	Teófilo Otoni	Estagnada	
975.	31	MG	Catuti	3115474	Janaúba	Dinâmica	X
976.	31	MG	Chapada do Norte	3116100	Capelinha	Dinâmica	X
977.	31	MG	Chapada Gaúcha	3116159	Januária	Dinâmica	
978.	31	MG	Claro dos Poções	3116506	Montes Claros	Estagnada	
979.	31	MG	Comercinho	3117009	Pedra Azul	Baixa Renda	X
980.	31	MG	Cônego Marinho	3117836	Januária	Dinâmica	X
981.	31	MG	Coração de Jesus	3118809	Montes Claros	Estagnada	
982.	31	MG	Coronel Murta	3119500	Araçuaí	Dinâmica	X
983.	31	MG	Couto de Magalhães de Minas	3120102	Diamantina	Estagnada	
984.	31	MG	Crisólita	3120151	Nanuque	Estagnada	
985.	31	MG	Cristália	3120300	Grão Mogol	Dinâmica	X
986.	31	MG	Curral de Dentro	3120870	Salinas	Dinâmica	X
987.	31	MG	Datas	3121001	Diamantina	Estagnada	
988.	31	MG	Diamantina	3121605	Diamantina	Estagnada	
989.	31	MG	Divisa Alegre	3122355	Salinas	Dinâmica	X
990.	31	MG	Divisópolis	3122454	Almenara	Dinâmica	X
991.	31	MG	Engenheiro Navarro	3123809	Bocaiúva	Estagnada	
992.	31	MG	Espínosa	3124302	Janaúba	Dinâmica	X
993.	31	MG	Felício dos Santos	3125408	Diamantina	Estagnada	
994.	31	MG	São Gonçalo do Rio Preto	3125507	Diamantina	Estagnada	
995.	31	MG	Felisburgo	3125606	Almenara	Dinâmica	X
996.	31	MG	Formoso	3126208	Unai	Dinâmica	
997.	31	MG	Francisco Badaró	3126505	Capelinha	Dinâmica	X
998.	31	MG	Francisco Dumont	3126604	Bocaiúva	Estagnada	
999.	31	MG	Francisco Sá	3126703	Montes Claros	Estagnada	X
1000.	31	MG	Franciscópolis	3126752	Teófilo Otoni	Estagnada	
1001.	31	MG	Frei Gaspar	3126802	Teófilo Otoni	Estagnada	
1002.	31	MG	Fronteira dos Vales	3127057	Nanuque	Estagnada	
1003.	31	MG	Fruta de Leite	3127073	Salinas	Dinâmica	X
1004.	31	MG	Gameleiras	3127339	Janaúba	Dinâmica	X
1005.	31	MG	Glaucilândia	3127354	Montes Claros	Estagnada	
1006.	31	MG	Grão Mogol	3127800	Grão Mogol	Dinâmica	X
1007.	31	MG	Guaraciama	3128253	Bocaiúva	Estagnada	
1008.	31	MG	Ibiaí	3129608	Pirapora	Estagnada	
1009.	31	MG	Ibiracatu	3129657	Montes Claros	Estagnada	X
1010.	31	MG	Icarai de Minas	3130051	Januária	Dinâmica	
1011.	31	MG	Indaiabira	3130655	Salinas	Dinâmica	X
1012.	31	MG	Itacambira	3132008	Grão Mogol	Dinâmica	
1013.	31	MG	Itacarambi	3132107	Januária	Dinâmica	X
1014.	31	MG	Itaipé	3132305	Teófilo Otoni	Estagnada	
1015.	31	MG	Itamarandiba	3132503	Capelinha	Dinâmica	
1016.	31	MG	Itambacuri	3132701	Governador Valadares	Estagnada	
1017.	31	MG	Itaobim	3133303	Pedra Azul	Baixa Renda	X
1018.	31	MG	Itinga	3134004	Araçuaí	Dinâmica	X
1019.	31	MG	Jacinto	3134707	Almenara	Dinâmica	X
1020.	31	MG	Jaíba	3135050	Janaúba	Dinâmica	X
1021.	31	MG	Janaúba	3135100	Janaúba	Dinâmica	X
1022.	31	MG	Januária	3135209	Januária	Dinâmica	X
1023.	31	MG	Japonvar	3135357	Montes Claros	Estagnada	X
1024.	31	MG	Jenipapo de Minas	3135456	Capelinha	Dinâmica	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1025.	31	MG	Jequitai	3135605	Pirapora	Estagnada	
1026.	31	MG	Jequitinhonha	3135803	Almenara	Dinâmica	X
1027.	31	MG	Joáima	3136009	Almenara	Dinâmica	X
1028.	31	MG	Jordânia	3136504	Almenara	Dinâmica	X
1029.	31	MG	José Gonçalves de Minas	3136520	Capelinha	Dinâmica	X
1030.	31	MG	Josenópolis	3136579	Grão Mogol	Dinâmica	X
1031.	31	MG	Juramento	3136801	Montes Claros	Estagnada	
1032.	31	MG	Juvenília	3136959	Januária	Dinâmica	X
1033.	31	MG	Ladainha	3137007	Teófilo Otoni	Estagnada	
1034.	31	MG	Lagoa dos Patos	3137304	Pirapora	Estagnada	
1035.	31	MG	Lassance	3138104	Pirapora	Estagnada	
1036.	31	MG	Leme do Prado	3138351	Capelinha	Dinâmica	
1037.	31	MG	Lontra	3138658	Montes Claros	Estagnada	X
1038.	31	MG	Luislândia	3138682	Montes Claros	Estagnada	
1039.	31	MG	Machacalis	3138906	Nanuque	Estagnada	
1040.	31	MG	Malacacheta	3139201	Teófilo Otoni	Estagnada	
1041.	31	MG	Mamonas	3139250	Janaúba	Dinâmica	X
1042.	31	MG	Manga	3139300	Januária	Dinâmica	X
1043.	31	MG	Mata Verde	3140555	Almenara	Dinâmica	X
1044.	31	MG	Matias Cardoso	3140852	Januária	Dinâmica	X
1045.	31	MG	Mato Verde	3141009	Janaúba	Dinâmica	X
1046.	31	MG	Medina	3141405	Pedra Azul	Baixa Renda	X
1047.	31	MG	Minas Novas	3141801	Capelinha	Dinâmica	
1048.	31	MG	Mirabela	3142007	Montes Claros	Estagnada	
1049.	31	MG	Miravânia	3142254	Januária	Dinâmica	X
1050.	31	MG	Montalvânia	3142700	Januária	Dinâmica	X
1051.	31	MG	Monte Azul	3142908	Janaúba	Dinâmica	X
1052.	31	MG	Monte Formoso	3143153	Almenara	Dinâmica	X
1053.	31	MG	Montes Claros	3143302	Montes Claros	Estagnada	
1054.	31	MG	Montezuma	3143450	Salinas	Dinâmica	X
1055.	31	MG	Nanuque	3144300	Nanuque	Estagnada	
1056.	31	MG	Ninheira	3144656	Salinas	Dinâmica	X
1057.	31	MG	Nova Porteirinha	3145059	Janaúba	Dinâmica	X
1058.	31	MG	Novo Cruzeiro	3145307	Araçuaí	Dinâmica	X
1059.	31	MG	Novo Oriente de Minas	3145356	Teófilo Otoni	Estagnada	
1060.	31	MG	Novorizonte	3145372	Salinas	Dinâmica	X
1061.	31	MG	Olhos-d'Água	3145455	Bocaiúva	Estagnada	
1062.	31	MG	Ouro Verde de Minas	3146206	Teófilo Otoni	Estagnada	
1063.	31	MG	Padre Carvalho	3146255	Grão Mogol	Dinâmica	X
1064.	31	MG	Padre Paraíso	3146305	Araçuaí	Dinâmica	X
1065.	31	MG	Pai Pedro	3146552	Janaúba	Dinâmica	X
1066.	31	MG	Palmópolis	3146750	Almenara	Dinâmica	
1067.	31	MG	Patis	3147956	Montes Claros	Estagnada	X
1068.	31	MG	Pavão	3148509	Teófilo Otoni	Estagnada	
1069.	31	MG	Pedra Azul	3148707	Pedra Azul	Baixa Renda	X
1070.	31	MG	Pedras de Maria da Cruz	3149150	Januária	Dinâmica	X
1071.	31	MG	Pescador	3150000	Governador Valadares	Estagnada	
1072.	31	MG	Pintópolis	3150570	Januária	Dinâmica	
1073.	31	MG	Pirapora	3151206	Pirapora	Estagnada	
1074.	31	MG	Ponto Chique	3152131	Montes Claros	Estagnada	
1075.	31	MG	Ponto dos Volantes	3152170	Araçuaí	Dinâmica	X
1076.	31	MG	Porteirinha	3152204	Janaúba	Dinâmica	X
1077.	31	MG	Poté	3152402	Teófilo Otoni	Estagnada	
1078.	31	MG	Riachinho	3154457	Pirapora	Estagnada	
1079.	31	MG	Riacho dos Machados	3154507	Janaúba	Dinâmica	X
1080.	31	MG	Rio do Prado	3155108	Almenara	Dinâmica	
1081.	31	MG	Rio Pardo de Minas	3155603	Salinas	Dinâmica	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1082.	31	MG	Rio Vermelho	3156007	Conceição do Mato Dentro	Estagnada	
1083.	31	MG	Rubelita	3156502	Salinas	Dinâmica	X
1084.	31	MG	Rubim	3156601	Almenara	Dinâmica	X
1085.	31	MG	Salinas	3157005	Salinas	Dinâmica	X
1086.	31	MG	Salto da Divisa	3157104	Almenara	Dinâmica	X
1087.	31	MG	Santa Cruz de Salinas	3157377	Salinas	Dinâmica	X
1088.	31	MG	Santa Fé de Minas	3157609	Pirapora	Estagnada	
1089.	31	MG	Santa Helena de Minas	3157658	Nanuque	Estagnada	
1090.	31	MG	Santa Maria do Salto	3158102	Almenara	Dinâmica	X
1091.	31	MG	Santo Antônio do Jacinto	3160306	Almenara	Dinâmica	
1092.	31	MG	Santo Antônio do Retiro	3160454	Salinas	Dinâmica	X
1093.	31	MG	São Francisco	3161106	Januária	Dinâmica	
1094.	31	MG	São João da Lagoa	3162252	Montes Claros	Estagnada	
1095.	31	MG	São João da Ponte	3162401	Montes Claros	Estagnada	X
1096.	31	MG	São João das Missões	3162450	Januária	Dinâmica	X
1097.	31	MG	São João do Pacuí	3162658	Montes Claros	Estagnada	
1098.	31	MG	São João do Paraíso	3162708	Salinas	Dinâmica	X
1099.	31	MG	São Romão	3164209	Pirapora	Estagnada	
1100.	31	MG	Setubinha	3165552	Teófilo Otoni	Estagnada	
1101.	31	MG	Senador Modestino Gonçalves	3165909	Diamantina	Estagnada	
1102.	31	MG	Serra dos Aimorés	3166709	Nanuque	Estagnada	
1103.	31	MG	Serranópolis de Minas	3166956	Janaúba	Dinâmica	X
1104.	31	MG	Serro	3167103	Conceição do Mato Dentro	Estagnada	
1105.	31	MG	Taiobeiras	3168002	Salinas	Dinâmica	X
1106.	31	MG	Teófilo Otoni	3168606	Teófilo Otoni	Estagnada	
1107.	31	MG	Turmalina	3169703	Capelinha	Dinâmica	
1108.	31	MG	Ubaí	3170008	Montes Claros	Estagnada	
1109.	31	MG	Umburatiba	3170305	Nanuque	Estagnada	
1110.	31	MG	Uruçuia	3170529	Januária	Dinâmica	
1111.	31	MG	Vargem Grande do Rio Pardo	3170651	Salinas	Dinâmica	X
1112.	31	MG	Várzea da Palma	3170800	Pirapora	Estagnada	
1113.	31	MG	Varzelândia	3170909	Montes Claros	Estagnada	X
1114.	31	MG	Verdelândia	3171030	Montes Claros	Estagnada	X
1115.	31	MG	Veredinha	3171071	Capelinha	Dinâmica	
1116.	31	MG	Virgem da Lapa	3171600	Araçuaí	Dinâmica	X
1117.	25	PB	Água Branca	2500106	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1118.	25	PB	Aguiar	2500205	Piancó	Baixa Renda	X
1119.	25	PB	Alagoa Grande	2500304	Brejo Paraibano	Baixa Renda	
1120.	25	PB	Alagoa Nova	2500403	Brejo Paraibano	Baixa Renda	
1121.	25	PB	Alagoinha	2500502	Guarabira	Baixa Renda	
1122.	25	PB	Alcantil	2500536	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1123.	25	PB	Algodão de Jandaíra	2500577	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1124.	25	PB	Alhandra	2500601	Litoral Sul	Dinâmica	
1125.	25	PB	São João do Rio do Peixe	2500700	Cajazeiras	Estagnada	X
1126.	25	PB	Amparo	2500734	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1127.	25	PB	Aparecida	2500775	Sousa	Estagnada	X
1128.	25	PB	Araçagi	2500809	Guarabira	Baixa Renda	
1129.	25	PB	Arara	2500908	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1130.	25	PB	Araruna	2501005	Curimataú Oriental	Baixa Renda	X
1131.	25	PB	Areia	2501104	Brejo Paraibano	Baixa Renda	
1132.	25	PB	Areia de Baraúnas	2501153	Patos	Dinâmica	X
1133.	25	PB	Areial	2501203	Esperança	Estagnada	X
1134.	25	PB	Aroeiras	2501302	Umbuzeiro	Baixa Renda	X
1135.	25	PB	Assunção	2501351	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1136.	25	PB	Baía da Traição	2501401	Litoral Norte	Baixa Renda	
1137.	25	PB	Bananeiras	2501500	Brejo Paraibano	Baixa Renda	X
1138.	25	PB	Baraúna	2501534	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1139.	25	PB	Barra de Santana	2501575	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1140.	25	PB	Barra de Santa Rosa	2501609	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1141.	25	PB	Barra de São Miguel	2501708	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1142.	25	PB	Bayeux	2501807	João Pessoa	Alta Renda	
1143.	25	PB	Belém	2501906	Guarabira	Baixa Renda	
1144.	25	PB	Belém do Brejo do Cruz	2502003	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1145.	25	PB	Bernardino Batista	2502052	Cajazeiras	Estagnada	X
1146.	25	PB	Boa Ventura	2502102	Itaporanga	Dinâmica	X
1147.	25	PB	Boa Vista	2502151	Campina Grande	Estagnada	X
1148.	25	PB	Bom Jesus	2502201	Cajazeiras	Estagnada	X
1149.	25	PB	Bom Sucesso	2502300	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1150.	25	PB	Bonito de Santa Fé	2502409	Cajazeiras	Estagnada	X
1151.	25	PB	Boqueirão	2502508	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1152.	25	PB	Igaracy	2502607	Piancó	Baixa Renda	X
1153.	25	PB	Borborema	2502706	Brejo Paraibano	Baixa Renda	
1154.	25	PB	Brejo do Cruz	2502805	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1155.	25	PB	Brejo dos Santos	2502904	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1156.	25	PB	Caaporã	2503001	Litoral Sul	Dinâmica	
1157.	25	PB	Cabaceiras	2503100	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1158.	25	PB	Cabedelo	2503209	João Pessoa	Alta Renda	
1159.	25	PB	Cachoeira dos Índios	2503308	Cajazeiras	Estagnada	X
1160.	25	PB	Cacimba de Areia	2503407	Patos	Dinâmica	X
1161.	25	PB	Cacimba de Dentro	2503506	Curimataú Oriental	Baixa Renda	X
1162.	25	PB	Cacimbas	2503555	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1163.	25	PB	Caiçara	2503605	Guarabira	Baixa Renda	X
1164.	25	PB	Cajazeiras	2503704	Cajazeiras	Estagnada	X
1165.	25	PB	Cajazeirinhas	2503753	Sousa	Estagnada	X
1166.	25	PB	Caldas Brandão	2503803	Itabaiana	Baixa Renda	
1167.	25	PB	Camalaú	2503902	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1168.	25	PB	Campina Grande	2504009	Campina Grande	Estagnada	X
1169.	25	PB	Capim	2504033	Litoral Norte	Baixa Renda	
1170.	25	PB	Caraúbas	2504074	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1171.	25	PB	Carrapateira	2504108	Cajazeiras	Estagnada	X
1172.	25	PB	Casserengue	2504157	Curimataú Oriental	Baixa Renda	X
1173.	25	PB	Catingueira	2504207	Piancó	Baixa Renda	X
1174.	25	PB	Catolé do Rocha	2504306	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1175.	25	PB	Caturité	2504355	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1176.	25	PB	Conceição	2504405	Itaporanga	Dinâmica	X
1177.	25	PB	Condado	2504504	Sousa	Estagnada	X
1178.	25	PB	Conde	2504603	João Pessoa	Alta Renda	
1179.	25	PB	Congo	2504702	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1180.	25	PB	Coremas	2504801	Piancó	Baixa Renda	X
1181.	25	PB	Coxixola	2504850	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1182.	25	PB	Cruz do Espírito Santo	2504900	Sapé	Baixa Renda	
1183.	25	PB	Cubati	2505006	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	X
1184.	25	PB	Cuité	2505105	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1185.	25	PB	Cuitegi	2505204	Guarabira	Baixa Renda	
1186.	25	PB	Cuité de Mamanguape	2505238	Litoral Norte	Baixa Renda	
1187.	25	PB	Curral de Cima	2505279	Litoral Norte	Baixa Renda	
1188.	25	PB	Curral Velho	2505303	Itaporanga	Dinâmica	X
1189.	25	PB	Damião	2505352	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1190.	25	PB	Desterro	2505402	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1191.	25	PB	Vista Serrana	2505501	Sousa	Estagnada	X
1192.	25	PB	Diamante	2505600	Itaporanga	Dinâmica	X
1193.	25	PB	Dona Inês	2505709	Curimataú Oriental	Baixa Renda	X
1194.	25	PB	Duas Estradas	2505808	Guarabira	Baixa Renda	
1195.	25	PB	Emas	2505907	Piancó	Baixa Renda	X

Ordem Mun.	CodUF	ur	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1196.	25	PB	Esperança	2506004	Esperança	Estagnada	X
1197.	25	PB	Fagundes	2506103	Campina Grande	Estagnada	X
1198.	25	PB	Frei Martinho	2506202	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	X
1199.	25	PB	Gado Bravo	2506251	Umbuzeiro	Baixa Renda	X
1200.	25	PB	Guarabira	2506301	Guarabira	Baixa Renda	
1201.	25	PB	Gurinhém	2506400	Itabaiana	Baixa Renda	
1202.	25	PB	Gurjão	2506509	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1203.	25	PB	Ibiara	2506608	Itaporanga	Dinâmica	X
1204.	25	PB	Imaculada	2506707	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1205.	25	PB	Ingá	2506806	Itabaiana	Baixa Renda	X
1206.	25	PB	Itabaiana	2506905	Itabaiana	Baixa Renda	X
1207.	25	PB	Itaporanga	2507002	Itaporanga	Dinâmica	X
1208.	25	PB	Itapororoca	2507101	Litoral Norte	Baixa Renda	
1209.	25	PB	Itatuba	2507200	Itabaiana	Baixa Renda	X
1210.	25	PB	Jacaraú	2507309	Litoral Norte	Baixa Renda	
1211.	25	PB	Jericó	2507408	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1212.	25	PB	João Pessoa	2507507	João Pessoa	Alta Renda	
1213.	25	PB	Joca Claudino	2513653	Cajazeiras	Estagnada	X
1214.	25	PB	Juarez Távora	2507606	Itabaiana	Baixa Renda	
1215.	25	PB	Juazeirinho	2507705	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	X
1216.	25	PB	Junco do Seridó	2507804	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	X
1217.	25	PB	Juripiranga	2507903	Sapé	Baixa Renda	
1218.	25	PB	Juru	2508000	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1219.	25	PB	Lagoa	2508109	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1220.	25	PB	Lagoa de Dentro	2508208	Guarabira	Baixa Renda	
1221.	25	PB	Lagoa Seca	2508307	Campina Grande	Estagnada	X
1222.	25	PB	Lastro	2508406	Sousa	Estagnada	X
1223.	25	PB	Livramento	2508505	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1224.	25	PB	Logradouro	2508554	Guarabira	Baixa Renda	X
1225.	25	PB	Lucena	2508604	João Pessoa	Alta Renda	
1226.	25	PB	Mãe d'Água	2508703	Patos	Dinâmica	X
1227.	25	PB	Malta	2508802	Sousa	Estagnada	X
1228.	25	PB	Mamanguape	2508901	Litoral Norte	Baixa Renda	
1229.	25	PB	Manaira	2509008	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1230.	25	PB	Marcação	2509057	Litoral Norte	Baixa Renda	
1231.	25	PB	Mari	2509107	Sapé	Baixa Renda	
1232.	25	PB	Marizópolis	2509156	Sousa	Estagnada	X
1233.	25	PB	Massaranduba	2509206	Campina Grande	Estagnada	X
1234.	25	PB	Mataraca	2509305	Litoral Norte	Baixa Renda	
1235.	25	PB	Matinhas	2509339	Brejo Paraibano	Baixa Renda	
1236.	25	PB	Mato Grosso	2509370	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1237.	25	PB	Maturéia	2509396	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1238.	25	PB	Mogeiro	2509404	Itabaiana	Baixa Renda	X
1239.	25	PB	Montadas	2509503	Esperança	Estagnada	X
1240.	25	PB	Monte Horebe	2509602	Cajazeiras	Estagnada	X
1241.	25	PB	Monteiro	2509701	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1242.	25	PB	Mulungu	2509800	Guarabira	Baixa Renda	
1243.	25	PB	Natuba	2509909	Umbuzeiro	Baixa Renda	X
1244.	25	PB	Nazarezinho	2510006	Sousa	Estagnada	X
1245.	25	PB	Nova Floresta	2510105	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1246.	25	PB	Nova Olinda	2510204	Piancó	Baixa Renda	X
1247.	25	PB	Nova Palmeira	2510303	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	X
1248.	25	PB	Olho d'Água	2510402	Piancó	Baixa Renda	X
1249.	25	PB	Olivedos	2510501	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1250.	25	PB	Ouro Velho	2510600	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1251.	25	PB	Parari	2510659	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1252.	25	PB	Passagem	2510709	Patos	Dinâmica	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1253.	25	PB	Patos	2510808	Patos	Dinâmica	X
1254.	25	PB	Paulista	2510907	Sousa	Estagnada	X
1255.	25	PB	Pedra Branca	2511004	Itaporanga	Dinâmica	X
1256.	25	PB	Pedra Lavrada	2511103	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	X
1257.	25	PB	Pedras de Fogo	2511202	Litoral Sul	Dinâmica	
1258.	25	PB	Piancó	2511301	Piancó	Baixa Renda	X
1259.	25	PB	Picuí	2511400	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	X
1260.	25	PB	Pilar	2511509	Sapé	Baixa Renda	
1261.	25	PB	Pilões	2511608	Brejo Paraibano	Baixa Renda	
1262.	25	PB	Pilõezinhos	2511707	Guarabira	Baixa Renda	
1263.	25	PB	Pirpirituba	2511806	Guarabira	Baixa Renda	
1264.	25	PB	Pitimbu	2511905	Litoral Sul	Dinâmica	
1265.	25	PB	Pocinhos	2512002	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1266.	25	PB	Poço Dantas	2512036	Cajazeiras	Estagnada	X
1267.	25	PB	Poço de José de Moura	2512077	Cajazeiras	Estagnada	X
1268.	25	PB	Pombal	2512101	Sousa	Estagnada	X
1269.	25	PB	Prata	2512200	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1270.	25	PB	Princesa Isabel	2512309	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1271.	25	PB	Puxinanã	2512408	Campina Grande	Estagnada	X
1272.	25	PB	Queimadas	2512507	Campina Grande	Estagnada	X
1273.	25	PB	Quixabá	2512606	Patos	Dinâmica	X
1274.	25	PB	Remígio	2512705	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1275.	25	PB	Pedro Régis	2512721	Litoral Norte	Baixa Renda	
1276.	25	PB	Riachão	2512747	Curimataú Oriental	Baixa Renda	X
1277.	25	PB	Riachão do Bacamarte	2512754	Itabaiana	Baixa Renda	X
1278.	25	PB	Riachão do Poço	2512762	Sapé	Baixa Renda	
1279.	25	PB	Riacho de Santo Antônio	2512788	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1280.	25	PB	Riacho dos Cavalos	2512804	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1281.	25	PB	Rio Tinto	2512903	Litoral Norte	Baixa Renda	
1282.	25	PB	Salgadinho	2513000	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	X
1283.	25	PB	Salgado de São Félix	2513109	Itabaiana	Baixa Renda	X
1284.	25	PB	Santa Cecília	2513158	Umbuzeiro	Baixa Renda	X
1285.	25	PB	Santa Cruz	2513208	Sousa	Estagnada	X
1286.	25	PB	Santa Helena	2513307	Cajazeiras	Estagnada	X
1287.	25	PB	Santa Inês	2513356	Itaporanga	Dinâmica	X
1288.	25	PB	Santa Luzia	2513406	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	X
1289.	25	PB	Santana de Mangueira	2513505	Itaporanga	Dinâmica	X
1290.	25	PB	Santana dos Garrotes	2513604	Piancó	Baixa Renda	X
1291.	25	PB	Santa Rita	2513703	João Pessoa	Alta Renda	
1292.	25	PB	Santa Teresinha	2513802	Patos	Dinâmica	X
1293.	25	PB	Santo André	2513851	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1294.	25	PB	São Bento	2513901	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1295.	25	PB	São Bentinho	2513927	Sousa	Estagnada	X
1296.	25	PB	São Domingos do Cariri	2513943	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1297.	25	PB	São Domingos	2513968	Sousa	Estagnada	X
1298.	25	PB	São Francisco	2513984	Sousa	Estagnada	X
1299.	25	PB	São João do Cariri	2514008	Cariri Oriental	Dinâmica	X
1300.	25	PB	São João do Tigre	2514107	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1301.	25	PB	São José da Lagoa Tapada	2514206	Sousa	Estagnada	X
1302.	25	PB	São José de Caiana	2514305	Itaporanga	Dinâmica	X
1303.	25	PB	São José de Espinharas	2514404	Patos	Dinâmica	X
1304.	25	PB	São José dos Ramos	2514453	Sapé	Baixa Renda	
1305.	25	PB	São José de Piranhas	2514503	Cajazeiras	Estagnada	X
1306.	25	PB	São José de Princesa	2514552	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1307.	25	PB	São José do Bonfim	2514602	Patos	Dinâmica	X
1308.	25	PB	São José do Brejo do Cruz	2514651	Catolé do Rocha	Estagnada	X
1309.	25	PB	São José do Sabugi	2514701	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1310.	25	PB	São José dos Cordeiros	2514800	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1311.	25	PB	São Mamede	2514909	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	X
1312.	25	PB	São Miguel de Taipu	2515005	Sapé	Baixa Renda	
1313.	25	PB	São Sebastião de Lagoa de Roça	2515104	Esperança	Estagnada	X
1314.	25	PB	São Sebastião do Umbuzeiro	2515203	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1315.	25	PB	Sapé	2515302	Sapé	Baixa Renda	
1316.	25	PB	Seridó	2515401	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	X
1317.	25	PB	Serra Branca	2515500	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1318.	25	PB	Serra da Raiz	2515609	Guarabira	Baixa Renda	
1319.	25	PB	Serra Grande	2515708	Itaporanga	Dinâmica	X
1320.	25	PB	Serra Redonda	2515807	Campina Grande	Estagnada	
1321.	25	PB	Serraria	2515906	Brejo Paraibano	Baixa Renda	
1322.	25	PB	Sertãozinho	2515930	Guarabira	Baixa Renda	
1323.	25	PB	Sobrado	2515971	Sapé	Baixa Renda	
1324.	25	PB	Solânea	2516003	Curimataú Oriental	Baixa Renda	X
1325.	25	PB	Soledade	2516102	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1326.	25	PB	Sossêgo	2516151	Curimataú Ocidental	Baixa Renda	X
1327.	25	PB	Sousa	2516201	Sousa	Estagnada	X
1328.	25	PB	Sumé	2516300	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1329.	25	PB	Tacima	2516409	Curimataú Oriental	Baixa Renda	X
1330.	25	PB	Taperoá	2516508	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1331.	25	PB	Tavares	2516607	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1332.	25	PB	Teixeira	2516706	Serra do Teixeira	Dinâmica	X
1333.	25	PB	Tenório	2516755	Seridó Oriental Paraibano	Baixa Renda	X
1334.	25	PB	Triunfo	2516805	Cajazeiras	Estagnada	X
1335.	25	PB	Uiraúna	2516904	Cajazeiras	Estagnada	X
1336.	25	PB	Umbuzeiro	2517001	Umbuzeiro	Baixa Renda	X
1337.	25	PB	Várzea	2517100	Seridó Ocidental Paraibano	Estagnada	X
1338.	25	PB	Vieirópolis	2517209	Sousa	Estagnada	X
1339.	25	PB	Zabelê	2517407	Cariri Ocidental	Dinâmica	X
1340.	26	PE	Abreu e Lima	2600054	Recife	Alta Renda	
1341.	26	PE	Afogados da Ingazeira	2600104	Pajeú	Dinâmica	X
1342.	26	PE	Afrânio	2600203	Petrolina	Estagnada	X
1343.	26	PE	Agrestina	2600302	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	X
1344.	26	PE	Água Preta	2600401	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1345.	26	PE	Águas Belas	2600500	Vale do Ipanema	Baixa Renda	X
1346.	26	PE	Alagoinha	2600609	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1347.	26	PE	Aliança	2600708	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1348.	26	PE	Altinho	2600807	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	X
1349.	26	PE	Amaraji	2600906	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1350.	26	PE	Angelim	2601003	Garanhuns	Estagnada	X
1351.	26	PE	Araçoiaba	2601052	Itamaracá	Estagnada	
1352.	26	PE	Araripina	2601102	Araripina	Dinâmica	X
1353.	26	PE	Arcoverde	2601201	Sertão do Moxotó	Estagnada	X
1354.	26	PE	Barra de Guabiraba	2601300	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	
1355.	26	PE	Barreiros	2601409	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1356.	26	PE	Belém de Maria	2601508	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1357.	26	PE	Belém de São Francisco	2601607	Itaparica	Dinâmica	X
1358.	26	PE	Belo Jardim	2601706	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1359.	26	PE	Betânia	2601805	Sertão do Moxotó	Estagnada	X
1360.	26	PE	Bezerras	2601904	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1361.	26	PE	Bodocó	2602001	Araripina	Dinâmica	X
1362.	26	PE	Bom Conselho	2602100	Garanhuns	Estagnada	X
1363.	26	PE	Bom Jardim	2602209	Médio Capibaribe	Baixa Renda	X
1364.	26	PE	Bonito	2602308	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	
1365.	26	PE	Brejão	2602407	Garanhuns	Estagnada	X
1366.	26	PE	Brejinho	2602506	Pajeú	Dinâmica	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1367.	26	PE	Brejo da Madre de Deus	2602605	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1368.	26	PE	Buenos Aires	2602704	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1369.	26	PE	Buíque	2602803	Vale do Ipanema	Baixa Renda	X
1370.	26	PE	Cabo de Santo Agostinho	2602902	Suaape	Estagnada	
1371.	26	PE	Cabrobó	2603009	Petrolina	Estagnada	X
1372.	26	PE	Cachoeirinha	2603108	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1373.	26	PE	Caetés	2603207	Garanhuns	Estagnada	X
1374.	26	PE	Calçado	2603306	Garanhuns	Estagnada	X
1375.	26	PE	Calumbi	2603405	Pajeú	Dinâmica	X
1376.	26	PE	Camaragibe	2603454	Recife	Alta Renda	
1377.	26	PE	Camocim de São Félix	2603504	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	X
1378.	26	PE	Camutanga	2603603	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1379.	26	PE	Canhotinho	2603702	Garanhuns	Estagnada	X
1380.	26	PE	Capoeiras	2603801	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1381.	26	PE	Carnaíba	2603900	Pajeú	Dinâmica	X
1382.	26	PE	Carnaubeira da Penha	2603926	Itaparica	Dinâmica	X
1383.	26	PE	Carpina	2604007	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1384.	26	PE	Caruaru	2604106	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1385.	26	PE	Casinhas	2604155	Alto Capibaribe	Estagnada	X
1386.	26	PE	Catende	2604205	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1387.	26	PE	Cedro	2604304	Salgueiro	Dinâmica	X
1388.	26	PE	Chã de Alegria	2604403	Vitória de Santo Antão	Estagnada	
1389.	26	PE	Chã Grande	2604502	Vitória de Santo Antão	Estagnada	X
1390.	26	PE	Condado	2604601	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1391.	26	PE	Correntes	2604700	Garanhuns	Estagnada	X
1392.	26	PE	Cortês	2604809	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1393.	26	PE	Cumarú	2604908	Médio Capibaribe	Baixa Renda	X
1394.	26	PE	Cupira	2605004	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	X
1395.	26	PE	Custódia	2605103	Sertão do Moxotó	Estagnada	X
1396.	26	PE	Dormentes	2605152	Petrolina	Estagnada	X
1397.	26	PE	Escada	2605202	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1398.	26	PE	Exu	2605301	Araripina	Dinâmica	X
1399.	26	PE	Feira Nova	2605400	Médio Capibaribe	Baixa Renda	
1400.	26	PE	Fernando de Noronha	2605459	Fernando de Noronha	Alta Renda	
1401.	26	PE	Ferreiros	2605509	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1402.	26	PE	Flores	2605608	Pajeú	Dinâmica	X
1403.	26	PE	Floresta	2605707	Itaparica	Dinâmica	X
1404.	26	PE	Frei Miguelinho	2605806	Alto Capibaribe	Estagnada	X
1405.	26	PE	Gameleira	2605905	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1406.	26	PE	Garanhuns	2606002	Garanhuns	Estagnada	X
1407.	26	PE	Glória do Goitá	2606101	Vitória de Santo Antão	Estagnada	
1408.	26	PE	Goiana	2606200	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1409.	26	PE	Granito	2606309	Araripina	Dinâmica	X
1410.	26	PE	Gravatá	2606408	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1411.	26	PE	Iati	2606507	Garanhuns	Estagnada	X
1412.	26	PE	Ibimirim	2606606	Sertão do Moxotó	Estagnada	X
1413.	26	PE	Ibirajuba	2606705	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	X
1414.	26	PE	Igarassu	2606804	Itamaracá	Estagnada	
1415.	26	PE	Iguaraci	2606903	Pajeú	Dinâmica	X
1416.	26	PE	Inajá	2607000	Sertão do Moxotó	Estagnada	X
1417.	26	PE	Ingazeira	2607109	Pajeú	Dinâmica	X
1418.	26	PE	Ipojuca	2607208	Suaape	Estagnada	
1419.	26	PE	Ipubi	2607307	Araripina	Dinâmica	X
1420.	26	PE	Itacuruba	2607406	Itaparica	Dinâmica	X
1421.	26	PE	Itaíba	2607505	Vale do Ipanema	Baixa Renda	X
1422.	26	PE	Ilha de Itamaracá	2607604	Itamaracá	Estagnada	
1423.	26	PE	Itambé	2607653	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1424.	26	PE	Itapetim	2607703	Pajeú	Dinâmica	X
1425.	26	PE	Itapissuma	2607752	Itamaracá	Estagnada	
1426.	26	PE	Itaquitinga	2607802	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1427.	26	PE	Jaboatão dos Guararapes	2607901	Recife	Alta Renda	
1428.	26	PE	Jaqueira	2607950	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1429.	26	PE	Jatúba	2608008	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1430.	26	PE	Jatobá	2608057	Itaparica	Dinâmica	X
1431.	26	PE	João Alfredo	2608107	Médio Capibaribe	Baixa Renda	X
1432.	26	PE	Joaquim Nabuco	2608206	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1433.	26	PE	Jucati	2608255	Garanhuns	Estagnada	X
1434.	26	PE	Jupi	2608305	Garanhuns	Estagnada	X
1435.	26	PE	Jurema	2608404	Garanhuns	Estagnada	X
1436.	26	PE	Lagoa do Carro	2608453	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1437.	26	PE	Lagoa do Itaenga	2608503	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1438.	26	PE	Lagoa do Ouro	2608602	Garanhuns	Estagnada	X
1439.	26	PE	Lagoa dos Gatos	2608701	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	X
1440.	26	PE	Lagoa Grande	2608750	Petrolina	Estagnada	X
1441.	26	PE	Lajedo	2608800	Garanhuns	Estagnada	X
1442.	26	PE	Limoeiro	2608909	Médio Capibaribe	Baixa Renda	
1443.	26	PE	Macaparana	2609006	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1444.	26	PE	Machados	2609105	Médio Capibaribe	Baixa Renda	
1445.	26	PE	Manari	2609154	Sertão do Moxotó	Estagnada	X
1446.	26	PE	Maraial	2609204	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1447.	26	PE	Mirandiba	2609303	Salgueiro	Dinâmica	X
1448.	26	PE	Moreno	2609402	Recife	Alta Renda	
1449.	26	PE	Nazaré da Mata	2609501	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1450.	26	PE	Olinda	2609600	Recife	Alta Renda	
1451.	26	PE	Orobó	2609709	Médio Capibaribe	Baixa Renda	X
1452.	26	PE	Orocó	2609808	Petrolina	Estagnada	X
1453.	26	PE	Ouricuri	2609907	Araripina	Dinâmica	X
1454.	26	PE	Palmares	2610004	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1455.	26	PE	Palmeirina	2610103	Garanhuns	Estagnada	X
1456.	26	PE	Panelas	2610202	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	X
1457.	26	PE	Paranatama	2610301	Garanhuns	Estagnada	X
1458.	26	PE	Parnamirim	2610400	Salgueiro	Dinâmica	X
1459.	26	PE	Passira	2610509	Médio Capibaribe	Baixa Renda	X
1460.	26	PE	Paudalho	2610608	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1461.	26	PE	Paulista	2610707	Recife	Alta Renda	
1462.	26	PE	Pedra	2610806	Vale do Ipanema	Baixa Renda	X
1463.	26	PE	Pesqueira	2610905	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1464.	26	PE	Petrolândia	2611002	Itaparica	Dinâmica	X
1465.	26	PE	Petrolina	2611101	Petrolina	Estagnada	X
1466.	26	PE	Poção	2611200	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1467.	26	PE	Pombos	2611309	Vitória de Santo Antão	Estagnada	
1468.	26	PE	Primavera	2611408	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1469.	26	PE	Quipapá	2611507	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1470.	26	PE	Quixaba	2611533	Pajeú	Dinâmica	X
1471.	26	PE	Recife	2611606	Recife	Alta Renda	
1472.	26	PE	Riacho das Almas	2611705	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1473.	26	PE	Ribeirão	2611804	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1474.	26	PE	Rio Formoso	2611903	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1475.	26	PE	Sairé	2612000	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	X
1476.	26	PE	Salgadinho	2612109	Médio Capibaribe	Baixa Renda	X
1477.	26	PE	Salgueiro	2612208	Salgueiro	Dinâmica	X
1478.	26	PE	Saloá	2612307	Garanhuns	Estagnada	X
1479.	26	PE	Sanharó	2612406	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1480.	26	PE	Santa Cruz	2612455	Araripina	Dinâmica	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1481.	26	PE	Santa Cruz da Baixa Verde	2612471	Pajeú	Dinâmica	X
1482.	26	PE	Santa Cruz do Capibaribe	2612505	Alto Capibaribe	Estagnada	X
1483.	26	PE	Santa Filomena	2612554	Araripina	Dinâmica	X
1484.	26	PE	Santa Maria da Boa Vista	2612604	Petrolina	Estagnada	X
1485.	26	PE	Santa Maria do Cambucá	2612703	Alto Capibaribe	Estagnada	X
1486.	26	PE	Santa Terezinha	2612802	Pajeú	Dinâmica	X
1487.	26	PE	São Benedito do Sul	2612901	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1488.	26	PE	São Bento do Una	2613008	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1489.	26	PE	São Caitano	2613107	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1490.	26	PE	São João	2613206	Garanhuns	Estagnada	X
1491.	26	PE	São Joaquim do Monte	2613305	Brejo Pernambucano	Baixa Renda	X
1492.	26	PE	São José da Coroa Grande	2613404	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1493.	26	PE	São José do Belmonte	2613503	Salgueiro	Dinâmica	X
1494.	26	PE	São José do Egito	2613602	Pajeú	Dinâmica	X
1495.	26	PE	São Lourenço da Mata	2613701	Recife	Alta Renda	
1496.	26	PE	São Vicente Ferrer	2613800	Médio Capibaribe	Baixa Renda	
1497.	26	PE	Serra Talhada	2613909	Pajeú	Dinâmica	X
1498.	26	PE	Serrita	2614006	Salgueiro	Dinâmica	X
1499.	26	PE	Sertânia	2614105	Sertão do Moxotó	Estagnada	X
1500.	26	PE	Sirinhaém	2614204	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1501.	26	PE	Moreilândia	2614303	Araripina	Dinâmica	X
1502.	26	PE	Solidão	2614402	Pajeú	Dinâmica	X
1503.	26	PE	Surubim	2614501	Alto Capibaribe	Estagnada	X
1504.	26	PE	Tabira	2614600	Pajeú	Dinâmica	X
1505.	26	PE	Tacaimbó	2614709	Vale do Ipojuca	Estagnada	X
1506.	26	PE	Tacaratu	2614808	Itaparica	Dinâmica	X
1507.	26	PE	Tamandaré	2614857	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1508.	26	PE	Taquaritinga do Norte	2615003	Alto Capibaribe	Estagnada	X
1509.	26	PE	Terezinha	2615102	Garanhuns	Estagnada	X
1510.	26	PE	Terra Nova	2615201	Petrolina	Estagnada	X
1511.	26	PE	Timbaúba	2615300	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1512.	26	PE	Toritama	2615409	Alto Capibaribe	Estagnada	X
1513.	26	PE	Tracunhaém	2615508	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1514.	26	PE	Trindade	2615607	Araripina	Dinâmica	X
1515.	26	PE	Triunfo	2615706	Pajeú	Dinâmica	X
1516.	26	PE	Tupanatinga	2615805	Vale do Ipanema	Baixa Renda	X
1517.	26	PE	Tuparetama	2615904	Pajeú	Dinâmica	X
1518.	26	PE	Venturosa	2616001	Vale do Ipanema	Baixa Renda	X
1519.	26	PE	Verdejante	2616100	Salgueiro	Dinâmica	X
1520.	26	PE	Vertente do Lério	2616183	Alto Capibaribe	Estagnada	X
1521.	26	PE	Vertentes	2616209	Alto Capibaribe	Estagnada	X
1522.	26	PE	Vicência	2616308	Mata Setentrional Pernambucana	Estagnada	
1523.	26	PE	Vitória de Santo Antão	2616407	Vitória de Santo Antão	Estagnada	
1524.	26	PE	Xexéu	2616506	Mata Meridional Pernambucana	Baixa Renda	
1525.	22	PI	Acauã	2200053	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1526.	22	PI	Agricolândia	2200103	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1527.	22	PI	Água Branca	2200202	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1528.	22	PI	Alagoinha do Piauí	2200251	Pio IX	Dinâmica	X
1529.	22	PI	Alegrete do Piauí	2200277	Pio IX	Dinâmica	X
1530.	22	PI	Alto Longá	2200301	Campo Maior	Dinâmica	
1531.	22	PI	Altos	2200400	Teresina	Estagnada	
1532.	22	PI	Alvorada do Gurguéia	2200459	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	X
1533.	22	PI	Amarante	2200509	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1534.	22	PI	Angical do Piauí	2200608	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1535.	22	PI	Anísio de Abreu	2200707	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1536.	22	PI	Antônio Almeida	2200806	Bertolínia	Dinâmica	
1537.	22	PI	Aroazes	2200905	Valença do Piauí	Baixa Renda	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1538.	22	PI	Aroeiras do Itaim	2200954	Picos	Estagnada	
1539.	22	PI	Arraial	2201002	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1540.	22	PI	Assunção do Piauí	2201051	Campo Maior	Dinâmica	X
1541.	22	PI	Avelino Lopes	2201101	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	X
1542.	22	PI	Baixa Grande do Ribeiro	2201150	Alto Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1543.	22	PI	Barra D'Alcântara	2201176	Valença do Piauí	Baixa Renda	
1544.	22	PI	Barras	2201200	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1545.	22	PI	Barreiras do Piauí	2201309	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	
1546.	22	PI	Barro Duro	2201408	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1547.	22	PI	Batalha	2201507	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1548.	22	PI	Bela Vista do Piauí	2201556	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1549.	22	PI	Belém do Piauí	2201572	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1550.	22	PI	Beneditinos	2201606	Teresina	Estagnada	
1551.	22	PI	Bertolínia	2201705	Bertolínia	Dinâmica	X
1552.	22	PI	Betânia do Piauí	2201739	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1553.	22	PI	Boa Hora	2201770	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1554.	22	PI	Bocaina	2201804	Picos	Estagnada	X
1555.	22	PI	Bom Jesus	2201903	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	X
1556.	22	PI	Bom Princípio do Piauí	2201919	Litoral Piauiense	Estagnada	
1557.	22	PI	Bonfim do Piauí	2201929	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1558.	22	PI	Boqueirão do Piauí	2201945	Campo Maior	Dinâmica	
1559.	22	PI	Brasileira	2201960	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1560.	22	PI	Brejo do Piauí	2201988	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1561.	22	PI	Buriti dos Lopes	2202000	Litoral Piauiense	Estagnada	
1562.	22	PI	Buriti dos Montes	2202026	Campo Maior	Dinâmica	X
1563.	22	PI	Cabeceiras do Piauí	2202059	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1564.	22	PI	Cajazeiras do Piauí	2202075	Picos	Estagnada	X
1565.	22	PI	Cajueiro da Praia	2202083	Litoral Piauiense	Estagnada	
1566.	22	PI	Caldeirão Grande do Piauí	2202091	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1567.	22	PI	Campinas do Piauí	2202109	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1568.	22	PI	Campo Alegre do Fidalgo	2202117	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1569.	22	PI	Campo Grande do Piauí	2202133	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1570.	22	PI	Campo Largo do Piauí	2202174	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1571.	22	PI	Campo Maior	2202208	Campo Maior	Dinâmica	
1572.	22	PI	Canavieira	2202251	Floriano	Estagnada	X
1573.	22	PI	Canto do Buriti	2202307	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1574.	22	PI	Capitão de Campos	2202406	Campo Maior	Dinâmica	
1575.	22	PI	Capitão Gervásio Oliveira	2202455	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1576.	22	PI	Caracol	2202505	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1577.	22	PI	Caraúbas do Piauí	2202539	Litoral Piauiense	Estagnada	
1578.	22	PI	Caridade do Piauí	2202554	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1579.	22	PI	Castelo do Piauí	2202604	Campo Maior	Dinâmica	X
1580.	22	PI	Caxingó	2202653	Litoral Piauiense	Estagnada	
1581.	22	PI	Cocal	2202703	Litoral Piauiense	Estagnada	
1582.	22	PI	Cocal de Telha	2202711	Campo Maior	Dinâmica	
1583.	22	PI	Cocal dos Alves	2202729	Litoral Piauiense	Estagnada	
1584.	22	PI	Coivaras	2202737	Teresina	Estagnada	
1585.	22	PI	Colônia do Gurguéia	2202752	Bertolínia	Dinâmica	X
1586.	22	PI	Colônia do Piauí	2202778	Picos	Estagnada	X
1587.	22	PI	Conceição do Canindé	2202802	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1588.	22	PI	Coronel José Dias	2202851	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1589.	22	PI	Corrente	2202901	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	
1590.	22	PI	Cristalândia do Piauí	2203008	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	
1591.	22	PI	Cristino Castro	2203107	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	X
1592.	22	PI	Curimatá	2203206	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	X
1593.	22	PI	Currais	2203230	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	X
1594.	22	PI	Currulinhos	2203255	Teresina	Estagnada	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1595.	22	PI	Curral Novo do Piauí	2203271	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1596.	22	PI	Demerval Lobão	2203305	Teresina	Estagnada	
1597.	22	PI	Dirceu Arcoverde	2203354	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1598.	22	PI	Dom Expedito Lopes	2203404	Picos	Estagnada	X
1599.	22	PI	Domingos Mourão	2203420	Campo Maior	Dinâmica	X
1600.	22	PI	Dom Inocêncio	2203453	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1601.	22	PI	Elesbão Veloso	2203503	Valença do Piauí	Baixa Renda	
1602.	22	PI	Eliseu Martins	2203602	Bertolínia	Dinâmica	X
1603.	22	PI	Esperantina	2203701	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1604.	22	PI	Fartura do Piauí	2203750	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1605.	22	PI	Flores do Piauí	2203800	Floriano	Estagnada	X
1606.	22	PI	Floresta do Piauí	2203859	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1607.	22	PI	Floriano	2203909	Floriano	Estagnada	
1608.	22	PI	Francinópolis	2204006	Valença do Piauí	Baixa Renda	
1609.	22	PI	Francisco Ayres	2204105	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1610.	22	PI	Francisco Macedo	2204154	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1611.	22	PI	Francisco Santos	2204204	Pio IX	Dinâmica	X
1612.	22	PI	Fronteiras	2204303	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1613.	22	PI	Geminiano	2204352	Picos	Estagnada	X
1614.	22	PI	Gilbués	2204402	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	
1615.	22	PI	Guadalupe	2204501	Floriano	Estagnada	
1616.	22	PI	Guaribas	2204550	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1617.	22	PI	Hugo Napoleão	2204600	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1618.	22	PI	Ilha Grande	2204659	Litoral Piauiense	Estagnada	
1619.	22	PI	Inhuma	2204709	Valença do Piauí	Baixa Renda	X
1620.	22	PI	Ipiranga do Piauí	2204808	Picos	Estagnada	X
1621.	22	PI	Isaías Coelho	2204907	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1622.	22	PI	Itainópolis	2205003	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1623.	22	PI	Itaueira	2205102	Floriano	Estagnada	X
1624.	22	PI	Jacobina do Piauí	2205151	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1625.	22	PI	Jaicós	2205201	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1626.	22	PI	Jardim do Mulato	2205250	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1627.	22	PI	Jatobá do Piauí	2205276	Campo Maior	Dinâmica	
1628.	22	PI	Jerumenha	2205300	Floriano	Estagnada	
1629.	22	PI	João Costa	2205359	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1630.	22	PI	Joaquim Pires	2205409	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1631.	22	PI	Joca Marques	2205458	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1632.	22	PI	José de Freitas	2205508	Teresina	Estagnada	
1633.	22	PI	Juazeiro do Piauí	2205516	Campo Maior	Dinâmica	X
1634.	22	PI	Júlio Borges	2205524	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	X
1635.	22	PI	Jurema	2205532	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1636.	22	PI	Lagoinha do Piauí	2205540	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1637.	22	PI	Lagoa Alegre	2205557	Teresina	Estagnada	
1638.	22	PI	Lagoa do Barro do Piauí	2205565	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1639.	22	PI	Lagoa de São Francisco	2205573	Campo Maior	Dinâmica	X
1640.	22	PI	Lagoa do Piauí	2205581	Teresina	Estagnada	
1641.	22	PI	Lagoa do Sítio	2205599	Valença do Piauí	Baixa Renda	X
1642.	22	PI	Landri Sales	2205607	Bertolínia	Dinâmica	
1643.	22	PI	Luís Correia	2205706	Litoral Piauiense	Estagnada	
1644.	22	PI	Luzilândia	2205805	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1645.	22	PI	Madeiro	2205854	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1646.	22	PI	Manoel Emídio	2205904	Bertolínia	Dinâmica	X
1647.	22	PI	Marcolândia	2205953	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1648.	22	PI	Marcos Parente	2206001	Bertolínia	Dinâmica	
1649.	22	PI	Massapê do Piauí	2206050	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1650.	22	PI	Matias Olímpio	2206100	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1651.	22	PI	Miguel Alves	2206209	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1652.	22	PI	Miguel Leão	2206308	Teresina	Estagnada	
1653.	22	PI	Milton Brandão	2206357	Campo Maior	Dinâmica	X
1654.	22	PI	Monsenhor Gil	2206407	Teresina	Estagnada	
1655.	22	PI	Monsenhor Hipólito	2206506	Pio IX	Dinâmica	X
1656.	22	PI	Monte Alegre do Piauí	2206605	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	
1657.	22	PI	Morro Cabeça no Tempo	2206654	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	X
1658.	22	PI	Morro do Chapéu do Piauí	2206670	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1659.	22	PI	Murici dos Portelas	2206696	Litoral Piauiense	Estagnada	
1660.	22	PI	Nazaré do Piauí	2206704	Floriano	Estagnada	X
1661.	22	PI	Nazária	2206720	Teresina	Estagnada	
1662.	22	PI	Nossa Senhora de Nazaré	2206753	Campo Maior	Dinâmica	
1663.	22	PI	Nossa Senhora dos Remédios	2206803	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1664.	22	PI	Novo Oriente do Piauí	2206902	Valença do Piauí	Baixa Renda	X
1665.	22	PI	Novo Santo Antônio	2206951	Campo Maior	Dinâmica	
1666.	22	PI	Oeiras	2207009	Picos	Estagnada	X
1667.	22	PI	Olho D'Água do Piauí	2207108	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1668.	22	PI	Padre Marcos	2207207	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1669.	22	PI	Paes Landim	2207306	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1670.	22	PI	Pajeú do Piauí	2207355	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1671.	22	PI	Palmeira do Piauí	2207405	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	X
1672.	22	PI	Palmeirais	2207504	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1673.	22	PI	Paquetá	2207553	Picos	Estagnada	X
1674.	22	PI	Parnaguá	2207603	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	
1675.	22	PI	Parnaíba	2207702	Litoral Piauiense	Estagnada	
1676.	22	PI	Passagem Franca do Piauí	2207751	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1677.	22	PI	Patos do Piauí	2207777	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1678.	22	PI	Pau D'Arco do Piauí	2207793	Teresina	Estagnada	
1679.	22	PI	Paulistana	2207801	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1680.	22	PI	Pavussu	2207850	Floriano	Estagnada	X
1681.	22	PI	Pedro II	2207900	Campo Maior	Dinâmica	X
1682.	22	PI	Pedro Laurentino	2207934	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1683.	22	PI	Nova Santa Rita	2207959	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1684.	22	PI	Picos	2208007	Picos	Estagnada	X
1685.	22	PI	Pimenteiras	2208106	Valença do Piauí	Baixa Renda	X
1686.	22	PI	Pio IX	2208205	Pio IX	Dinâmica	X
1687.	22	PI	Piracuruca	2208304	Litoral Piauiense	Estagnada	X
1688.	22	PI	Piripiri	2208403	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1689.	22	PI	Porto	2208502	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1690.	22	PI	Porto Alegre do Piauí	2208551	Bertolínia	Dinâmica	
1691.	22	PI	Prata do Piauí	2208601	Valença do Piauí	Baixa Renda	
1692.	22	PI	Queimada Nova	2208650	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1693.	22	PI	Redenção do Gurguéia	2208700	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	X
1694.	22	PI	Regeneração	2208809	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1695.	22	PI	Riacho Frio	2208858	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	
1696.	22	PI	Ribeira do Piauí	2208874	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1697.	22	PI	Ribeiro Gonçalves	2208908	Alto Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1698.	22	PI	Rio Grande do Piauí	2209005	Floriano	Estagnada	X
1699.	22	PI	Santa Cruz do Piauí	2209104	Picos	Estagnada	X
1700.	22	PI	Santa Cruz dos Milagres	2209153	Valença do Piauí	Baixa Renda	X
1701.	22	PI	Santa Filomena	2209203	Alto Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1702.	22	PI	Santa Luz	2209302	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	X
1703.	22	PI	Santana do Piauí	2209351	Picos	Estagnada	X
1704.	22	PI	Santa Rosa do Piauí	2209377	Picos	Estagnada	X
1705.	22	PI	Santo Antônio de Lisboa	2209401	Pio IX	Dinâmica	X
1706.	22	PI	Santo Antônio dos Milagres	2209450	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1707.	22	PI	Santo Inácio do Piauí	2209500	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1708.	22	PI	São Braz do Piauí	2209559	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1709.	22	PI	São Félix do Piauí	2209609	Valença do Piauí	Baixa Renda	
1710.	22	PI	São Francisco de Assis do Piauí	2209658	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1711.	22	PI	São Francisco do Piauí	2209708	Floriano	Estagnada	X
1712.	22	PI	São Gonçalo do Gurguéia	2209757	Alto Médio Gurguéia	Dinâmica	
1713.	22	PI	São Gonçalo do Piauí	2209807	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1714.	22	PI	São João da Canabrava	2209856	Picos	Estagnada	X
1715.	22	PI	São João da Fronteira	2209872	Litoral Piauiense	Estagnada	X
1716.	22	PI	São João da Serra	2209906	Campo Maior	Dinâmica	X
1717.	22	PI	São João da Varjota	2209955	Picos	Estagnada	X
1718.	22	PI	São João do Arraial	2209971	Baixo Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1719.	22	PI	São João do Piauí	2210003	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1720.	22	PI	São José do Divino	2210052	Litoral Piauiense	Estagnada	X
1721.	22	PI	São José do Peixe	2210102	Floriano	Estagnada	X
1722.	22	PI	São José do Piauí	2210201	Picos	Estagnada	X
1723.	22	PI	São Julião	2210300	Pio IX	Dinâmica	X
1724.	22	PI	São Lourenço do Piauí	2210359	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1725.	22	PI	São Luis do Piauí	2210375	Picos	Estagnada	X
1726.	22	PI	São Miguel da Baixa Grande	2210383	Valença do Piauí	Baixa Renda	
1727.	22	PI	São Miguel do Fidalgo	2210391	Floriano	Estagnada	X
1728.	22	PI	São Miguel do Tapuio	2210409	Campo Maior	Dinâmica	X
1729.	22	PI	São Pedro do Piauí	2210508	Médio Parnaíba Piauiense	Baixa Renda	
1730.	22	PI	São Raimundo Nonato	2210607	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1731.	22	PI	Sebastião Barros	2210623	Chapadas do Extremo Sul Piauiense	Dinâmica	
1732.	22	PI	Sebastião Leal	2210631	Bertolínia	Dinâmica	X
1733.	22	PI	Sigefredo Pacheco	2210656	Campo Maior	Dinâmica	
1734.	22	PI	Simões	2210706	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1735.	22	PI	Simplicio Mendes	2210805	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1736.	22	PI	Socorro do Piauí	2210904	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1737.	22	PI	Sussuapara	2210938	Picos	Estagnada	X
1738.	22	PI	Tamboril do Piauí	2210953	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1739.	22	PI	Tanque do Piauí	2210979	Picos	Estagnada	X
1740.	22	PI	Teresina	2211001	Teresina	Estagnada	
1741.	22	PI	União	2211100	Teresina	Estagnada	
1742.	22	PI	Uruçuí	2211209	Alto Parnaíba Piauiense	Dinâmica	
1743.	22	PI	Valença do Piauí	2211308	Valença do Piauí	Baixa Renda	X
1744.	22	PI	Várzea Branca	2211357	São Raimundo Nonato	Dinâmica	X
1745.	22	PI	Várzea Grande	2211407	Valença do Piauí	Baixa Renda	
1746.	22	PI	Vera Mendes	2211506	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1747.	22	PI	Vila Nova do Piauí	2211605	Alto Médio Canindé	Dinâmica	X
1748.	22	PI	Wall Ferraz	2211704	Picos	Estagnada	X
1749.	24	RN	Acari	2400109	Seridó Oriental	Dinâmica	X
1750.	24	RN	Açu	2400208	Vale do Açu	Dinâmica	X
1751.	24	RN	Afonso Bezerra	2400307	Angicos	Dinâmica	X
1752.	24	RN	Água Nova	2400406	Serra de São Miguel	Dinâmica	X
1753.	24	RN	Alexandria	2400505	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1754.	24	RN	Almino Afonso	2400604	Umarizal	Dinâmica	X
1755.	24	RN	Alto do Rodrigues	2400703	Vale do Açu	Dinâmica	X
1756.	24	RN	Angicos	2400802	Angicos	Dinâmica	X
1757.	24	RN	Antônio Martins	2400901	Umarizal	Dinâmica	X
1758.	24	RN	Apodi	2401008	Chapada do Apodi	Dinâmica	X
1759.	24	RN	Areia Branca	2401107	Mossoró	Estagnada	X
1760.	24	RN	Arês	2401206	Litoral Sul	Dinâmica	
1761.	24	RN	Baía Formosa	2401404	Litoral Sul	Dinâmica	
1762.	24	RN	Baraúna	2401453	Mossoró	Estagnada	X
1763.	24	RN	Barcelona	2401503	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1764.	24	RN	Bento Fernandes	2401602	Baixa Verde	Baixa Renda	X
1765.	24	RN	Bodó	2401651	Serra de Santana	Dinâmica	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1766.	24	RN	Bom Jesus	2401701	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1767.	24	RN	Brejinho	2401800	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1768.	24	RN	Caicara do Norte	2401859	Macau	Dinâmica	X
1769.	24	RN	Caicara do Rio do Vento	2401909	Angicos	Dinâmica	X
1770.	24	RN	Caicó	2402006	Seridó Ocidental	Estagnada	X
1771.	24	RN	Campo Grande	2401305	Médio Oeste	Dinâmica	X
1772.	24	RN	Campo Redondo	2402105	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1773.	24	RN	Canguaretama	2402204	Litoral Sul	Dinâmica	
1774.	24	RN	Caraúbas	2402303	Chapada do Apodi	Dinâmica	X
1775.	24	RN	Carnaúba dos Dantas	2402402	Seridó Oriental	Dinâmica	X
1776.	24	RN	Carnaubais	2402501	Vale do Açu	Dinâmica	X
1777.	24	RN	Ceará-Mirim	2402600	Macaíba	Dinâmica	
1778.	24	RN	Cerro Corá	2402709	Serra de Santana	Dinâmica	X
1779.	24	RN	Coronel Ezequiel	2402808	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1780.	24	RN	Coronel João Pessoa	2402907	Serra de São Miguel	Dinâmica	X
1781.	24	RN	Cruzeta	2403004	Seridó Oriental	Dinâmica	X
1782.	24	RN	Currais Novos	2403103	Seridó Oriental	Dinâmica	X
1783.	24	RN	Doutor Severiano	2403202	Serra de São Miguel	Dinâmica	X
1784.	24	RN	Parnamirim	2403251	Natal	Alta Renda	
1785.	24	RN	Encanto	2403301	Serra de São Miguel	Dinâmica	X
1786.	24	RN	Equador	2403400	Seridó Oriental	Dinâmica	X
1787.	24	RN	Espírito Santo	2403509	Litoral Sul	Dinâmica	
1788.	24	RN	Extremoz	2403608	Natal	Alta Renda	
1789.	24	RN	Felipe Guerra	2403707	Chapada do Apodi	Dinâmica	X
1790.	24	RN	Fernando Pedroza	2403756	Angicos	Dinâmica	X
1791.	24	RN	Florânia	2403806	Serra de Santana	Dinâmica	X
1792.	24	RN	Francisco Dantas	2403905	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1793.	24	RN	Frutuoso Gomes	2404002	Umarizal	Dinâmica	X
1794.	24	RN	Galinhos	2404101	Macau	Dinâmica	X
1795.	24	RN	Goianinha	2404200	Litoral Sul	Dinâmica	
1796.	24	RN	Governador Dix-Sept Rosado	2404309	Chapada do Apodi	Dinâmica	X
1797.	24	RN	Grossos	2404408	Mossoró	Estagnada	X
1798.	24	RN	Guamaré	2404507	Macau	Dinâmica	X
1799.	24	RN	Ielmo Marinho	2404606	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1800.	24	RN	Ipangaçu	2404705	Vale do Açu	Dinâmica	X
1801.	24	RN	Ipueira	2404804	Seridó Ocidental	Estagnada	X
1802.	24	RN	Itajá	2404853	Vale do Açu	Dinâmica	X
1803.	24	RN	Itaú	2404903	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1804.	24	RN	Jaçanã	2405009	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1805.	24	RN	Jandaíra	2405108	Baixa Verde	Baixa Renda	X
1806.	24	RN	Janduís	2405207	Médio Oeste	Dinâmica	X
1807.	24	RN	Januário Cicco	2405306	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1808.	24	RN	Japi	2405405	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1809.	24	RN	Jardim de Angicos	2405504	Angicos	Dinâmica	X
1810.	24	RN	Jardim de Piranhas	2405603	Seridó Ocidental	Estagnada	X
1811.	24	RN	Jardim do Seridó	2405702	Seridó Oriental	Dinâmica	X
1812.	24	RN	João Câmara	2405801	Baixa Verde	Baixa Renda	X
1813.	24	RN	João Dias	2405900	Umarizal	Dinâmica	X
1814.	24	RN	José da Penha	2406007	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1815.	24	RN	Jucurutu	2406106	Vale do Açu	Dinâmica	X
1816.	24	RN	Jundiá	2406155	Agreste Potiguar	Dinâmica	
1817.	24	RN	Lagoa d'Anta	2406205	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1818.	24	RN	Lagoa de Pedras	2406304	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1819.	24	RN	Lagoa de Velhos	2406403	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1820.	24	RN	Lagoa Nova	2406502	Serra de Santana	Dinâmica	X
1821.	24	RN	Lagoa Salgada	2406601	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1822.	24	RN	Lajes	2406700	Angicos	Dinâmica	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1823.	24	RN	Lajes Pintadas	2406809	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1824.	24	RN	Lucrécia	2406908	Umarizal	Dinâmica	X
1825.	24	RN	Luís Gomes	2407005	Serra de São Miguel	Dinâmica	X
1826.	24	RN	Macaíba	2407104	Macaíba	Dinâmica	X
1827.	24	RN	Macau	2407203	Macau	Dinâmica	X
1828.	24	RN	Major Sales	2407252	Serra de São Miguel	Dinâmica	X
1829.	24	RN	Marcelino Vieira	2407302	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1830.	24	RN	Martins	2407401	Umarizal	Dinâmica	X
1831.	24	RN	Maxaranguape	2407500	Litoral Nordeste	Baixa Renda	
1832.	24	RN	Messias Targino	2407609	Médio Oeste	Dinâmica	X
1833.	24	RN	Montanhas	2407708	Litoral Sul	Dinâmica	
1834.	24	RN	Monte Alegre	2407807	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1835.	24	RN	Monte das Gameleiras	2407906	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1836.	24	RN	Mossoró	2408003	Mossoró	Estagnada	X
1837.	24	RN	Natal	2408102	Natal	Alta Renda	
1838.	24	RN	Nísia Floresta	2408201	Macaíba	Dinâmica	
1839.	24	RN	Nova Cruz	2408300	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1840.	24	RN	Olho-d'Água do Borges	2408409	Umarizal	Dinâmica	X
1841.	24	RN	Ouro Branco	2408508	Seridó Oriental	Dinâmica	X
1842.	24	RN	Paraná	2408607	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1843.	24	RN	Paraú	2408706	Médio Oeste	Dinâmica	X
1844.	24	RN	Parazinho	2408805	Baixa Verde	Baixa Renda	X
1845.	24	RN	Parelhas	2408904	Seridó Oriental	Dinâmica	X
1846.	24	RN	Rio do Fogo	2408953	Litoral Nordeste	Baixa Renda	
1847.	24	RN	Passa e Fica	2409100	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1848.	24	RN	Passagem	2409209	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1849.	24	RN	Patu	2409308	Umarizal	Dinâmica	X
1850.	24	RN	Santa Maria	2409332	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1851.	24	RN	Pau dos Ferros	2409407	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1852.	24	RN	Pedra Grande	2409506	Litoral Nordeste	Baixa Renda	X
1853.	24	RN	Pedra Preta	2409605	Angicos	Dinâmica	X
1854.	24	RN	Pedro Avelino	2409704	Angicos	Dinâmica	X
1855.	24	RN	Pedro Velho	2409803	Litoral Sul	Dinâmica	
1856.	24	RN	Pendências	2409902	Vale do Açu	Dinâmica	X
1857.	24	RN	Pilões	2410009	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1858.	24	RN	Poço Branco	2410108	Baixa Verde	Baixa Renda	X
1859.	24	RN	Portalegre	2410207	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1860.	24	RN	Porto do Mangue	2410256	Vale do Açu	Dinâmica	X
1861.	24	RN	Pureza	2410405	Litoral Nordeste	Baixa Renda	X
1862.	24	RN	Rafael Fernandes	2410504	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1863.	24	RN	Rafael Godeiro	2410603	Umarizal	Dinâmica	X
1864.	24	RN	Riacho da Cruz	2410702	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1865.	24	RN	Riacho de Santana	2410801	Serra de São Miguel	Dinâmica	X
1866.	24	RN	Riachuelo	2410900	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1867.	24	RN	Rodolfo Fernandes	2411007	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1868.	24	RN	Tibau	2411056	Mossoró	Estagnada	X
1869.	24	RN	Ruy Barbosa	2411106	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1870.	24	RN	Santa Cruz	2411205	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1871.	24	RN	Santana do Matos	2411403	Serra de Santana	Dinâmica	X
1872.	24	RN	Santana do Seridó	2411429	Seridó Oriental	Dinâmica	X
1873.	24	RN	Santo Antônio	2411502	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1874.	24	RN	São Bento do Norte	2411601	Macau	Dinâmica	X
1875.	24	RN	São Bento do Trairí	2411700	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1876.	24	RN	São Fernando	2411809	Seridó Ocidental	Estagnada	X
1877.	24	RN	São Francisco do Oeste	2411908	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1878.	24	RN	São Gonçalo do Amarante	2412005	Macaíba	Dinâmica	
1879.	24	RN	São João do Sabugi	2412104	Seridó Ocidental	Estagnada	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1880.	24	RN	São José de Mipibu	2412203	Macaíba	Dinâmica	
1881.	24	RN	São José do Campestre	2412302	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1882.	24	RN	São José do Seridó	2412401	Seridó Oriental	Dinâmica	X
1883.	24	RN	São Miguel	2412500	Serra de São Miguel	Dinâmica	X
1884.	24	RN	São Miguel do Gostoso	2412559	Litoral Nordeste	Baixa Renda	X
1885.	24	RN	São Paulo do Potengi	2412609	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1886.	24	RN	São Pedro	2412708	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1887.	24	RN	São Rafael	2412807	Vale do Açu	Dinâmica	X
1888.	24	RN	São Tomé	2412906	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1889.	24	RN	São Vicente	2413003	Serra de Santana	Dinâmica	X
1890.	24	RN	Senador Elói de Souza	2413102	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1891.	24	RN	Senador Georgino Avelino	2413201	Litoral Sul	Dinâmica	
1892.	24	RN	Serra Caiada	2410306	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1893.	24	RN	Serra de São Bento	2413300	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1894.	24	RN	Serra do Mel	2413359	Mossoró	Estagnada	X
1895.	24	RN	Serra Negra do Norte	2413409	Seridó Ocidental	Estagnada	X
1896.	24	RN	Serrinha	2413508	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1897.	24	RN	Serrinha dos Pintos	2413557	Umarizal	Dinâmica	X
1898.	24	RN	Severiano Melo	2413607	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1899.	24	RN	Sítio Novo	2413706	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1900.	24	RN	Taboleiro Grande	2413805	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1901.	24	RN	Taipu	2413904	Litoral Nordeste	Baixa Renda	X
1902.	24	RN	Tangará	2414001	Borborema Potiguar	Dinâmica	X
1903.	24	RN	Tenente Ananias	2414100	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1904.	24	RN	Tenente Laurentino Cruz	2414159	Serra de Santana	Dinâmica	X
1905.	24	RN	Tibau do Sul	2414209	Litoral Sul	Dinâmica	
1906.	24	RN	Timbaúba dos Batistas	2414308	Seridó Ocidental	Estagnada	X
1907.	24	RN	Touros	2414407	Litoral Nordeste	Baixa Renda	X
1908.	24	RN	Triunfo Potiguar	2414456	Médio Oeste	Dinâmica	X
1909.	24	RN	Umarizal	2414506	Umarizal	Dinâmica	X
1910.	24	RN	Upanema	2414605	Médio Oeste	Dinâmica	X
1911.	24	RN	Várzea	2414704	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1912.	24	RN	Venha-Ver	2414753	Serra de São Miguel	Dinâmica	X
1913.	24	RN	Vera Cruz	2414803	Agreste Potiguar	Dinâmica	X
1914.	24	RN	Viçosa	2414902	Pau dos Ferros	Dinâmica	X
1915.	24	RN	Vila Flor	2415008	Litoral Sul	Dinâmica	
1916.	28	SE	Amparo de São Francisco	2800100	Propriá	Estagnada	X
1917.	28	SE	Aquidabã	2800209	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	X
1918.	28	SE	Aracaju	2800308	Aracaju	Alta Renda	
1919.	28	SE	Araúá	2800407	Boquim	Baixa Renda	
1920.	28	SE	Areia Branca	2800506	Agreste de Itabaiana	Estagnada	
1921.	28	SE	Barra dos Coqueiros	2800605	Aracaju	Alta Renda	
1922.	28	SE	Boquim	2800670	Boquim	Baixa Renda	
1923.	28	SE	Brejo Grande	2800704	Propriá	Estagnada	
1924.	28	SE	Campo do Brito	2801009	Agreste de Itabaiana	Estagnada	
1925.	28	SE	Canhoba	2801108	Propriá	Estagnada	X
1926.	28	SE	Canindé de São Francisco	2801207	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	X
1927.	28	SE	Capela	2801306	Cotinguiba	Dinâmica	
1928.	28	SE	Carira	2801405	Carira	Dinâmica	X
1929.	28	SE	Carmópolis	2801504	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	
1930.	28	SE	Cedro de São João	2801603	Propriá	Estagnada	X
1931.	28	SE	Cristinápolis	2801702	Boquim	Baixa Renda	
1932.	28	SE	Cumbe	2801900	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	X
1933.	28	SE	Divina Pastora	2802007	Cotinguiba	Dinâmica	
1934.	28	SE	Estância	2802106	Estância	Dinâmica	
1935.	28	SE	Feira Nova	2802205	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	X
1936.	28	SE	Frei Paulo	2802304	Carira	Dinâmica	X

Ordem Mun.	CodUF	UF	MUNICÍPIO	CÓDIGO IBGE	MICRORREGIÃO	TIPOLOGIA PNDR	SEMIÁRIDO
1937.	28	SE	Gararu	2802403	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	X
1938.	28	SE	General Maynard	2802502	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	
1939.	28	SE	Gracho Cardoso	2802601	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	X
1940.	28	SE	Ilha das Flores	2802700	Propriá	Estagnada	
1941.	28	SE	Indiaroba	2802809	Estância	Dinâmica	
1942.	28	SE	Itabaiana	2802908	Agreste de Itabaiana	Estagnada	
1943.	28	SE	Itabaianinha	2803005	Boquim	Baixa Renda	
1944.	28	SE	Itabi	2803104	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	X
1945.	28	SE	Itaporanga d'Ajuda	2803203	Estância	Dinâmica	
1946.	28	SE	Japaratuba	2803302	Japaratuba	Dinâmica	
1947.	28	SE	Japoatã	2803401	Japaratuba	Dinâmica	
1948.	28	SE	Lagarto	2803500	Agreste de Lagarto	Dinâmica	
1949.	28	SE	Laranjeiras	2803609	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	
1950.	28	SE	Macambira	2803708	Agreste de Itabaiana	Estagnada	X
1951.	28	SE	Malhada dos Bois	2803807	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	
1952.	28	SE	Malhador	2803906	Agreste de Itabaiana	Estagnada	
1953.	28	SE	Maruim	2804003	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	
1954.	28	SE	Moita Bonita	2804102	Agreste de Itabaiana	Estagnada	
1955.	28	SE	Monte Alegre de Sergipe	2804201	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	X
1956.	28	SE	Muribeca	2804300	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	
1957.	28	SE	Neópolis	2804409	Propriá	Estagnada	
1958.	28	SE	Nossa Senhora Aparecida	2804458	Carira	Dinâmica	X
1959.	28	SE	Nossa Senhora da Glória	2804508	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	X
1960.	28	SE	Nossa Senhora das Dores	2804607	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	X
1961.	28	SE	Nossa Senhora de Lourdes	2804706	Propriá	Estagnada	X
1962.	28	SE	Nossa Senhora do Socorro	2804805	Aracaju	Alta Renda	
1963.	28	SE	Pacatuba	2804904	Japaratuba	Dinâmica	
1964.	28	SE	Pedra Mole	2805000	Carira	Dinâmica	X
1965.	28	SE	Pedrinhas	2805109	Boquim	Baixa Renda	
1966.	28	SE	Pinhão	2805208	Carira	Dinâmica	X
1967.	28	SE	Pirambu	2805307	Japaratuba	Dinâmica	
1968.	28	SE	Poço Redondo	2805406	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	X
1969.	28	SE	Poço Verde	2805505	Tobias Barreto	Dinâmica	X
1970.	28	SE	Porto da Folha	2805604	Sergipana do Sertão do São Francisco	Dinâmica	X
1971.	28	SE	Propriá	2805703	Propriá	Estagnada	X
1972.	28	SE	Riachão do Dantas	2805802	Agreste de Lagarto	Dinâmica	
1973.	28	SE	Riachuelo	2805901	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	
1974.	28	SE	Ribeirópolis	2806008	Carira	Dinâmica	X
1975.	28	SE	Rosário do Catete	2806107	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	
1976.	28	SE	Salgado	2806206	Boquim	Baixa Renda	
1977.	28	SE	Santa Luzia do Itanhy	2806305	Estância	Dinâmica	
1978.	28	SE	Santana do São Francisco	2806404	Propriá	Estagnada	
1979.	28	SE	Santa Rosa de Lima	2806503	Cotinguiba	Dinâmica	
1980.	28	SE	Santo Amaro das Brotas	2806602	Baixo Cotinguiba	Baixa Renda	
1981.	28	SE	São Cristóvão	2806701	Aracaju	Alta Renda	
1982.	28	SE	São Domingos	2806800	Agreste de Itabaiana	Estagnada	
1983.	28	SE	São Francisco	2806909	Japaratuba	Dinâmica	
1984.	28	SE	São Miguel do Aleixo	2807006	Nossa Senhora das Dores	Dinâmica	X
1985.	28	SE	Simão Dias	2807105	Tobias Barreto	Dinâmica	X
1986.	28	SE	Siriri	2807204	Cotinguiba	Dinâmica	
1987.	28	SE	Telha	2807303	Propriá	Estagnada	X
1988.	28	SE	Tobias Barreto	2807402	Tobias Barreto	Dinâmica	X
1989.	28	SE	Tomar do Geru	2807501	Boquim	Baixa Renda	
1990.	28	SE	Umbaúba	2807600	Boquim	Baixa Renda	



Superintendência do
Desenvolvimento
do Nordeste

Ministério da
Integração Nacional

